ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Rui Celestino dos Santos Cristina**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo**, e os vereadores, senhores, **Rogério Pires Rodrigues Neto, Victor de Oliveira Ferraz, Ana Cristina Neves Pinto Oliveira, Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. ----------

Secretariou o Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, **Rui Salvador Felizardo Tardão**. ----------

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: ----------

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: *"Muito bom dia a todos, cumprimentar os senhores vereadores, os colaboradores da câmara municipal, e cumprimentar também o público que hoje assiste à reunião de câmara. Vamos dar início à reunião de câmara, como tal vamos dar início às intervenções do público. Tenho aqui a listagem de inscrições, vamos começar pela senhora Maria Trindade e Maurício Trindade. Faça favor."*----------

Maurício Trindade: *"Bom dia a todos, bom dia senhor presidente. O meu problema, isto aqui é a primeira vez à frente do microfone, é difícil..."* ----------

Senhor presidente: *"Não há problema nenhum, esteja à vontade."* ----------

Maurício Trindade: *"Eu tive um assunto grave em dezembro e janeiro, de consumo de água, diz que foi consumo de água excessivo. No mês de dezembro trezentos e cinquenta metros cúbicos, janeiro houve vinte e seis, já tinha quatrocentos e trinta e três. Não tive roturas, não tive nada, não tenho piscina, eu, a minha esposa, e uma filha em casa, quinze anos que eu moro naquela casa nunca gastei mais que catorze metros cúbicos de água, por mês. Houve lá umas roturas, lá na urbanização, disseram que não, nada tem a ver com o consumo, acho que está mal. Acho que houve um problema no contador, mas veio, ainda diz que estava a meu favor, venho por este aqui, portanto, não vou adiantar mais, vou só dizer assim, já que eu tenho que pagar a água, eu pago a água, mas, pelo menos, para me retirarem os resíduos, porque é superior à água."* ----------

Senhor presidente: *"Claro, é o mínimo."*----------

Maurício Trindade: *"Estamos a falar à volta de 3.500 euros de água e resíduos. Eu,*

num dia, e durante cinquenta e seis dias, eu estava a gastar o que eu gasto num mês, e para mim está a ser um bocadinho difícil. Fiz já um plano de pagamento, porque me disseram que iam-me bloquear as contas, ou pagava, ou pagava, e pronto. Venho apelar ao seu bom senso, para tentarmos resolver esta situação de uma vez por todas."---------

Senhor presidente: *"Está bem, senhor Maurício, obrigado. Agora, é a senhora Diamantina Cabrita. Não está. Senhora Ana Moreira. Também não está. Senhor Marco Clemente."* ----------

Marco Clemente: *"Bom dia, o que me traz aqui hoje é uma situação da parte de urbanismo. Eu tenho um processo entregue, um processo a correr que é o 83 de 2017, entregue na câmara em 2022. A última junção de elementos foi a um do sete de 25, tem um ano e qualquer coisa, e neste momento, nem somos, nem nos dão nenhum tipo de informação dos processos a recorrer, e eu gostava de perceber, ultrapassar estes prazos e não temos direito a saber em que estado é que o processo está, nem quanto tempo é que vai demorar ainda. Estamos a falar de um processo que foi posto em 22, está bem que vocês não estavam na altura na câmara, mas já estão há um ano, a recorrer a última junção de elementos. O processo não vem cá para fora, não dizem nada, temos ali o dinheiro investido na parte do urbanismo, terrenos e construção à espera de ser construído e..."*----------

Senhor presidente: *"Claro, tem toda a razão."*----------

Marco Clemente: *"E não tenho nenhum tipo de resposta da parte da câmara, gostava de saber."*----------

Senhor presidente: *"Claro, vamos agendar reunião consigo."*----------

Marco Clemente: *"Vamos agendar? Agradeço-lhe então. Obrigado."* ----------

Senhor presidente: *"Senhora Natália Alves? Allister Mcgregor?"*----------

Allister Mcgregor: *"Bom dia, senhor presidente. O meu caso é igual ao anterior, metemos um processo em março de 22, o processo 274, o meu arquiteto disse-me que foi perdido aqui dentro da câmara durante um ano ou dois, depois submeteu mais pormenores, para responder a mais perguntas da câmara, e desde aí fiz várias chamadas, quando atendem dizem que não posso fazer nada, que está com arquiteta Vanessa, não posso marcar com ela, que não posso ver o processo, e está completamente bloqueado. Agora, tenho tratado durante muitos anos com esta câmara, sou o "bife" mais velho aqui de Albufeira, talvez, mas este já é um caso que já perdemos uma venda por causa disso, que não está legal o prédio, e gostaria que alguém me dissesse onde é que isto está parado, e o que é que se poderia fazer."* ----------

Senhor presidente: *"Acabo de receber aqui a informação que está para despacho do*

senhor diretor, para aprovação, para a semana já devem ter o ofício, tanto você como o anterior senhor, para a semana já vão ter o ofício de aprovação, recebi agora aqui a mensagem, está bem?" ----------

Allister Mcgregor: *"Muito agradecido."* ----------

Senhor presidente: *"De nada, muito obrigado. Depois temos aqui o senhor José António Carvalho Antunes, que não nos disse qual era o assunto descrito. Ah, agora olhando para si já sei que é dos TVDE`s. Eu não sabia era o nome."* ----------

José Antunes: *"Muito bom dia ao senhor presidente, bom dia aos restantes membros da mesa. Mais uma vez estou aqui para vos pedir o recuo nas medidas, visto que continuamos com o problema deslocado. Depois da reunião que vocês tiveram com os meus colegas, e com a Uber e a Bolt, a Uber e a Bolt recusou-se a implantar os pinos até que o senhor presidente recuasse. Pedimos-lhe, com a máxima urgência, que recue, que tentem replantar sobre este problema, e que nos facilitem um pouco a vida, porque está a ser cada vez mais impossível fazer TVDE em Albufeira. Os nossos colegas estão todos os dias a ser seguidos pelas autoridades, nós na reunião tínhamos pedido que, até que o assunto ficasse resolvido, que não fôssemos perseguidos pelas autoridades. Está-se a dar a prioridade aos táxis, aos tuk-tuks, os tuk-tuks não param de aceder a esses locais, não param de estar ali na rua da Oura estacionados até à uma, duas da manhã. Não há fiscalização nenhuma, a única fiscalização que temos é contra os TVDE. Como foi dito lá no seu vídeo há muito pessoal que vem de fora, esse pessoal de fora não está informado, temos que encontrar aqui uma solução, como lhe tínhamos dito da última vez, para informar esse pessoal. Também não compreendemos porque é que os locais que foram acordados para as cargas e descargas, não estão identificados como TVDE. Esses locais, não estando identificados, os colegas que vêm de fora não sabem nem sequer o que é, para que é que servem aqueles locais. Temos verificado que há viaturas particulares que estacionam nestes locais a toda a hora, que nos impedem, há colegas que estão a ficar parados nessas zonas, porque já era o que fazia antigamente, porque não estão informados de como é que a gente fez aquela situação dos locais. E então, pedíamos a todo o executivo que nos ouvissem e que pensassem na situação, para tentarmos resolver esta situação, e não estarmos aqui a criar o transtorno que estamos a criar aos albufeirenses, porque, na verdade, o transtorno continua igual. Foi uma medida política, que não passa de ser uma medida política, mas o transtorno, o problema está deslocado, não está nesses locais, nesses locais está a favorecer o táxi e os restantes grupos de transferes e tuk-tuks, e nós somos os únicos que estamos a ser prejudicados. Portanto, agradecia que tivessem, que pensassem no assunto, e que*

recuassem para que pudéssemos chegar à solução, e que estamos abertos a chegar à solução, e a resolver a questão do problema que está implantado, já não de agora, já de 2024, o antigo executivo já tentou fazer a mesma coisa, mas recuou, porque entendeu, foi em consulta, fomos consultados nessa altura, nesta altura não fomos consultados, fomos obrigados a vir, na outra vez, e a vir agora outra vez. Portanto, pedíamos que pensassem no assunto, e que resolvêssemos, o verão está a passar, e acho que não é no inverno que isso se vai resolver, porque no inverno é claro que esse problema vai estar resolvido, não vai haver tanta afluência de TVDE em Albufeira. É isso, obrigado." --------

Senhor presidente: *"Muito obrigado. Francisco Oliveira Nunes."* ----------

Francisco Nunes: *"Bom dia, senhor presidente, a todos os membros vereadores. É um gosto poder ver aqui sempre a mesa completa. Presidente, era, no meu caso agora pessoal, era saber em que fase se encontra o plano de pormenor da zona empresarial da Patã de Cima, ali na zona do Pinhal. Portanto, sei que o PDM está em estudo, está em vias de progredir e, portanto, qual era a previsão, mais ou menos, do plano de pormenor ir para a discussão pública. Neste caso também, era saber se podemos entregar propostas da reclassificação do solo urbano, rústico para urbano lá naquela zona, para se poder desenvolver ali um projeto habitacional que estamos a pensado levar a efeito, e nesse sentido, gostaria se me pudesse ser marcado uma reunião com o chefe de divisão, para poder mais em pormenor, antes de incomodar mais alguém acima, se poder falar sobre o assunto. E há um outro caso também em Paderne, e depois em simultâneo, não roubo mais tempo. Muito obrigado e um bom dia a todos."*----------

Senhor presidente: *"Muito obrigado. Senhora Teresa Neto."*----------

Teresa Neto: *"Bom dia senhor presidente, senhores vereadores, caros munícipes. O que me traz aqui tem sido a falta de água recorrente na zona de Albufeira, na zona da coronel Águas, das Igrejas, do Cerro Grande. Nós estamos, temos dias que estamos sem água até às 2 da manhã, tivemos lá algumas situações que voltaram às 10, às 11, e às 2 da manhã, e nesta altura, o ano passado tivemos um verão terrível, porque aquelas obras tiveram que ser feitas e tivemos imensos problemas nas casas, porque tínhamos as casas em AL, e alguns que morávamos lá, e tínhamos barulho desde as 7 da manhã até às 7 da tarde. A obra foi feita, nós compreendemos muito bem, porque tem mesmo que ser feita, porque as coisas não se fazem sem obras, mas este ano estamos a ter problemas de água, que era uma coisa que não acontecia desde os anos 90, aqueles cortes de água. Antigamente, tínhamos os furos e havia problemas nos furos, havia problemas de cortes de água, depois deixaram de existir, e agora, no meio do verão, com o aumento da utilização estamos a ter problemas de água recorrentes todas as*

semanas, vários dias durante a semana, o que prejudica a boa vivência de quem lá está. Para além disso, como o agosto nos traz a necessidade de passar por caminhos que, normalmente, durante o resto do ano não passamos, eu pelo menos, para fugir ao trânsito tenho visto um acumular de lixo junto aos contentores que, o ano passado, também se viam e toda a gente via, e este ano parece que toda a gente ou foi de férias ou deixou de ver, porque eu continuo a vê-los. É, realmente, uma coisa que tem que ser vista, o lixo está fora dos contentores..." ----------

Senhor presidente: *"Discordo."*----------

Teresa Neto: *"E as ervas, pronto, isso são outros quinhentos, e também a marcação, eu continuo, já vim a uma assembleia, a pintura das estradas... Olhe, o senhor presidente discorda, eu vou-lhe dar um exemplo concreto. Na estrada de Santa Eulália, ao lado do Oura Branca, existem lá uns contentores de lixo que, se for lá depois do almoço, têm montes de lixo, caixas de peixe, aquilo tem um cheiro que ali à volta ninguém suporta estar, isso eu digo-lhe porque passo lá todos os dias, e todos os dias vejo, por isso é só um exemplo concreto. Este, se o senhor presidente passar lá, aí às 3 da tarde, 3 e meia, é uma boa hora. Obrigada."*----------

Senhor presidente: *"Obrigado. Eu não tenho aqui mais inscrição nenhuma. Houve alguém que se tivesse inscrito? Então está bem, digam o nome. Não há problema, falarão todos, falarão os que estão inscritos, não se preocupem. Diga lá o primeiro e o último outra vez, desculpe lá..., Fernando Andrade. Força."*----------

Fernando Andrade: *"Muito bom dia senhor presidente e o resto dos membros da mesa. Eu venho aqui em qualidade de representação de alguns moradores dos Canais, em relação ao problema que há do saneamento básico. Portanto, nós, uma parte dos moradores, não compreendemos porque é que há uma parte que tem saneamento, e outra parte não tem e, portanto, logo daí, é lógico que não foi no seu mandato, mas não percebemos porquê. E depois gostaríamos, eventualmente, de termos uma resposta se, eventualmente, pensam fazer, é lógico que não será amanhã, mas se pensam ou se estará nas vossas perspetivas um dia, ou daqui a algum tempo fazerem essas obras que faltam para esses... É tudo."* ----------

Senhor presidente: *"Muito obrigado. Se faz favor, pode-se levantar, e depois a seguir, tem que ser assim..., primeiro é último nome? Desculpe lá."*----------

Munícipe: Joaquim Cruz." ----------

Senhor presidente: *"Joaquim Cruz, muito bem. Obrigado."* ----------

Joaquim Cruz: *"O Polis vendeu-nos a frente de mar, desde o Rossio até à Inatel, pedonal, nada disso está a acontecer, mas eu só venho falar sobre a Miguel Bombarda, a*

Praça Miguel Bombarda, não se pode passar lá. A semana passada, esteve uma ambulância parada dez minutos e aquilo estava tudo interrompido, com carros em terceira fila, um ligou os piscas, os quatro piscas e foi embora, ninguém sabia dele, não sei que carro é que era, não sei o que era. Outra coisa que está muito mal, o comboio não pode passar na cidade velha, as ruas são estreitas, entala as pessoas, é a terceira vez que eu venho aqui por este assunto, é a terceira vez, e vai ser a última que eu não venho cá mais, e é assim. Eles partem aquilo tudo, eles destroem aquilo tudo, olhe, um exemplo, da Igreja de Sant`Ana até ao museu, levei vinte minutos, a ambulância à minha frente a apitar, eu atrás da ambulância, e o comboio à frente. Chegou em frente à câmara parou, os senhores desceram-se, subiram, venderam os bilhetes, recebeu o troco, mais de sete minutos, e a ambulância a apitar atrás, era uma vizinha minha que mora na rua do Saco que estava ali deitada no chão, e o senhor sabe onde é que mora, sabe como é que é. E aquilo ali é terrível. E outra coisa, vocês têm ali uma bomba-relógio, que eles agora começaram com os barbecues nas varandas..."----------

Senhor presidente: *"Com os quê, desculpe?"* ----------

Joaquim Cruz: *"Barbecues, antes era fogareiros, agora é barbecues, nas varandas, o que é que se passa? Deixam as brasas, com as nortadas há faíscas, parece fogo de artifício, têm estragado a roupa às pessoas, que está na corda. Pronto, é tudo. Obrigado por me ter ouvido."*----------

Senhor presidente: *"Senhor Paulo Lopes."* ----------

Paulo Lopes: *"Bom dia a todos, eu estou cá por causa da situação do ginásio aqui do hipermercado. Esta câmara desde 2016..."*----------

Senhor presidente: *"Ginásio que?"*----------

Paulo Lopes: *"O ginásio de Albufeira, tem lá um nome, eu não... Unik, não sei quê..., e, portanto, isso já está cá na câmara desde 2016, e eu a lutar atrás disso. E, portanto, chegou a um ponto que eles minimizaram a situação, puseram uma conduta de ventilação, e nós antes do hipermercado estar lá, o prédio já lá estava. Portanto, eu acho que tem que haver respeito acerca disso, e, portanto, nós já estivemos cá, já conversámos, já falamos, já discutimos, e nada está resolvido."*----------

Senhor presidente: *"Mas connosco não foi."* ----------

Paulo Lopes: *"Exatamente, não era do seu tempo, era do antigo presidente que faleceu, e depois veio o Rolo que faleceu, o senhor Rogério está aí sentado e sabe perfeitamente do assunto. Isso é uma vergonha, desde 2016 que nós ali levamos com aquele barulho da conduta de ventilação. Eu disponibilizei a minha casa duas vezes para fazer a medição, e deram-nos razão. Esse processo está aonde? Porquê que a câmara*

não reage? O processo está aonde? Está à espera do quê? Está à espera, se calhar, que nós que estamos lá, ou vendemos o apartamento, ou não sei. Sinceramente, a minha vontade que me dá, era chegar lá e meter uma coisa e rebentar com aquilo tudo. Eu ia logo para a cadeia e aquilo acabava logo, acabava logo a história, mas só que isso, não pode ser, nós não podemos recorrer por essa via, e, portanto, nós estamos num país democrático, tem que haver democracia, tem que haver democracia. Um, o que eu acho, o que eu estou a perceber, uns são filhos, e outros são enteados, porque eu soube que quem está lá, um dos sócios do ginásio é filho do engenheiro da câmara e essas coisas. Mas isso não pode ser, isso não pode ser, isso não pode ser. Eu peço ao senhor presidente, por favor, que resolvam esse problema o mais rápido possível, porque nós temos a piscina, a zona de lazer, que é proibido na lei ser incomodado, e nós estamos a ser incomodados lá. Isso não pode ser. Eu agradeço a todos, eu agradeço ao senhor presidente que pegue nesse assunto, e resolva de uma vez por todas. Obrigado."---------

Senhor presidente: *"Muito obrigado. Senhor Felipe Lopes."* ----------

Felipe Lopes: *"Bom dia a todos..."* ----------

Senhor presidente: *"Não podem filmar cá dentro, peço imensa desculpa, nem gravar."* --

Felipe Lopes: *"Como é que eu vou pôr no "insta", depois?"*----------

Senhor presidente: *"Pois, o que é que quer que eu lhe diga? Não é possível, peço desculpa."*----------

Felipe Lopes: *"Obrigado, não faz mal, o importante é a intervenção. Bom, bom dia senhor presidente, bom dia a toda a comitiva da câmara municipal..."* ----------

Senhor presidente: *"Nem pode ser utilizado depois, desculpe lá Felipe."* ----------

Felipe Lopes: *"Sim, não. O motivo da minha intervenção aqui nessa sessão, eu acho que já é do conhecimento do senhor presidente, é sobre a proibição ao TVDE, à circulação na baixa de Albufeira, e eu gostaria de aproveitar essa oportunidade, e retratar também a minha indignação. O senhor presidente já sabe qual é a minha opinião a respeito disso..."*----------

Senhor presidente: *"Claro."*----------

Felipe Lopes: *"Atualmente, eu represento a Associação Nacional do Movimento TVDE, cá no Algarve, e gostaria de aproveitar esse momento de também retratar a minha indignação, a todos aqueles que também votaram a favor dessa proibição. Se foi feito uma comitiva, eu acredito que o senhor presidente não tenha tomado essa decisão por livre e espontânea vontade sozinho, houve uma comitiva que votou para isso. Eu deixo aqui, como representante dessa associação e dessa categoria a nossa indignação, e deixo claro que continuo considerando essa proibição à descida dos TVDE à baixa de*

Albufeira, completamente discriminatória à nossa categoria. O que se presencia no dia a dia de trabalho, atenção que eu tenho sete anos como motorista TVDE, todos os anos eu fiz TVDE aqui em Albufeira, eu conheço bem todas as ruas, todos os sítios, de cor, decorado. E o que se vê no dia a dia não é só os TVDE, é também os TVDE, mas é também os taxistas que estão a se aproveitar da proibição, e já estão a tomar conta da parte de baixo onde foi proibida o TVDE, estão a tomar conta da Avenida da Liberdade, e isso eu não acho interessante. Os tuk-tuks, eu peço ao senhor presidente, assim como já pedi a atenção total que os tuk-tuks só podem rodar até à meia-noite, e já tomaram conta da rotunda da parte de cima da Oura, e já fazem lá ponto parado na rotunda, e já há uma semana que eu não vejo fiscalização, e atenção: "Senhor Filipe, você consegue estar 24 horas a olhar isso? Não. "Mas eu tenho um grupo de motoristas que a gente constantemente se fala, e a gente fiscaliza também, que esse também é o nosso papel, o cidadão tem que fiscalizar aquilo que se precisa fiscalizar. E eu vejo que eles tomaram conta daquela rotunda, senhor presidente. Ontem, eu presenciei um tuk-tuk a fazer um trabalho às 01:38 da madrugada, a passar com um passageiro, 01:38 da madrugada. No hotel Grand Muthu, praia da Oura, já tomaram conta daquilo também, infelizmente, não vejo fiscalização. Que é que eu quero me retratar? Mais uma vez, a gente pede a suspensão da proibição, eu já sei qual é a decisão do senhor presidente, mas, mais uma vez, reforço a importância de suspender a proibição. Porquê? Ou a regra é para todos, conforme foi mencionado aqui sobre o comboio turístico, na Albufeira velha eu mesmo retratei recentemente sobre o comboio que esteve parado por 3 minutos e 48 segundos, e eu estive à espera, e isso eu não estava a reclamar por causa de mim, que sou TVDE, não faz mal esperar mais 3 ou mais 4 minutos, mas se uma ambulância precisasse passar, como que ela passava? Não havia espaço. Então, eu deixo retratado aqui que eu não tenho problemas nem contra taxista, amanhã posso ser eu o motorista de táxi, não tenho problema com tuk-tuk, se eu precisar de trabalhar com tuk-tuk, amanhã eu vou trabalhar honestamente, não tenho problema com comboio turístico, não tenho problema com turista que vem visitar Albufeira, a única coisa que eu gostaria de me retratar, acho e continuo achando que essa decisão continua sendo discriminatória à categoria. O transporte de mobilidade urbana é um transporte importante para a sociedade. Temos de deixar de ir buscar na baixa de Albufeira, gestantes, idosos, portadores de deficiência física, pessoas que andam de cadeira de rodas que, infelizmente, depois têm-nos avaliado mal, porque eu sou obrigado a dizer: "Olha, só posso lhe deixar até esse ponto aqui", porque se tem uma coisa que eu faço como motorista profissional é respeitar as regras, apesar de não concordar com aquilo

que ali está e foi imposto, eu estou respeitando as regras, mas, infelizmente, o trabalho de milhares de motoristas que residem em Albufeira, e também outros que vêm para cá ganhar o seu ganha pão, estão sendo literalmente prejudicados. A minha aplicação permite que o meu cliente, ao final da minha viagem, faça uma avaliação ao meu respeito, e a minha nota caiu simplesmente, de 5 estrelas, para 4.93. Existe certos tipos de trabalho, dentro da Uber, que você só consegue fazer com uma boa classificação e, nesse momento, eu fiz isso a vida toda como motorista TVDE, e nesse momento, eu já não consigo fazer, e isso afeta diretamente a minha faturação, afeta diretamente o meu ganho financeiro, e lógico, afeta diretamente a minha família. Para finalizar, peço que realmente seja uma regra para todos, para todos aqueles que votaram a favor dessa proibição, por favor, vamos colocar proibição também para o táxi, comboio turístico, autocarro de hotel, principalmente turistas que visitem Albufeira. Eu acho engraçado, quando eu vou a Sevilha, que eu gosto muito de ir lá dar um passeio, eu procuro logo um parque de estacionamento, e não consigo chegar na catedral, nem no La Plaza com o meu carro, eu tenho que ir caminhando. Eu não entendo porquê que aqui em Albufeira, os turistas têm que descer a baixa, para visitar a baixa com o próprio carro, não pode deixar o carro cá em cima e não pode andar. Então, você vê que existe modelos em outras cidades turísticas aqui da região que, nós logo não podemos ir com o nosso carro até à baixa, mas aqui em Albufeira se pode. E o TVDE que é um transporte tão importante para a população portuguesa, está sendo impedido de fazer esse trabalho. Eu peço que, realmente, seja reavaliado, seja revisto, e digo mais uma vez, para finalizar as minhas palavras, não sou contra ninguém, a nenhum tipo de pessoas, sou contra, nesse momento, a proibição que foi imposta, que está prejudicando a categoria. Muito obrigado, tenha um bom dia." ----------

Senhor presidente: *"Muito obrigado. O senhor Rogério Artur Matos Belo."* ----------

Rogério Belo: *"Ora muito bom dia a todos, senhor presidente, senhores vereadores. O que me traz aqui é um problema já recorrente, e não é só de Albufeira, é do país todo, é o alojamento local. O alojamento local provoca um ruído extremo, eu, numa altura que estive em serviço tive um acidente grave e vi-me quase a vender a minha casa. Neste momento, a situação está a voltar outra vez ao mesmo, são construídas piscinas nas imediações da própria moradia, constrói-se piscinas como constrói-se sei lá o quê, e os miúdos vêm para cá, bebem uns copos, fazem trinta por uma linha, nós não conseguimos descansar. Telefona-se para a GNR, a GNR não consegue acorrer a todas as situações. Eu tenho filmagens deles à pancada, a urinarem para a minha porta, a fazerem trinta por uma linha, já fiz reclamações para a câmara, voltei a fazer uma agora há bastante*

pouco tempo, a relatar esta situação. Tenho vizinhos que não se querem chatear com outros vizinhos, já fizerem e-mails anónimos para cá, a resposta é que e-mails anónimos não são investigados. Penso que não será bem assim, mas pronto. A situação da urbanização também carece ali de alguma atenção, que foram criadas umas lombas na estrada, na Paul Harris, que vai para o Centro de Saúde, essas lombas já foram mais altas, já foram mais baixas, passa todo o trânsito ali. A minha casa, neste momento, tem rachas nas paredes, porque os camiões pesados passam ali, a casa treme. Em tempos, a circulação de veículos pesados não passava por ali, passava à volta, neste momento, é a estrada principal da Albufeira, dentro da urbanização, porque os veículos passam por ali, passam os autocarros, passa tudo. Antigamente, passavam pela rotunda, por baixo, iam dar a volta, agora passa tudo pela urbanização. Nós não conseguimos descansar à noite, e reforçando a situação do alojamento local, é uma situação que criou problema no alojamento normal, uma pessoa quer alugar uma casa não consegue, porque está tudo em alojamento local. Se há problemas no alojamento local, acho que a câmara devia de fiscalizar e ver quais podem ficar, e quais não podem, e se calhar, conseguia libertar algumas casas, para alugar para as pessoas. Era só o que eu tinha para realçar. Muito obrigado."----------

Senhor presidente: *"Muito obrigado."*----------

Mário Lourenço: *"Bom dia ao poder executivo, especificamente ao senhor presidente que representa o executivo, e aos munícipes que aqui estão. Eu peço desculpa, não tive por uma razão técnica, oportunidade de fazer o ponto da situação, mas vou ser breve."*--

Senhor doutor Rui Tardão (chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso): *"Diga o seu nome, se faz favor."*----------

Mário Lourenço: *"Vou dizê-lo, chamo-me Mário Lourenço, resido aqui em Albufeira, sou munícipe. Em primeiro lugar, portanto, dar-lhe conta de que a minha primeira intervenção nestas sessões públicas deu algum resultado, isto é, já há uma lomba na estrada do Purgatório, uma, do Purgatório até aos limites do concelho. Acontece, eu depois farei uma exposição sobre a matéria, que não sou nada apologista de deitar uma granada de fumo, para dizer que está tudo bem feito, não está. Serei concreto, porque irei fazer um email com os dados, porque é que desde o Purgatório até Matos de Cima há seis a oito lombas longitudinais, e lá na extrema do concelho foram pôr uma lomba específica. Deve haver algum ciclista ou motard na divisão, que é passado de lado, e isso não é prevenção rodoviária, mas farei a exposição técnica adequada ao senhor vice-presidente, ao senhor presidente, logo veremos como, e não vou aqui gastar o tempo aos munícipes e ao executivo com esta matéria. Tomei nota, como munícipe, do senhor*

presidente ter acompanhado uma... segundo ponto, uma fiscalização diria quase preventiva aos, enfim, aos empreendimentos de restauração, ou bares, e etc. Permitam-me uma sugestão, bem feito, mas deve ser melhorado..." ----------

Senhor presidente: *"Claro."*----------

Mário Lourenço: *"Tem que ir mais longe, tem que haver uma cumplicidade ou uma interatividade com a Autoridade Tributária, porque nós não podemos viver num país onde, estimam os economistas, 25% da economia é subterrânea, não há faturação, não há impostos, e somos nós que trabalhamos ou os reformados que pagamos as vigarices que se passam neste país da economia subterrânea. E sabemos que, nas partes intensas do turismo, a coisa é pior, a coisa pior, está à vista de todos, os que vão comprar caixas de peixe ao mercado são donos de restaurantes e não há fatura, e se não há fatura, não há IVA, e não há depois a faturação de receita, isto é um exemplo, não quer dizer que sejam todos assim, há sempre exceções. Um terceiro e último ponto, não é vir só aqui salientar aquilo que nos dói, não é, como aqui vimos os representantes dos TVDE. Tem que haver disciplina em Albufeira, e tem que bater em todos, tem de tomar medidas drásticas. Eu vou chamar a atenção do modelo da capital. O modelo da capital, os tuk-tuks que eram utilizados a deitar fumaça acabou, e não andam em toda a parte, e aqui em Albufeira isso tem que ser assumido, por muito que custe, as redes sociais, as críticas ao presidente. Eu não sou do partido do senhor presidente..."*----------

Senhor presidente: *"Eu sei."*----------

Mário Lourenço: *"Eu sou por Albufeira, e o senhor presidente já me disse que também o é, e, portanto, todo o que for medidas positivas em benefício da população ter-me-á aqui a dizer: "avance, senhor presidente, avance este executivo", porque a melhoria de Albufeira é para todos, não é apenas especificamente para aqueles que têm destruído o futuro de Albufeira, enquanto o melhor destino turístico do país, e isso pode implicar, e vou terminar, implicar o fecho da baixa de Albufeira, nos meses de verão, a todos. Ninguém vai lá à baixa. Qual é a alternativa que a câmara tem que assegurar? É colocar um transporte elétrico, por exemplo, de borla, que venha da baixa até algures aqui ao parque onde estarão todos os transportes coletivos, isto é, não se deve fechar, do meu ponto de vista deve fechar, mas não deve fechar sem uma alternativa pública que assegure àqueles que andam em cadeiras de rodas, têm mobilidade reduzida, que se possam deslocar da baixa, ou de cá de cima, lá a baixo, e portanto, este problema que aqui se põe deixa de existir, é para todos, passa a ser uma circulação pedestre, vivemos uma qualidade de vida de melhor. Muito obrigado, meus senhores."* ----------

Senhor presidente: *"Muito obrigado. Terminaram então as intervenções do público, vou*

tentar responder dentro do possível. O senhor Maurício Trindade veio aqui expor uma situação do consumo excessivo da água, sei que isso já anda aqui com os serviços, mas vamos olhar para, dentro da legalidade, o que é que é possível fazer. O senhor vice-presidente é que tem acompanhado a situação, mas iremos ver, porque apercebemo-nos que valores desses montantes custa a qualquer um, e iremos ver aquilo que for possível, a ver aquilo que é possível fazer relativamente a isso. Não lhe vou prometer nada, vamos analisar com olhos de ver, o que for possível fazer, há de se fazer, está bem?" ---

Maria Trindade: "Senhor presidente, peço desculpa, bom dia a todos, nós já tivemos uma reunião com o senhor Jorge, mas o senhor Jorge disse-nos que não era possível. Eu acho que é muito injusto nós termos que pagar tanta água." ----------

Senhor presidente: "Vamos ter que reanalisar, para ver o que é que é possível fazer." --

Maria Trindade: "É que se nós tivermos que pagar a água, ok, nós até pagamos a água..."

Senhor presidente: "Mas descontar os resíduos, não é?" ----------

Maria Trindade: "Mas pagar os resíduos, acho que é realmente muito injusto." ----------

Senhor presidente: "Deixe-nos ver o que é que é possível fazer." ----------

Senhor vice-presidente: "Era só para dizer, para as pessoas que estão aqui também ficarem cientes, que é verdade, vocês fizeram uma exposição na assembleia municipal, foi analisada, nós estivemos a ver. Nós pedimos, como vocês sabem, a aferição do vosso contador, como o seu marido disse, o senhor Maurício disse, ainda estava a contar menos. Portanto, é assim, pedimos às entidades todas reguladoras, à ERSAR e outros, não sei se depois o senhor diretor quer esclarecer isso, pedimos precisamente para fazer as isenções, e os pareceres todos é que quando há uma rotura, nós próprios isentamos, quando não se consegue provar onde é que a água passou, não podemos estar a isentar taxas, onde não está no regulamento da câmara. Portanto, ou cumprimos o regulamento ou não cumprimos, não quer dizer que não seja analisado, como já foi dito várias vezes ao senhor Maurício, agora que íamos ver, mas é uma situação que o próprio regulamento não prevê. As entidades intervenientes, a ERSAR e outras entidades onde pedimos os pareceres não conseguem arranjar justificação, diz que a água foi gasta e passou para o contador, e temos lá os pareceres, e vocês têm tudo dessas entidades que eu estou a dizer, vocês têm esses pareceres por escrito, que foram enviados pelas entidades. Nós iremos analisar mais uma vez, mas como lhe disse, não é uma coisa fácil de tirar. É tirar aqui se, por exemplo, o executivo está aqui todo, e dizer: "olha, vamos ignorar os regulamentos e vamos perdoar", são coisas diferentes, não são coisas, regulamentares, não se pode fazer. Foi o que eu tentei explicar que, dentro do regulamento, não prevê e temos várias entidades a dar os pareceres, penso que ficou

esclarecido sobre isso, e tem os pareceres por escrito das entidades. Documentamos tudo, que isso foi um assunto que foi tratado na assembleia municipal, e como nós damos resposta à assembleia, e depois tive várias reuniões também com o senhor Maurício e com a senhora também, uma vez com a Dona Maria, e depois duas vezes com o seu marido. Era isso. Nós vamos tentar ver, mas não é fácil, não é uma coisa, podemos isentar se nós, o executivo, entender que não cumpriu o regulamento. É só isso." ---------

Senhor presidente: "Vamos reanalisar, já lhe dei a minha palavra, se for possível é, se não for possível, pois... isso posso-lhe garantir, para não haver aqui também diálogo cruzado. Entretanto, apercebemo-nos que há aqui mais umas inscrições que não nos foram entregues pelo segurança, vamos ver se as pessoas estão ou não. Senhora Nadina de Sousa." ----------

Nadina de Sousa: "Bom dia, e obrigado por criar esse momento e essa possibilidade de tentar perceber uma coisa que me preocupa muito. Eu tenho casa de férias aqui em São Rafael, e já lá vão três anos em que eu percebi que a nossa costa está a ser invadida por algas asiáticas, e ao contrário das algas nacionais, que fazem parte da natureza e que não constituem um verdadeiro problema em termos, digamos, do futuro da nossa costa, essas, de facto, fazem com que as outras algas morram e os peixes morram. Tem a ver com aquilo que a Universidade do Algarve também está a estudar, e vim aqui, porque já o ano passado enviei vários mails para o engenheiro Mário, e nunca houve a possibilidade de haver alguma resposta. Com alguma esperança soube que em julho do ano passado, vi que houve, de facto, uma portaria, que é a 270/A, de 2025, em que foi aprovada a "Estratégia Nacional para a Gestão da Macroalga", e agora vou dizer o nome dela, "rugulopteryx okamurae", que é essa alga asiática, e também soube que existem fundos neste momento, que a APA tem relativamente a, como está a acontecer nos Açores, haver um plano de prevenção e de tratamento desse problema. Por isso, o que é que eu gostaria então de saber? Gostaria de saber várias coisas. Gostaria de saber se existe um plano ocasional específico no concelho de Albufeira, e se existe, quais são os objetivos, os responsáveis, o calendário, o orçamento previsto para 2026 e 2027? Gostaria de saber que monitorização está a ser feita, especificamente nas praias de São Rafael, Maria Luísa e Manuel Lourenço, ou seja, gostaria de saber se são registadas a quantidade, toneladas de algas recolhidas, a frequência das algas a época do ano, as condições do mar e temperatura, os custos do recolho de praia? Gostaria de saber qual foi a quantidade de algas retiradas de cada uma destas três praias, em 2024, 2025 e 2026, e qual foi o respetivo custo para o município? Que financiamento foi pedido ou obtido junto à APA, uma vez que ele existe, que é o Fundo Ambiental

Algarve 2030, aos fundos europeus? Qual é o montante já aprovado para Albufeira, e que despesas podem ser financiadas, maquinaria, transporte, monitorização, investigação, utilização da biomassa? Albufeira está formalmente integrada no plano de ação nacional coordenado pela APA?" ----------

Senhor presidente: *"Vai ter que mandar por escrito, já percebeu, eu não lhe vou conseguir responder a tanta pergunta, não é?"* ----------

Nadina de Sousa: *"Qual é concretamente a cooperação entre a Câmara Municipal de Albufeira, a Universidade do Algarve, a Ciência Mar, existe um protocolo escrito, ou seja... Pronto, aquilo que sinto como cidadã, sinto que existe, de facto, na universidade preocupação, até sei que a doutora criou uma plataforma que se chama "Algas na Praia", em que qualquer cidadão pode também, à sua maneira, digamos, dizer e denunciar e ver se ..., precisamente essa espécie de alga, que já vimos que não tem nada a ver com a alga nacional. Sabemos que, então, a APA também está, já decretou esse problema como sendo um problema mesmo real, sabemos que existem fundos, e eu queria saber, como é que nós fazemos para insistir numa sinergia, para sensibilizar as pessoas para esse real problema, como é que podemos fazer para todos fazermos parte da solução. Para mim, se calhar, já é tarde demais, mas para os meus filhos, para os meus netos acho que, uma vez que o oceano, o mar, é algo tão essencial, o facto de nós já sabermos e não podemos dizer que não sabemos, que há o aspeto visual, não é, vão dizer, é horrível, os turistas vão-se embora, porque fica muito feio, mas depois há aquela consequência real de tudo morrer dentro da água, de deixar de haver peixe, e de deixar de haver a fauna, e a flora. Por isso, preciso mesmo de saber se vocês também querem fazer parte da solução, e como é que isso pode começar. Eu estou disponível para participar na solução."* ----------

Senhor presidente: *"Muito bem, muito obrigado. O senhor João Gonçalves?"*----------

Nadina de Sousa: *"Ele não pode vir."*----------

Senhor presidente: *"O senhor Mário Guerreiro? Senhor Tacílio Paes dos Santos?"*------

Tacílio dos Santos: *"Bom dia senhor presidente, e assistentes de mesa, e todos os presentes. O meu pedido é reforçar um pedido que já fiz, desde 2006, num terreno que eu tenho de 4.500 metros quadrados que faz divisa com as instalações do Páteo, e, portanto, tenho vindo a renovar esse pedido para que passasse a urbano, e as várias respostas foram que os técnicos andam desde essa ocasião em estudos, e o último que fiz foi em 2025, e recentemente reforcei também, agora no dia 3 de agosto, para que a resposta seja favorável à passagem de rústico para urbano. E, portanto, era isto que eu queria que acontecesse, porque preciso de construir, preciso de uma habitação própria,*

que não tenho, devido a que tive que emigrar. Essa foi uma razão também, que me levou a ter que emigrar, mas quero regressar e quero, pelo menos, construir uma casa, e não sei aonde. Tenho aquele terreno e queria que, se possível, passasse a urbano, para poder, além de uma casa, poder fazer outras construções. Eu, já há trinta anos que eu comecei a construir em Albufeira, no Pinhal da Falésia, Quinta dos Caliços, casas geminadas com torre de 1400 metros quadrados de construção, cada alvará, e tenho capacidade de vir a construir, mas sem que o terreno seja favorável, e passe a urbano, eu não sei o que é que hei de fazer. Continuar, as tantas, tenho de comprar uma pré-fabricada também, para aí num cerro qualquer. Agradeço que haja colaboração, e potencial de eu poder até refazer a minha vida. Muito obrigado e até uma próxima."-----

Senhor presidente: *"Muito obrigado. Agora sim, o senhor Marco Clemente já respondi, o senhor Allister McGregor também. O senhor José António Carvalho e o senhor Filipe Lopes fizeram a vossa intervenção, os albufeirenses e quem cá vive nesta cidade, sentiu e sente que o tráfego está cada vez mais caótico. Estamos a falar de um do município que recebe milhares de turistas, somos o segundo maior destino do país, primeiro, o destino número um do Algarve, e estava à vista, só não via quem não queria que, quem quisesse aceder à Avenida da Liberdade, e à Avenida 25 de abril, muita das vezes teria que esperar 15, 20 minutos, ou mais, e não poderíamos deixar esta situação continuar. Porquê? Porque veículos de emergência, em caso de alguma situação, de se prestar alguma situação de emergência ou de cuidados de saúde, os veículos de emergência não conseguiam aceder ao local. E também estava à vista de todos que os TVDE, não levem isto como ofensivo, mas eu acabei por me deslocar inúmeras vezes a estes dois locais, e os TVDE são às dezenas, eu entendo, e acabavam por congestionar o trânsito, e algo tinha que ser feito. Nós aqui em reunião de câmara, várias vezes com os vereadores, tínhamos presente que algo deveria se fazer, esta situação não poderia continuar, e como tal, houve a colocação da sinalética vertical, houve a vossa manifestação, nós reunimos, eu disse-vos desde o início que não ia retirar a sinalética vertical, que impede a deslocação dos TVDE a estes dois sítios, a estes dois pontos da cidade. E o que ficou acordado é que nós iríamos criar espaços de recolha e de entrega de passageiros, vários pela cidade, de modo agilizar o tráfego. Recordo-me perfeitamente que o presidente da Associação dos TVDE, agora não me recordo o nome da associação, que estava presente, de Lisboa, concordou, disse que nos dias a seguir iria contactar as plataformas para se mudar os pick points, ou seja, para quando a pessoa, o utente, o utilizador, chamasse o TVDE, em vez de ser na avenida, por exemplo, 25 de abril, ia para a rua, o cliente ia ser conduzido até à avenida mais a norte, a estrada mais a*

norte, e depois acabamos por perceber, dias depois, na reunião com as plataformas, que a pessoa em causa, o senhor presidente da associação, não cumpriu com a sua palavra. Nós cumprimos, colocamos os locais de carga e descarga em tempo recorde, com as tais pinturas em azuis, os tais 2 ou 3 minutos para poder recolher e poder deixar os clientes, e a verdade é que houve aqui uma falha da parte do presidente da Associação. Nós tínhamos chegado a um acordo, e nada disto foi cumprido por parte do senhor presidente. Agora, eu entendo que o senhor Filipe diga aqui que está a ser prejudicado, os clientes são enviados por um lado, e depois tem que contactar os clientes a dizer para se desviarem mais 80 ou 90 metros, para irem a outro lado, mas a culpa disto tudo, isto podia ter sido tudo resolvido se a plataforma, e o senhor presidente da Associação tivesse acedido, ou tivesse cumprido com a sua palavra, e teríamos resolvido isto de uma vez por todas. Era criado uma zona cinzenta onde não poderia haver largada nem tomada de passageiros, e os passageiros deslocavam-se, faziam uns 80 ou 90 metros, nalguns casos até menos, e deslocavam-se até à viatura, e vocês acabavam por ter os cinco pontos. As pessoas ficavam satisfeitas, mas a verdade é que há aqui um bate pé, há um finca-pé da parte do presidente da associação, e as plataformas não querem aceder, visto que o presidente da associação não está de acordo, as plataformas também estão numa de se oporem à colocação dos sinais verticais, ou seja, foi colocado também uma providência cautelar, agora, eu acho que está à vista de todos, quem cá vive, que isto está melhor, está muito melhor. Eu entendo que vocês estão a ser prejudicados pelos tais 80 ou 90 metros, mas isso é algo que vocês podem resolver, é falarem com o presidente da Associação, ele que cumpra a palavra, e se ele cumprir a palavra isto, com certeza, irá se resolver e dissipar este problema. Também algo que eu tenho para vos dizer, nós temos aqui um problema em Albufeira, nós temos um casco antigo, temos ruas estreitas, foi feito um plano de mobilidade, foi terminado em 2018 ou 19, se não estou em erro, nós já pedimos para que fosse reavaliado, e temos que reavaliar o plano de mobilidade na cidade de Albufeira, acho que isto é de bom senso, e acho que todos nós nos apercebemos que esse é o caminho, fazer um plano de mobilidade e tentar sanar. Com certeza, não será perfeito, se houvesse uma solução perfeita, nós já a teríamos implementado, ou seja, temos agora o outono e o inverno para que esse plano seja feito, e para que também possamos regular, criar aqui um regulamento para os TVDE, para os tuk-tuks, e para todo este tipo de veículos que acabam por trabalhar mais na época de verão, mas também sempre protegendo quem cá vive. Eu entendo que isto tem que ser bom para quem faz da sua vida negócio, mas também tem que ser bom para quem cá vive. As

pessoas não podem ser incomodadas, nem lhes pode ser vedado situações como quererem aceder a certas ruas, e não conseguirem, porque o trânsito está completamente congestionado. E depois temos uma situação ainda mais grave que é os veículos de emergência. Relativamente ao senhor Francisco Oliveira Nunes, plano de pormenor, zona do Pinhal, nós reunimos no início do mês com o senhor arquiteto, não sei se é arquiteto se é engenheiro, que está à frente do Plano Diretor Municipal, foi-nos pedido um reequilíbrio financeiro, que estamos a avaliar, porque diz que só assim é que se poderá avançar, foi pedido mais um reequilíbrio financeiro, é algo que nós vamos agora avaliar rapidamente, para que se possa avançar relativamente à revisão do Plano Diretor Municipal, e para se poder resolver os planos de pormenor e tudo o resto. Relativamente aqui à senhora Teresa Neto, a falta de água na zona da Igreja, na parte do casco, realmente este ano houve aqui cortes de água. Nós, como eu já disse e volto a dizer, as infraestruturas de água estão subdimensionadas, isto são infraestruturas com 30, 40, 50 anos, mais de 30 anos. Sabemos que também há aqui uma grande pressão no verão, e é normal que canalizações tão antigas, que haja roturas relativamente a isto. Houve falhas, houve roturas na baixa de Albufeira, demoramos a descobrir onde é que, realmente, eram essas roturas. Como sabe, não estão implementadas zonas médias de controle, ZMC, isso é algo que vai ter que se implementar, para que quando haja roturas se possa identificar rapidamente, porque quando há uma rotura e a água vem à superfície é fácil identificar, quando as roturas são debaixo de terra, sabe que isto é bastante complicado. Foi necessário recorrer à pesquisa ativa de fugas, ou seja, técnicos no local com geophones, houve, como disse, falhas de abastecimento em zonas altas, nos últimos pisos de alguns prédios. A situação está regularizada, pelo que não temos conhecimento de falta de água agora, neste momento, em Albufeira, na rua coronel Águas. Mas de qualquer das maneiras, se me está a dizer que está com falta de água..." ----------

Teresa Neto: *"Hoje não, mas a semana passada tinha."* ----------

Senhor presidente: *"Os serviços estão a fazer tudo para corrigir, e para que não aconteça. Relativamente ao lixo, a recolha de lixo, a empresa Luságua que é a mesma empresa que cá estava, teve alguns problemas com motoristas, que saíram em junho, a situação melhorou progressivamente desde então. Eu discordo daquilo que disse, temos constatado melhorias em quase todo o concelho, por exemplo, o problema da estrada do apeadeiro. É claro que tendo aqui milhares de pessoas, e às vezes também a falta de civismo, tenho que lhe dizer, tenho que transmitir isto, há uma falta de civismo de quem nos visita, que acaba por chegar lá e despejar o lixo, não quer saber se aquilo é*

seletivos, se não é seletivos, porque a câmara fez aqui um investimento de mais de 50.000 euros a mais para a recolha de seletivos, e nós estamos a tentar fazer, e temos andado em cima dessa situação, que temos estado em contacto direto com a Luságua para recolher. Mas este é um problema que irá continuar, enquanto temos um contrato para cumprir, que não o podemos descurar, e que estamos aqui a tentar melhorar este tipo de situação, que o que era perfeito era que não houvesse nunca um balde, um saco do lixo fora do contentor, isso seria o ideal, o mundo ideal e utópico, mas estamos a trabalhar nesse sentido, para que estes tipos de situações não aconteçam. Relativamente ao senhor Fernando Andrade, será o senhor vice-presidente a responder, responde no fim. O senhor Joaquim Cruz, estacionamento em terceira fila, o comboio não pode passar no centro da cidade, foi aquilo que eu disse há pouco, estamos à espera do plano de mobilidade, para podermos reorganizar e ver o que é que é possível, ou não, fazer." ----------

Joaquim Cruz: *"As pessoas não têm mesmo por onde fugir, ficam espalmadas..."* ---------

Senhor presidente: *"Sim, é tudo ruas muito estreitas, eu conheço bem."* ----------

Joaquim Cruz: *"O senhor vice-presidente sabe onde é, conhece bem aquela zona..."*------

Senhor presidente: *"Também estão lá os sinais de proibição e muitas vezes não são respeitados. Tivemos agora um reforço de guardas nacionais republicanos, mas era preciso haver ainda um maior reforço, mas isso será apenas até, em princípio, será até ao final do ano. O senhor Paulo Lopes, ginásio de Albufeira, no fim aqui da reunião de câmara vamos agendar uma reunião, no gabinete, para depois me explicar isso detalhadamente, para nós avaliarmos a situação e ver o que é possível fazer. Relativamente ao senhor Rogério Belo, este município não tem regulamento municipal para alojamento local. Comprometo-me que durante este inverno nós vamos elaborar o regulamento municipal, acho que não há nenhum regulamento municipal no Algarve, não há município nenhum com nenhum regulamento, espero que Albufeira seja o primeiro. Nós podemos regular aqui muita coisa, não digo que será o alfa e o ómega, que vamos resolver os problemas todos, mas, pelo menos, tentar minimizar muitos dos distúrbios, das queixas que nós recebemos por parte de quem frequenta os AL`s. O senhor acabou por descrever aqui alguns dos problemas que se passam, nós temos informações de coisas ainda bem piores, e tem que haver de uma vez por todas, regulação neste município, e tem que haver respeito pelas regras. O engenheiro Mário Lourenço, lombas no Purgatório, quem irá responder será aqui o senhor vice-presidente. A operação conjunta foi da ASAE, GNR e Polícia Municipal, a nosso pedido, para que houvesse, a sugestão da AT faz todo o sentido que assim o seja, mas depois os comerciantes irão*

logo dizer que é mais uma afronta que a câmara está a querer fazer aos comerciantes, é algo a pensar numa próxima. Falou nos tuk-tuks, os tuk-tuks, tem que haver regulamento para os tuk-tuks, acho que já veio à assembleia municipal, tem que se ver em que estado é que se encontra esse regulamento, acho que foi aprovado, não foi? Foi aprovado, não tenho bem a certeza. Foi retirado, temos que reavaliá-lo, ver o que é que é possível alterar para melhor, tentar melhorá-lo, porque realmente os tuk-tuks também têm que ser regulados, para que se respeite quem cá vive. E volto a falar outra vez do plano de mobilidade, é uma cidade que precisa, realmente, de ter um plano de mobilidade com pés e cabeça. A senhora Nadina de Sousa, o problema que me traz aqui é um problema que, eu todos os dias recebo telefonemas de concessionários de praias, pessoas que frequentam praias, têm algas invasoras na praia. Nós já falámos com a Universidade do Algarve, já falei com os meus colegas de Lagoa, Portimão, Lagos. Esta é uma alga invasora coreana que vem do sul de França, se não estou em erro, está a descer, já passou aqui o Algarve, e já está a chegar, dizem que já está a chegar à Galiza, e que prolifera muito em zonas rochosas. E vocês dizem: plano de mitigação. Não há nada, não há uma única solução de mitigação, infelizmente, a única coisa que nós podemos fazer neste momento, e isso os municípios de Albufeira, de Lagoa e de Lagos já se juntaram, e Portimão, foi ter um centro de descompostagem para poder levar a alga. A única maneira de tirar a alga é via mecânica, ou via manual, infelizmente não há uma solução mitigadora. Cascais está com o mesmo problema, todos estamos com o mesmo problema, e nós queremos resolver. É claro que nós valorizamos os impactos que isto tem na parte balnear, no turismo, nos ecossistemas, não tenha dúvidas. Não me agrada a mim, nem a ninguém ir ali a uma praia, ou ir ali a Olhos de Água e aquele cheiro a descompostagem, ou ir à praia do Lourenço e estar lá aquilo cheio de descompostagem. Eu gostava, se houvesse uma solução nós já estaríamos..." ----------

Nadina de Sousa: "Mas a solução existe..." ----------

Senhor presidente: "Desculpe, então diga-me qual é a solução? Pode-me dizer? Pode vir aqui, diga-me qual é a solução? Faça favor, eu quero aprender consigo, eu quero aprender consigo." ----------

Nadina de Sousa: "É assim, eu vou corrigir, existe, pelo menos, uma remoção que acabou de dizer, essa remoção já iria ajudar a que não houvesse essa tal proliferação que acabou de descrever." ----------

Senhor presidente: "Sim." ----------

Nadina de Sousa: "A solução realmente está a ser estudada, e tem que ser estudada no mar..., mas o simples facto de Albufeira não ter, neste momento, nenhum meio de

remoção…" ----------

Senhor presidente: *"O meu diretor já vai falar sobre isso. Nós temos estado a remover nas praias, temos estado a remover, com as nossas dificuldades, só que, imagine, não é uma praia, nem duas, nem três. A remoção mecânica retira areia, retira muita areia e acaba por desassorear a praia, a remoção manual é morosa brutalmente, você corta um filamento daquela alga, e ela acaba por se dividir em dez, exponencia para dez, ou seja, o que eu queria mesmo era uma solução. Nós podemos continuar a remover das praias, isso não é uma solução, a solução é precaver. Eu queria, pensava que a doutora, não sei se é doutora ou engenheira, que me dissesse que há mesmo uma solução, porque os cientistas dizem-me, claramente, que não há."* ----------

Nadine de Sousa: *"A boa notícia é, posso dizer que na …, já existem estudos precisamente, já existem até estudos e teses nesse sentido, de precaver, como acabou de dizer. Mas o simples facto de, neste momento, posso-lhe dizer que em São Rafael nunca vi ninguém a remover, em São Rafael nunca vi ninguém a remover, estou enganada?"*----------

Senhor engenheiro Valter Coelho (Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos): *"O acesso é muito difícil a São Rafael."* ----------

Senhor vice-presidente: *"Mas foi removido, fui uma vez às cinco da manhã lá e estavam a remover. Eu estive lá com os técnicos, às cinco da manhã."* ----------

Senhor presidente: *"Eu entendo que o munícipe quer que estivesse lá todos os dias a removerem, mas nós não temos essa capacidade. Vocês têm essa noção, eu tenho que ser sério e sincero."*----------

Nadina de Sousa: *"Mas se existem fundos, e a APA tem fundos, já não é questão de criar com esses fundos um plano, é isso."* ----------

Senhor presidente: *"Eu gostava que houvesse, eu gostava mesmo que houvesse uma solução, e estamos a trabalhar nisso. Por exemplo, ali numa praia, na Praia do Lourenço há uma solução, eu acho que é uma solução, e nós já estamos a tratar do procedimento. Uma rede, porque aquilo é uma praia que acaba por ser pequena, já estamos a tratar do procedimento para isso, vamos ver se será a solução. Tudo vai depender da proliferação da própria alga, ou seja, temos aqui uma espécie invasora bastante complicada, e não sei como é que isto será, é preciso que isso não se torne as próximas Caraíbas, espero bem que não."* ----------

Nadina de Sousa: *"Eu vou ser sincera, acho que é muito importante haver mais literacia sobre esse problema. Acha também que é uma grande falta de literacia, até para toda a gente fazer parte da solução. Por exemplo, em Cascais, estavam a dar o*

exemplo de Cascais, em Cascais são as pessoas também que participam, os cidadãos. Por isso, para todos os problemas é sempre muito importante haver mais literacia, conhecimento, precisamente para todos juntos garanto-lhe que podemos minimizar. É que se nada for feito, se não houver essa remoção, então essa proliferação que acabou de dizer ..." ----------

Senhor presidente: *"Vai atingir a Europa infelizmente, eu espero estar enganado, mas aquilo que me disseram na reunião que eu tive na semana passada, na AMAL, é que vai atingir, já está a atingir a Europa, está na Galiza e vai atingir a Europa, infelizmente."*---

Nadina de Sousa: *"E neste momento, como é asiática, também não se consegue comercializar, a questão é essa. É que se fosse nacional consegue transformar isso em adubo e fertilizantes, não é o caso, e por isso mesmo é que eu apelo mesmo ao problema..."* ----------

Senhor presidente: *"Estamos mesmo muito atentos relativamente a esse assunto, temos praias lindíssimas, praias lindíssimas com bandeiras azuis, e isto pode-nos, além de danificar o ecossistema, isto vai-nos fazer perder bandeiras azuis, não tenham dúvida sobre isso, e nós somos dos municípios mais afetados, mais afetados, e custa chegar a uma praia daquelas e estar aquele cheiro a descompostagem, ninguém consegue lá estar numa praia com esse tipo de algas. Mas agradeço-lhe a sua sensibilidade, e também a maneira como veio aqui expor esta situação que nos aflige bastante. Muito obrigado. O senhor Tacílio Paes dos Santos, os tais 4.600 metros quadrados perto do Páteo, só com a revisão do PDM, passar de rústico para urbano, só com a revisão do PDM. Não lhe vou dizer que vai ser para amanhã, mas depois é uma questão quando houver a consulta pública, convém depois, na altura, o senhor indicar que quer passar esse terreno para urbano, propor, para depois os técnicos avaliarem. O senhor diretor quer fazer alguma complementaridade àquilo que eu disse?"* ----------

Senhor engenheiro Valter Coelho: *"Quanto a esta questão das algas, agradeço também à senhora a colaboração, porque é muito preocupante. Existe um grupo de estudo, a nível nacional, criado agora pela APA, para efetivamente, se determinar ou se criarem os destinos finais das algas, porque o problema é mesmo esse. O problema, aliás, é a montante, é a limpeza da alga, é remoção da alga, mas também é a posição, porque não há canais ainda, para utilização da alga para nenhuns fins. A câmara municipal, nós temos com os nossos meios, com os nossos operacionais retirado algas da praia, com meios mecânicos, mas temos evitado, e com algum cuidado, porque vai muita areia, e as praias este ano já sofreram um desassoreamento enorme, como todos sabemos. Efetivamente, tivemos uma empresa a fazer uma demonstração na praia do*

Manuel Lourenço, mas na parte da água, portanto, não tocaram na areia. Foi positiva, mas nem tanto, porque cada vez as algas são mais, efetivamente, e temos agora um contrato efetivo com um empreiteiro, um concurso público decorreu, e foi contratado para nos ajudar a retirar as algas. Neste aspeto, estamos a trabalhar no sentido crítico, no sentido urgente, e estamos a trabalhar também com o grupo de trabalho nacional que iniciou há pouco tempo, ainda não tenho dados para lhe dar, a senhora questionou, e muito bem, quantidades de algas retiradas, em que praias. Eu, de momento, não tenho esses dados para lhe dar, mas terei, certamente, dentro de pouco tempo. Se pedir, não sei se poderá pedir aos serviços, mais aí teremos todo o gosto em fornecer, mas o empenho de Albufeira é o máximo. Porquê? Porque nós temos consciência que, como o senhor presidente disse, as algas invasoras vão ser o maior problema das nossas praias, que são ex-libris. É o que eu tenho agora a dizer quanto a essa questão, e estamos a tentar resolver." ----------

Senhor presidente: *"Muito obrigado. Senhor vice-presidente."*----------

Senhor vice-presidente: *"Ora, para responder aqui ao senhor Fernando Andrade, sobre os esgotos em Canais, nós estamos a tratar, isso já foi tratado, vocês já fizeram um abaixo-assinado, já estiveram na assembleia, portanto, já foi respondido, isso são coisas que são morosas, além de termos que ter cabimento para a obra, que a obra não é assim tão pequenina. Temos que fazer os planos, e os projetos, e aquilo tudo e estão todos a andar. A zona dos Canais, penso que já está na fase final a elaboração do projeto, que ainda no outro dia estivemos a falar precisamente sobre isso, porque eu reúno todas as semanas, quando não é com o senhor diretor, com o chefe de divisão, precisamente para vermos estas obras, e para saber a evolução disso. É como lhe disse, está a ser tratado e foi equacionado, nós tínhamos assumido que íamos pôr, estou a falar dos Canais onde está a urbanização, aquela parte ali do Cerro do Roque, penso que seja isso que estão a pedir, e está também a outra parte dos Canais, a parte lá em cima, onde está a aldeia que também estamos a equacionar fazer. Como disse, tem havido abaixo-assinados e as pessoas manifestaram-se, só que são coisas que levam tempo, fazer projetos e aquilo tudo, mas está praticamente, já está na fase mesmo de ir para a adjudicação. Depois o processo tem que ser revisto, aquelas condicionantes todas, mas estamos a tratar precisamente disso, pelo menos na parte da urbanização dos Canais e essa zona toda, está já mesmo na parte final, e a outra também, não é de agora, já há vários anos que tem sido pedido, e nós estamos a ver isso. Depois, o senhor Mário Lourenço, ele tem-nos ajudado muito, e temos falado muito sobre as lombas, e foi muito difícil aquela lomba chegar lá, que não consigo perceber porquê, mas estamos*

a tentar tratar e fazer solução, e o senhor engenheiro quando tem soluções traga que nós estamos a tentar fazer, e como têm visto, até é das pessoas que tem vindo aqui praticamente todas, tem vindo aqui às nossas reuniões do executivo, ou às assembleias ou reunir connosco. Nós tentamos resolver os problemas, temos resolvido problemas de muita gente, às vezes nós não detetamos, outros as pessoas vêm aqui, nós estamos a tentar fazer o máximo possível, desde quando é possível, é claro, porque há coisas que, como sabemos, são um bocadinho mais morosas e são mais difíceis de fazer. Há coisas que nós conseguimos fazer numa semana, 15 dias, o caso das lombas podia ser mais rápido, isso é verdade, mas eu tenho falado consigo várias vezes, e temos acompanhado e estamos a tratar disso. Obrigada, acho que respondi a todos." ----------

Senhor presidente: *"Agora, os senhores vereadores."* ----------

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia a todos. Eu vou só intervir, porque fomos abordados aqui pelo senhor Filipe Lopes, relativamente à questão da nossa posição, relativamente aqui à questão dos TVDE. É só para dizer que nós quando votamos isto, obviamente, nós não votamos às cegas, sem saber o que é que estávamos a votar, e nós, por exemplo, temos aqui alguns vereadores, inclusive, uma vereadora que esteve no mandato anterior, e já no mandato anterior tínhamos aprovado uma deliberação para restringir o acesso dos TVDE à baixa, e se eu não me engano, em abril de 2024. E nessa altura, o mapa que estava contemplado até era mais restritivo do que este, porque até mencionava, se eu não me engano, que a rua do M.F.A. também estava condicionada, ou seja, nem à rua do M.F.A. teriam acesso. Portanto, nessa perspetiva a deliberação foi feita, nunca foi implementada, foi deliberada, mas nunca foi implementado por decisão política, portanto…"* ----------

Nesta altura dos trabalhos, verificou-se uma ocorrência de natureza técnica no sistema de gravação, que impossibilitou a continuação da gravação da reunião. Em consequência, não foi possível proceder à transcrição das intervenções dos membros do Executivo realizadas após essa ocorrência. ----------

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. ----------

Da ordem de trabalhos, cuja convocatória foi atempadamente distribuída a cada um dos membros deste Executivo, constavam os seguintes pontos: ----------

A – GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 29 DE JUNHO, 07 DE JULHO E 21 DE JULHO DE 2026 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e

nove de junho de dois mil e vinte e seis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, o senhor vereador Victor Ferraz, as senhoras vereadoras Cristina Corado, Cláudia Guedelha e Ana Oliveira. ----------

Não participou na votação o senhor vereador Rogério Neto pelo facto de não ter participado na reunião. ----------

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia sete de julho de dois mil e vinte e seis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.----------

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e seis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.----------

= ASSUNTO A MAIS – PROPOSTA =

O senhor presidente propôs aos membros do executivo camarário a aceitação da inclusão de uma proposta na ordem do dia.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão de uma proposta. ----------

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de agosto de dois mil e vinte e seis, eram das quantias de:- Operações Orçamentais – cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove cêntimos. ----------

Operações não Orçamentais – três milhões, setecentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos. ----------

Foi tomado conhecimento. ----------

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:----------

♦ Da **Lei n.º 33/2026, de vinte e um de julho**, que transpõe a Diretiva (UE) 2023/977, relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros, e a Diretiva (UE) 2023/2123, que altera a Decisão 2005/671/JAI do Conselho no que diz respeito à sua harmonização com as regras da

União em matéria de proteção de dados pessoais, altera a Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto, que aprova a lei de combate ao terrorismo, e revoga a Lei n.º 74/2009, de 12 de agosto, que aprova o regime aplicável ao intercâmbio de dados e informações de natureza criminal entre as autoridades dos Estados-Membros; ----------

♦ Do **Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de vinte e quatro de julho**, que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública; ----------

♦ Da **Lei n.º 36/2026, de vinte e sete de julho**, que autoriza o Governo a criar a prestação social única no âmbito do subsistema de solidariedade da segurança social; ---

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 29-A/2026/1 de vinte e sete de julho**, que retifica o Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, que revê o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas e altera o regime jurídico da urbanização e da edificação e o regime jurídico da reabilitação urbana; ----------

♦ Do **Decreto-Lei n.º 151/2026, de trinta de julho**, que estabelece medidas temporárias e extraordinárias destinadas a superar constrangimentos verificados no exercício das competências municipais de regulação da atividade de alojamento local; ---

♦ Da **Portaria n.º 320/2026/1, de trinta e um de julho**, que aprova os modelos de requerimento de licença, comunicação prévia e pedido de informação prévia, de avisos de publicitação das operações urbanísticas e de informação sobre o início dos trabalhos, procede à identificação dos elementos instrutórios dos procedimentos e mecanismos de controlo urbanístico previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, e revoga as Portarias n.os 71-A/2024 e 71-B/2024, de 27 de fevereiro; -----

♦ Da **Portaria n.º 320-A/2026/1, de trinta e um de julho**, que procede à quarta alteração à Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, que revê o regime de habitação de custos controlados; ----------

♦ Do **Decreto-Lei n.º 155-B/2026, de trinta e um de julho**, que altera o Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, prorrogando a respetiva entrada em vigor; ----------

♦ Da **Lei n.º 39/2026, de três de agosto**, que reforça os direitos e regalias dos bombeiros, alterando o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, e a Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, que define as regras do financiamento das associações humanitárias de bombeiros, no continente, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros; ----------

♦ Do **Decreto-Lei n.º 160/2026, de quatro de agosto**, que no uso da autorização concedida pela Lei n.º 25/2026, de 1 de junho, altera o Código das Expropriações; ------

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 30/2026/1, de seis de agosto**, que Retifica a Resolução da Assembleia da República n.º 224/2026, de 28 de julho, que recomenda ao Governo a revisão do financiamento das refeições escolares e a garantia da igualdade de tratamento dos alunos abrangidos por contratos de associação; ----------

♦ Da **Declaração n.º 14/2026/1, de seis de agosto**, que retifica o mapa oficial dos resultados das eleições gerais dos titulares dos órgãos das autarquias locais de 12 de outubro de 2025 (Mapa Oficial n.º 2-B/2025, de 17 de dezembro); ----------

♦ Da **Lei n.º 42/2026, de sete de agosto**, que aprova um regime excecional e temporário relativo aos deveres específicos e limites constantes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; ----------

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/2026, de sete de agosto**, que autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros decorrentes da celebração de contratos e acordos de cooperação, no âmbito da educação especial, para o ano letivo de 2026-2027; ----------

♦ Da **Portaria n.º 331/2026/1, de sete de agosto**, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 150/2023, de 5 de junho, revendo o regime do apoio financeiro e dos subsídios no âmbito da ação social escolar a conceder aos alunos das escolas particulares de educação especial. ----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi tomado conhecimento.----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO – PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.----------

= TOMADAS DE CONHECIMENTO – ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por

integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: ----------
a) Processo 846/09.4 BELLE-A – Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo – relatórios quinzenais números 195, 196, 197, 198, 199 e 200; -
b) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenação – agosto de 2026; ----------
Foi tomado conhecimento. ----------

= TOLERÂNCIA DE PONTO – TARDE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026 – DESPACHO =

Tomada de conhecimento do teor do despacho proferido pelo presidente da câmara, em 06 de agosto corrente, que determinou o Encerramento dos Serviços Municipais e Concessão de Tolerância de Ponto na Tarde do dia sete de agosto de dois mil e vinte e seis.----------
Foi tomado conhecimento. ----------

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. ----------

= DIRIGENTES – RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO – CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PATRIMONIAL – DESPACHO =

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em um de junho último, elaborado nos seguintes termos:----------
"Considerando: ----------

1. *Que nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicável à Administração Local por força do n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão municipal, da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do mapa de pessoal do Município de Albufeira é exercido em comissão de serviço;*----------
2. *Que por despacho de 3 de junho de 2023, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, publicado no Diário da República, 2.º Série, n.º 170, de 1 de setembro de 2023, à licenciada Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado;* ----------
3. *Que a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente*

cessante, assim como do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;----------

4. *A análise ao relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos apresentado;----------*

Determino, no uso da competência que me é conferida pelos artigos 17.º e 23.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, que adapta à administração local o regime da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, conjugado com o preceituado nos números 9 e 10, do artigo 21.º e no n.º 1, do artigo 24.º, do último normativo legal invocado, assim como do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a renovação da comissão de serviço da licenciada Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, cargo de Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, pelo período de 3 anos, com efeitos a 03 de agosto de 2026.----------

Publicite-se no Diário da República e comunique-se à interessada." ----------

Foi tomado conhecimento. ----------

= DIRIGENTES – RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO – CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E CULTURAL – DESPACHO =

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em um de junho último, elaborado nos seguintes termos: ----------

"Considerando:----------

1. *Que nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicável à Administração Local por força do n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão municipal, da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico Cultural, do mapa de pessoal do Município de Albufeira é exercido em comissão de serviço;----------*
2. *Que por despacho de 3 de junho de 2023, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, publicado no Diário da República, 2.º Série, n.º 170, de 1 de setembro de 2023, à licenciada Carla Maria Gonçalves Ponte;----------*
3. *Que a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos*

resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;----------

4. *A análise ao relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos apresentado;----------*

Determino, no uso da competência que me é conferida pelos artigos 17.º e 23.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, que adapta à administração local o regime da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, conjugado com o preceituado nos números 9 e 10, do artigo 21.º e no n.º 1, do artigo 24.º, do último normativo legal invocado, assim como do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a renovação da comissão de serviço da licenciada Carla Maria Gonçalves Ponte, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, cargo de Divisão Municipal, da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, pelo período de 3 anos, com efeitos a 03 de agosto de 2026." ----------

Publicite-se no Diário da República e comunique-se à interessada." ----------

Foi tomado conhecimento. ----------

= DIRIGENTES – RENOVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO – COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – DESPACHO =

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em um de junho último, elaborado nos seguintes termos:----------

"Considerando: ----------

1. Que a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, veio definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecer a organização dos serviços municipais de proteção civil e definir as competências do coordenador municipal de proteção civil;----------

2. Que por despacho de 26 de julho de 2023, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Maria Leonor Teixeira Luz, no cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil;----------

3. Que por deliberações do órgão executivo e deliberativo, respetivamente, de 16 de junho 2020 e de 01 de julho de 2020, o estatuto remuneratório do cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil, foi equiparado ao estatuto remuneratório do cargo intermédio de 2.º grau (chefe de divisão municipal), assim como a atribuição das respetivas despesas de representação;----------

4. A análise ao relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos

resultados obtidos apresentado; ----------
5. Que a licenciada Maria Leonor Teixeira Luz tem desempenhado o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil com elevado sentido de comprometimento, organização e execução; ----------
6. As competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, ambos do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com os n.ºs 3 e 4, do artigo 14.º - A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual. ----------
Determino, nos termos e fundamentos supra referidos: ----------
a) A renovação da designação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Leonor Teixeira Luz, no cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil, por um período de três anos; ----------
b) Que a renovação produza efeitos a 10 de agosto de 2026. ----------
Publicite-se no Diário da República e comunique-se à interessada." ----------
Foi tomado conhecimento. ----------

= DIRIGENTES – NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO – CHEFE ADJUNTO DA DIVISÃO DE JURÍDICO E CONTENCIOSO – DESPACHO =

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em três de agosto corrente, elaborado nos seguintes termos: ----------
"A Divisão de Jurídico e Contencioso, contemplada na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Albufeira, foi objeto de reorganização interna por despacho da Vereadora do Pelouro em 03 de agosto de 2026, sendo criado o cargo de chefe-adjunto de divisão, encontrando-se o referido cargo em vacatura, sendo de manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços. ----------
Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direção e coordenação das atividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços. ----------
A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---
Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos

legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Chefe-adjunto da Divisão de Jurídico e Contencioso, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Maria Filomena Raposo de Oliveira Cruz. ----------
A nomeada reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; ---------
As competências atribuídas à chefe-adjunta são equiparadas à de Chefe de Divisão, em conformidade com o ponto 3 do despacho de 03 de agosto de 2026; ----------
Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa; ----------
A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos a 03 de agosto de 2026;----------
Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ex vi ponto 2 do despacho de 15 de maio de 2026; ----------
Nota curricular----------
Nome: Maria Filomena Raposo de Oliveira Cruz ----------
Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante:----------
Licenciatura em Solicitadoria, pelo Instituto Politécnico de Beja ----------
Curso Polícia Municipal, ministrado pela Fundação FEFAL----------
Curso Diretor de Segurança, ministrado pela Universidade Fernando Pessoa ----------
Curso de Especialização em Videovigilância, Dados Pessoais e Cibersegurança, ministrado pela Autónoma Academy----------
Experiência Profissional mais relevante:----------
Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante: Licenciatura em Direito, pela Universidade Moderna;----------
09/1997 até 08/1998 — Docente Escola Secundária de Moura; ----------
09/1998 até 08/1999 — Docente na Escola Profissional Fialho de Almeida em Vidigueira;----------
09/1999 até 12/2001 — Jurista — Técnica Superior Câmara Municipal de Portel - Gabinete Técnico Local;----------
A exercer funções na Câmara Municipal de Albufeira desde 02/2008 - Jurista - Técnica Superior na Divisão Jurídica e de Contencioso; ----------

01/2002 até 01/2008 — Jurista — Técnica Superior da Câmara Municipal de Vidigueira; ----------
É a Encarregada de Proteção de Dados, desde 19 de maio de 2023." ----------
Foi tomado conhecimento. ----------
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Atlético Clube De Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. ----------

= TRANSPORTES – ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Castro Verde, para os dias vinte e cinco e vinte e seis de julho de dois mil e vinte e seis, para participação em atividades desportivas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ----------
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. ----------
Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= TRANSPORTES – COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação à Guia, no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis,

para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= TRANSPORTES – ENTIDADES – PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias de setembro próximo: ----------

- Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocação em Albufeira, no dia cinco; ----------
- Fábrica da Igreja Paroquial de S. José de Ferreiras, para deslocação a Almada no dia doze; ----------
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Alcochete no dia treze: ----------
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1009 Paderne, para deslocação a Fátima nos dias vinte e seis e vinte e sete; ----------
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1389 Ferreiras para deslocação a Fátima nos dias vinte e seis e vinte e sete. ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. ----------

= APOIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA – MERCADINHO DE ARTESANATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de julho de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de

Albufeira e Olhos de Água, informar que irá organizar o evento "Mercadinho de Artesanato", no próximo dia 18 de julho, nas instalações do Mercado Municipal dos Olhos de Água, entre as 09h30 e as 13h30. ----------
É um evento sem palco e contará apenas com bancas de artesanato, um rancho folclórico ou grupo de música tradicional e música gravada e transmitida a partir das colunas da Junta de Freguesia. ----------
Apoio solicitado:----------
– À emissão da licença especial de ruido, conforme requerimento anexo na etapa 1 (competência do Sr. Presidente);----------
– Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento;
– Divulgação do evento nos meios de comunicação da autarquia, incluindo o ecrã Led junto ao cruzamento dos Bombeiros - Sistema de som, com presença de um técnico das 09h30 às 13h30 e 5 micros com tripé e a eletrificação do recinto (apenas para alguns artesões que precisem de eletricidade e para o sistema de som;----------
– 2 baldes do lixo de 120L e respetivos sacos, bem como, a limpeza/lavagem do espaço onde irão estar as bancas de artesanato (no dia anterior ao evento). ----------
CONSIDERANDO: ----------

- Que o apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ----------
- Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;----------
- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; ----------
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;----------
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 8.4, da distribuição SGDCMA/2026/43189; ---------
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
- A proposta de isenção às juntas de freguesia, deliberada em Reunião de Câmara de 21.01.2025 e anexa na presente distribuição, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do

Município; ----------

- *A Informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição do SGDCMA/2026/47243;* ----------
- *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;* ----------
- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* ----------

DETERMINO ----------

Apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água na realização do "MERCADINHO DE ARTESANATO" nos seguintes termos: ----------

1. *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, conforme informações na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/47243;* ---------
2. *Divulgação do evento na Agenda Semanal e nos 2 painéis Led existentes, conforme e nos termos das informações da DCRPRI, na etapa 7.3 e 7.4 da distribuição SGDCMA/2026/47243;* ----------
3. *Disponibilização de sistema de som, com presença de um técnico das 09h30 às 13h30 e 5 micros com tripé e a eletrificação do recinto, apenas para alguns artesões que precisem de eletricidade e para o sistema de som; conforme e nos termos da informação da DPEEM-DEEM-Serviços de eletricidade, na etapa 10.2 da distribuição SGDCMA/2026/47243; que se transcreve:* ----------
   "informa-se que há disponibilidade do serviço de eletricidade para atender ao solicitado. Para o efeito é indispensável a presença de funcionários, e tendo em conta o horário do apoio solicitado, é necessário o recurso a trabalho suplementar", o referido trabalho suplementar está autorizado na etapa 10.5 da mesma distribuição; ----------
4. *Disponibilização de 2 baldes do lixo de 120L e respetivos sacos, bem como, a limpeza/lavagem do espaço onde irão estar as bancas de artesanato (no dia anterior ao evento) conforme e nos termos da informação da DISU-Correspondência — DISU/DHUEV, na etapa 9.5 da distribuição SGDCMA/2026/47243;* ----------
5. *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= APOIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA DA GUIA – MERCADINHO DE ARTESANATO DA GUIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de julho de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia da Guia solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Mercadinho de Artesanato da Guia, a ter lugar no dia 19 de julho, entre as 19h00 e as 24h00, no Polidesportivo da Guia. ----------

Apoio Solicitado: ----------

– *Emissão de Licença Especial de Ruido, para o dia 19 de julho, das 19h00 às 24h00, conforme requerimento anexo à presente proposta;* ----------

– *Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão provisória, conforme requerimento anexo à presente proposta;* ----------

– *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento.* ----------

CONSIDERANDO ----------

- *Que o evento contará com bancas de artesanato, comes e bebes e animação musical;*
- *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão;* ----------
- *Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----------
- *A informação dos vários serviços da Câmara Municipal na distribuição SGDCMA/2026/49682;* ----------
- *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/46892, etapa 7.2;* ----------
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta;* -
- *A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município;* ----------
- *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;*----------
- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido*

diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. ----------

DETERMINO----------

Apoiar a Junta de Freguesia da Guia, na realização do "Mercadinho de Artesanato da Guia", através do seguinte: ----------

1. Licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados ou de diversão provisória, para o dia 19 de julho, das 19h00 às 24h00, no Polidesportivo da Guia, tendo em conta a informação dos serviços competentes nas etapas 4, 6 e 9.3, da distribuição SGDCMA/2026/49682, devendo a entidade cumprir o estipulado na informação dos serviços abaixo transcrita: ----------

Informação SMPC----------

"Da documentação apresentada, nada a opor à realização do "Mercado de Artesanato Mensal da Guia", a ter lugar no dia 19 de julho, no Polidesportivo da Guia.----------

De realçar que compete a todos os funcionários e colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam das Medidas de Autoproteção aprovadas, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a melhoria contínua das Medidas de Autoproteção implementadas." ----------

Informação DPGU-DGU----------

"Face ao solicitado, informa-se à semelhança de outros eventos já decorridos no mesmo local: ----------

A pretensão aqui mencionada decorrerá no interior do "Polidesportivo da Guia", que de acordo com a Carta de Ordenamento encontra-se em área abrangida por Zona Urbana (ZU), devendo obedecer ao estipulado no artigo 28.º do RPDM, sem prejuízo do mencionado no ANEXO I do referido PDM. Tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes." ----------

2. Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruido, no valor de 109,56€ e da Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Improvisados ou de Diversão Provisória, no valor de 104,34€, conforme informação da DPMV e DPGU-DREOP, nas etapas 5.2 e 7.5, da distribuição SGDCMA/2026/49682; ----------

3. *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= APOIOS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PADERNE – FESTA DA PADROEIRA 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de julho de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne, [redacted], solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa da Padroeira", a ter lugar no dia 1 de agosto de 2026, das 20h00 à 01h00, no parque de Estacionamento junto ao Pavilhão Desportivo de Paderne. ----------

Apoio solicitado:----------

– *Licença Especial de Ruído – LER (Emissão do alvará de LER da competência do Sr. Presidente);* ----------

– *Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, no dia 1 de agosto, das 20h00 à 01h00;*----------

– *Isenção de todas as taxas inerentes à realização do evento;* ----------

– *Autorização para utilização do parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne;* ----------

– *Eletrificação e iluminação de 4 tendas, assim como a iluminação do recinto com baixada de eletricidade e potência de palco, com permanência de um técnico de eletricidade durante a festa das 20:00horas às 01:00 horas.* ----------

CONSIDERANDO----------

- *Que o evento tem sido realizado com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural, religioso e social do concelho;* ----------
- *Que se trata de uma manifestação religiosa, na qual a comunidade paroquial vive e manifesta publicamente a sua fé num jantar convívio com a população;* ----------
- *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----------
- *Que a entidade não apresenta dividas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/53179;* ---------
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as*

declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas ao presente despacho; ----------

- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;----------
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. ----------

DETERMINO: ----------

Apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne, na realização do evento "Festa da Padroeira" 2026, nos seguintes termos: ----------

1. Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, no dia 1 de agosto, das 20h00 à 01h00, conforme e nos termos das informações das etapas 11 e 12, da distribuição SGDCMA/2026/53179, das quais se transcrevem as seguintes: ----------

DPGU-DGU ----------

"Segundo os elementos entregues para análise, o evento aqui mencionado decorrerá no "Parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne", que de acordo com a Carta de Ordenamento encontra-se em área abrangida por Espaços de equipamentos coletivos e infraestruturas de apoio, devendo obedecer ao estipulado no artigo 39.º do RPDM. Tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes." -------

SMPC ----------

"Da documentação apresentada, nada a opor à realização do evento "Festa da Padroeira a realizar-se no dia 01 de agosto de 2026, das 20:00 horas às 01:00 horas, no parque de estacionamento junto ao Pavilhão Desportivo de Paderne."----------

De realçar que compete a todos os funcionários e colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a melhoria. ----------

Mais se recomenda-se informar a Autoridade de Saúde Pública local sempre que houver venda ou confeção de alimentos em festas, arraiais ou eventos temporários. Esta medida visa garantir o cumprimento das regras de higiene e segurança alimentar,

prevenindo surtos de intoxicação." ----------

2. *Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme informação dos serviços nas etapas 10.2, 11.3 e 12.10 da distribuição SGDCMA/2026/53179;* ----------
3. *Autorização para realização do evento para utilização do Estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne, conforme e nos termos das informações dos serviços da DISU-DAVEGF, na etapa 4, da distribuição SGDCMA/2026/53143, que se transcreve:*----------

"Face ao acima solicitado informam estes serviços que não se vê inconveniente no fecho do parque de estacionamento, desde as 20h00 do dia 1 de Agosto de 2026 até à 01h00 do dia 02 de Agosto de 2026, desde que, sejam cumpridas as normas em anexo: ---------

Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------

A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;----------

A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------

Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil."----------

4. *Eletrificação e iluminação de 4 tendas, assim como a iluminação do recinto com baixada de eletricidade e potência de palco, com permanência de um técnico de eletricidade durante a festa das 20:00 horas às 01:00 horas com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos das informações dos serviços da DPEM-DEEM na distribuição SGDCMA/2026/53143;* ----------
5. *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= APOIOS – KODAWARI FOODS INC PORTUGAL, LDA. –
PORTUGAL BURGER CUP – ROAD TOUR 2026 - EDIÇÃO ALBUFEIRA –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Kodawari Foods INC Portugal, Lda., [redacted], solicitar o apoio desta Autarquia para realização do evento "Portugal Burger Cup – Road Tour 2026 – Edição Albufeira", de 1 a 10 de agosto

de 2026 (segunda a quinta-feira e domingos - das 18h00 às 24h00; sextas e sábados - das 18h00 à 1h00), no Parque do Ribeiro, em Albufeira. ----------
CONSIDERANDO: ----------

1. Portugal Burger Cup é um evento de âmbito nacional, já amplamente reconhecido, que se tem afirmado como uma referência no panorama gastronómico em Portugal; ---
2. Que em 2026, o evento estará presente em 12 cidades de Portugal continental (teve início no dia 12 de março de 2026 e já se realizou em Pombal, Loures, Setúbal, Coimbra, Oeiras, Águeda e Figueira da Foz); ----------
3. Que o projeto "Portugal Burger Cup - Road Tour 2026", nasce da vontade de associar gastronomia e cultura, promovendo momentos de convívio, criatividade e valorização do território e das pessoas que nele vivem; ----------
4. Que o evento se realiza ao ar livre, reunindo diversos food trucks, zonas de esplanada e um bar central, num ambiente descontraído e pensado para o convívio do público; ----------
5. Que no plano gastronómico, cada participante apresentará uma receita exclusiva, com preço fixo de 12,50€, sendo o acesso ao evento totalmente gratuito; ----------
6. Que o público terá um papel central no evento, uma vez que será responsável por eleger o melhor hambúrguer de cada etapa, cujos vencedores serão apurados para a grande final nacional, a realizar em outubro de 2026; ----------
7. Que a realização do Portugal Burger Cup representa um importante fator de dinamização económica, turística e social, contribuindo para a promoção e valorização do concelho de Albufeira enquanto destino de excelência para a realização de eventos; ----------
8. Que ao longo dos vários dias de realização do evento, é expectável a deslocação de milhares de visitantes ao concelho de Albufeira, com um impacto direto na hotelaria, restauração, comércio local e restantes atividades económicas, gerando benefícios que ultrapassam a própria realização do evento e reforçando a notoriedade do Município a nível nacional; ----------
9. Que o evento, irá contribuir para a dinamização e divulgação da freguesia e concelho de Albufeira; ----------
10. Que o Município reconhece o interesse público da realização do evento e o contributo que o mesmo representa para a economia local, para a promoção turística e para a dinamização do espaço público; ----------
11. Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou

à realização de eventos de interesse para o município, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

12. Que é igualmente da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, em conformidade com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------
13. Que o Município reconhece o evento como atividade económica de interesse municipal;----------
14. Que o número 4, do Artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, refere que "Podem ainda ser concedidas isenções ou reduções a quaisquer outras entidades, com fundamento no manifesto e relevante interesse municipal do referido objeto"; ----------
15. Que o n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município refere que "O pedido de isenção ou de redução do pagamento das taxas e outras receitas deve ser apresentado através de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, em simultâneo com a dedução da pretensão administrativa e acompanhado dos documentos que comprovem o direito à isenção ou redução, bem como a da sua situação contributiva regularizada perante as finanças e segurança social." ----------
16. Que o n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município refere que "A aprovação do pedido de isenção fica também sujeita à inexistência de Dívidas ao Município de Albufeira"; ----------
17. Que a entidade enviou requerimento devidamente fundamentado, o qual deu entrada na distribuição SGDCMA/2026/52660; ----------
18. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
19. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 11.2, da distribuição SGDCMA/2026/50375; --------
20. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; ----------
21. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.----------

DETERMINO----------
Apoiar a realização do "Portugal Burger Cup – Road Tour 2026 – Edição Albufeira", através do seguinte: ----------

1. Realização do evento no Parque do Ribeiro, de 1 a 10 de agosto de 2026, entre as 18h00 e as 24h00 (de segunda-feira a quinta-feira e domingo) e entre as 18h00 e as 01h00 (sexta-feira e sábado), conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 9, da distribuição SGDCMA/2026/50375, abaixo transcrita: -----

No que respeita a estes serviços não se vê inconveniente no solicitado, desde que:-------
– Não sejam pintadas ou instaladas no espaço em causa, quaisquer marcas ou equipamentos de carácter definitivo que possam vir a alterar o mesmo;----------
– A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes da utilização; ----------
– Seja dado conhecimento desta ocupação à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil;----------
Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para uma área de 1400m2 e para um período de 13 dias. ----------

2. Divulgação do evento nos Ecrãs Led do Município, mediante o envio da imagem em formato (Jpeg horizontal 768px576px), conforme informação da DCRPRI, na etapa 5.3, da distribuição SGDCMA/2026/ 50375; ----------
3. Afixação de faixas publicitárias alusivas ao evento, nas estruturas de Albufeira, Ferreiras, Guia e Paderne, para o período de realização do evento, ficando a respetiva reserva dependente de confirmação da ocupação e de qual ou quais se pretende ceder, conforme e nos termos da informação da DCRPRI, na etapa 5, da distribuição SGDCMA/2026/50375; ----------
4. Licença para Instalação e Funcionamento de recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória, no Parque do Ribeiro, de 1 a 10 de agosto de 2026, entre as 18h00 e as 24h00 (de segunda-feira a quinta-feira e domingo) e entre as 18h00 e as 01h00 (sexta-feira e sábado), tendo em conta a informação dos serviços competentes nas etapas 14, 15 e 16, da distribuição SGDCMA/2026/53187, devendo a entidade cumprir o estipulado na informação da DPGU-DGU e dos SMPC, abaixo transcrita: ----------

Informação DPGU-DGU: ----------
"Face ao solicitado, informa-se que a pretensão aqui apresentada, decorrerá no "Parque

do Ribeiro em Albufeira", que de acordo com a Carta de Ordenamento encontra-se em área abrangida por Zona Verde Urbana, devendo obedecer ao estipulado no artigo 26.º do RPDM. ----------

Atendendo à planta com demonstração da localização dos equipamentos (Foodtrucks e Palco) considera-se que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente em termos de equipamento ao ar livre, desde que o mesmo não implique a instalação de estruturas permanentes no local, bem como modificações na morfologia do terreno." ----

Informação SMPC: ----------

"Nada a opor à realização do evento "Portugal Burger Cup"----------

De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a sua melhoria." ----------

Mais se recomenda-se informar a Autoridade de Saúde Pública local sempre que houver venda ou confeção de alimentos em festas, arraiais ou eventos temporários. Esta medida visa garantir o cumprimento das regras de higiene e segurança alimentar, prevenindo surtos de intoxicação. ----------

5. *Apoio de um eletricista durante o período das montagens do evento, bem como disponibilização de pontos de luz para ligar um camião TIR, conforme e nos termos da informação na etapa 7.2, pela DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, na distribuição SGDCMA/2026/50375, abaixo transcrita:*----------

"O serviço de eletricidade tem disponibilidade para atender ao solicitado.----------

Será deixada uma extensão de 20mts com uma ficha de 32A para alimentação do camião TIR perto da comporta e apoio técnico nos dias da montagem do evento. ---------

Não terá apoio técnico durante os dias do evento." ----------

6. *Disponibilização dos pontos de água no local pela DISU-DAS, conforme informação desses serviços na etapa 9.15, da distribuição SGDCMA/2026/50375;* ----------
7. *Limpeza antes, durante e depois do evento; colocação de 12 contentores de 800 Litros e 24 contentores de 120 litros para separação dos lixos e Levantamento diário dos resíduos, pela empresa Luságua, conforme informado pela DISU-DHUEV, na etapa 9 da distribuição SGDCMA/2026/50375;*----------
8. *Apoio da polícia municipal através de passagens pontuais no local, mediante disponibilidade de serviço, sem carácter de permanência, conforme informação desses serviços na etapa 8.8, da distribuição SGSCMA/2026/50375;* ----------

9. *Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças, conforme informadas pelos serviços, nas etapas 5.2, 8.5, 9 e 10 da distribuição SGDCMA/2026/50375 e etapa 15.4, da distribuição SGDCMA/2026/53187, ao abrigo do Regulamento de taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira;* --------
10. *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor presidente. ----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha, Ana Oliveira e o senhor vereador Rogério Neto. ----------

Os senhores vereadores da Coligação Ser Albufeira apresentaram a seguinte declaração de voto: ----------

"Votamos contra a presente proposta de ratificação do despacho que determinou a prestação de apoio à empresa Kodawari Foods INC Portugal, Lda., para a realização do evento "Portugal Burger Cup – Road Tour 2026 – Edição Albufeira". ----------

O nosso voto contra fundamenta-se, essencialmente, no facto de entendermos que a realização deste evento, nos moldes propostos, não representa uma mais-valia suficientemente relevante para o concelho nem traduz uma verdadeira valorização do comércio e da restauração local. ----------

Consideramos particularmente preocupante que o Município disponibilize apoio a uma iniciativa que, pela sua natureza e modelo de funcionamento, pode configurar uma situação de concorrência desleal face aos empresários da restauração local, que suportam diariamente os seus custos de funcionamento, emprego, impostos e demais encargos e que constituem uma parte fundamental da economia do concelho. ----------

Entendemos que a política municipal de apoio a eventos deve privilegiar iniciativas que promovam efetivamente o tecido económico local, os empresários, os produtores e os estabelecimentos de restauração de Albufeira, gerando retorno económico e valorização para a comunidade. ----------

Não somos contra a realização de eventos gastronómicos ou de animação no concelho. Somos, isso sim, contra a utilização de recursos e apoios municipais em iniciativas que não demonstram um benefício claro e proporcional para a economia local e que podem colocar os empresários locais numa posição de desvantagem competitiva. ----------

O Município deve assumir uma política de apoio que coloque os agentes económicos locais no centro das suas decisões, promovendo a sua atividade e criando condições de

concorrência equilibradas. ----------
Por estas razões, e por entendermos que o presente apoio não valoriza de forma suficiente o poder local nem o tecido empresarial e a restauração de Albufeira, votamos contra." ----------

= APOIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE – ALDEIA ENCANTADA – NOITE BRANCA - 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em seis de agosto corrente, do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Paderne, [redacted], solicitar o apoio desta Autarquia para realização do evento "Aldeia Encantada – Noite Branca", a ter lugar no dia 8 de agosto de 2026, das 19h00 às 03h00 pelas ruas da aldeia de Paderne. ----------

Apoio solicitado: ----------

– *Cedência de 30 bancas completas (bancas do Paderne Medieval);* ----------

– *Eletrificação e iluminação de todas as tendas e bancas e de todo o recinto do evento, nomeadamente nos seguintes locais: Rua 5 de outubro, Largo General Humberto Delgado, Praça da República, Rua Miguel Bombarda, parque de estacionamento Madressilva, Rua Cândido dos Reis, Praça Comendador António Libânio Correia e parque de terra batida junto ao Estádio João Campos, inclusive com potência de palco, visto que estarão vários DJ's e animação nos referidos locais e com permanência dos técnicos de eletricidade no dia do evento das 15h00 às 03h00;* ----------

– *Autorização para utilização dos seguintes locais como recinto do evento: Rua 5 de outubro, Largo General Humberto Delgado, Praça da República, Rua Miguel Bombarda, parque de estacionamento Madressilva, Rua Cândido dos Reis, Praça Comendador António Libânio Correia e parque de terra batida junto ao Estádio João Campos;* ---------

– *Autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda (atrás do Café da Vila), como parque de estacionamento;* ----------

– *Autorização para fecho da rua 5 de outubro, entre as 15h00 do dia 08.08.2026 e as 05h00 do dia 09.08.2026;* ----------

– *Pedido de sinalética para desvio de trânsito;* ----------

– *Pedido de apoio das forças de segurança e prevenção (Proteção Civil e Polícia Municipal), com a permanência de 4 elementos de cada uma das referidas forças de segurança, durante o horário do evento;* ----------

– *Autorização para colocação de 3 faixas publicitárias nas estruturas frente aos BVA,*

Ferreiras e Purgatório, bem como, a divulgação do evento nos meios de comunicação da CMA;----------

– Emissão da Licença Especial de Ruído - LER, com início às 19h00 do dia 08/08/2026 e termo às 03h00 do dia 09/08/2026, conforme requerimento anexo na etapa 1, da distribuição SGDCMA/2026/45687 (A emissão do alvará da LER é da competência do Sr. Presidente); ----------

– Isenção de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme requerimento anexo na etapa 1, da distribuição SGDCMA/2026/45687; ----------

– Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão periódica, conforme requerimento anexo na etapa 1, da distribuição SGDCMA/2026/45687; ----------

– Reforço de contentores do lixo 15 pequenos e 4 grandes e recolha de lixo de todos os contentores e baldes e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento; --------

– Declaração referente às condições necessárias para a segurança e salubridade dos géneros alimentícios, emitida pelo responsável. ----------

CONSIDERANDO----------

- Que o evento tem sido realizado com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;----------
- O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural a desenvolver no concelho durante o mês de agosto; ----------
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/45687;---------
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas ao presente despacho; ----------
- A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa ao presente despacho, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; ----------
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;----------
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido

diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. ----------

DETERMINO: ----------

Apoiar a Junta de Freguesia de Paderne na realização do evento "ALDEIA ENCANTADA - NOITE BRANCA 2026" nos seguintes termos: ----------

1. Cedência de 30 bancas completas, sem montagem e desmontagem conforme e nos termos das informações dos serviços da DDESC-DTDEC nas etapas 17.1 e 18.1, da distribuição SGDCMA/2026/45687; ----------
2. Eletrificação e iluminação de todas as tendas e bancas e de todo o recinto do evento, nomeadamente: Rua 5 de outubro, Largo General Humberto Delgado, Praça da República, Rua Miguel Bombarda, parque de estacionamento Madressilva, Rua Cândido dos Reis, Praça Comendador António Libânio Correia e parque João Campos (terra batida), inclusive com potência de palco visto que estarão vários DJ's e animação nos referidos locais; Permanência de técnicos de eletricidade no dia do evento das 15h00 às 03h00; com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos das informações dos serviços da DPEM-DEEM na etapa 12, da distribuição SGDCMA/2026/45687; ----------
3. Autorização para realização do evento nos seguintes locais: Rua 5 de outubro, Largo General Humberto Delgado, Praça da República, Rua Miguel Bombarda, Parque de estacionamento Madressilva, Rua Cândido dos Reis, Praça Comendador António Libânio Correia e parque de terra batida junto ao Estádio João Campos; Autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda (atrás do café da Vila), como parque de estacionamento; Autorização para fecho da rua 5 de outubro, entre as 15h00 do dia 08.08.2026 e as 05h00 do dia 09.08.2026; Sinalética para desvio de trânsito, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 11.3 na distribuição SGDCMA/2026/45687, que se transcreve: ---

"Solicita a Junta de Freguesia de Paderne, autorização para: ----------

1. utilização das ruas do Povo de Paderne, como recinto do evento, no dia 8 de agosto de 2026, das 19h00 às 03h00 (de dia 09/08/2026); ----------
2. utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda (atrás do café da Vila), como parque de estacionamento; ----------
3. encerramento ao trânsito da Rua 5 de Outubro, das 15h00 de dia 08/08/2026 até às 05h00 de dia 09/08/2026. ----------

Solicita ainda sinalética para desvio de trânsito, sem que sejam indicados quais os sinais pretendidos e respetivas quantidades. ----------

No que respeita a estes serviços informa-se o seguinte: ----------
1 e 3 - Não se vê inconveniente no solicitado, desde que: ----------
– Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação; ----------
– Sejam devidamente informados relativamente aos cortes de trânsito todos os moradores da zona; ----------
– Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------
– A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; ----------
– A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------
– Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; ----------
– A organização tenha cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes, que participam no evento; ----------
– Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; ----------
– Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação." ----------
"2 - Tendo em conta que após confirmação com a DCPGP se verificou tratar-se de um terreno propriedade do Município de Albufeira, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: ----------
– Não sejam pintadas ou instaladas no terreno (não pavimentado), quaisquer marcas ou equipamentos de carácter definitivo que possam vir a alterar o terreno;----------
– A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes da utilização; ----------
– A organização do evento sinalize convenientemente o acesso ao terreno (entrada e saída), já que o referido acesso é efetuado por um arruamento de sentido único (Rua Miguel Bombarda); ----------
– Seja dado conhecimento desta ocupação para parque de estacionamento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil."----------
4. Apoio das Forças de Segurança e Prevenção, nomeadamente: a Proteção Civil com a

permanência de 4 elementos durante o horário do evento, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação do SMPC, na etapa 10.5 da distribuição SGDCMA/2026/45687; ----------

5. Apoio das Forças de Segurança e Prevenção, nomeadamente: a Polícia Municipal com a permanência de 3 elementos, durante o horário do evento, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação da DPMV, na etapa 9.3 da distribuição SGDCMA/2026/45687; ----------
6. Divulgação do evento nos painéis LED e autorização para utilização de 3 estruturas para colocação das faixas alusivas ao evento "... uma (1) na estrutura de Albufeira, uma (1) na estrutura de Ferreiras e uma (1) na estrutura de Paderne (Purgatório), no período compreendido entre 31 de julho e 8 de agosto de 2026, devendo ser removidas no primeiro dia útil após o término do evento, ou seja no dia 10 de agosto, ..." e "... a pré e pós-divulgação ficou assegurada pelo Gabinete de Comunicação, no planeamento semanal..." , conforme e nos termos das informações da DCRPRI, nos pontos da etapa 7, da distribuição SGDCMA/2026/45687, acima transcrita, bem como, a divulgação do corte de trânsito, conforme e nos termos das informações da DCRPRI, na etapa 15.5 da mesma distribuição; ----------
7. Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme informação dos serviços nas etapas, 7.4, 9.2, 11.3 e 13.8, da distribuição SGDCMA/2026/45687; ----------
8. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados ou de diversão provisória, nos dias 08 e 09 de agosto de 2026, conforme e nos termos das informações da DPGU-DREOP e da DPGU-DGU, na etapa 13, da distribuição SGDCMA/2026/45687, cuja informação da DPGU-DGU se transcreve: ----------

"Tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes. ---------
Acrescenta-se que o plano não é claro nas áreas de instalação pela escala e pouca definição do mapa, pelo que se alerta que qualquer intervenção fora do perímetro da Zona Urbana poderá colidir com condicionantes e servidões administrativas." ----------

9. Reforço de contentores do lixo, 15 pequenos e 4 grandes e recolha de lixo de todos os contentores e baldes e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento pela Luságua, conforme e nos termos da informação da DISU-DHUEV na etapa 11.6, da

distribuição SGDCMA/2026/45687. ----------

10. *Emissão de declaração referente às condições necessários para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, conforme e nos termos da declaração da médica veterinária municipal, anexa à presente proposta, devendo a Junta de Freguesia de Paderne dar conhecimento da mesma a todos os agentes económicos que estarão presentes no evento, conforme informação da SMV na etapa 14.1, da distribuição SGDCMA/2026/45687;* ----------
11. *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= APOIOS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA – FESTA DO BAIRRO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em trinta de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa do Bairro" (comes e bebes e música ao vivo) a ter lugar no dia 21 de agosto de 2026, a partir das 18h00, no parque de estacionamento do quartel dos BVA, especificamente: ----------

- *Isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento;* ----------
- *Emissão e Licença Especial de Ruído – LER, no dia 21 de agosto, a partir das 18h00, conforme requerimento anexo à presente proposta (A emissão do alvará da LER é da competência do Sr. Presidente.);* ----------
- *Emissão de licença para instalação de recintos itinerantes, improvisados, ou de diversão provisória, conforme requerimento anexo à presente proposta;* ----------
- *2 grelhadores para os 3 dias;* ----------
- *Armário de distribuição de eletricidade junto ao palco;* ----------
- *8 baldes do lixo pequenos 50/70 Litros e 3 baldes de 100/120 L e 50 sacos do lixo para os respetivos baldes;* ----------
- *Desligar o sistema de rega do parque de estacionamento, no dia 21 de agosto.* --------

CONSIDERANDO----------

1. *Que o evento tem como objetivo a promoção cultural, social e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral;* ----------
2. *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de*

proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário; ----------

3. Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentos, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se;----------
4. Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
5. Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;----------
6. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 7, da distribuição SGDCMA/2026/49038; ----------
7. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira nos seguintes termos:----------

1. Isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, conforme informações dos vários serviços competentes, nas etapas 8.2 e 12.8 da distribuição SGDCMA/2026/49038, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município e da informação da DJC, na etapa 10 da SGDCMA/2026/15008; ----------
2. Emissão de licença para instalação de recintos itinerantes, improvisados, ou de diversão provisória, conforme e nos termos da informação dos serviços nas etapas 9.3 e 12.2, da distribuição SGDCMA/2026/49038, devendo ser cumprido o estipulado nas informações dos SMPC e DPGU-DGU, que transcrevo: ----------

SMPC ----------

"De acordo com a documentação enviada, nada a opor à realização do evento "Festa no Bairro" no dia 21 de agosto de 2026, das 18h00 às 03h00, no parque de estacionamento da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, sendo o requerente a Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira. ----------

De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a sua melhoria." ----------

DPGU-DGU ----------

"A pretensão aqui mencionada decorrerá no "Parque de estacionamento do Quartel dos Bombeiros", que se encontra no Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira (PUCA) classificado em SUEUE: Espaços de Uso Especial - Equipamentos, devendo obedecer ao estipulado no artigo 30.º do Regulamento. Tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, bem como pelo facto de se situar em área/via pública, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes." ----------

3. *Disponibilização de 2 grelhadores para os 3 dias, conforme e nos termos da informação dos serviços da DDESC-DTDEC, na etapa 15.1, da distribuição SGDCMA/2026/49038, que transcrevo:* ----------
   "Informo de que existe disponibilidade dos 2 grelhadores solicitados, pelo que se agendou a sua entrega para o dia 19 de Agosto, no quartel. Solicita-se que os mesmos sejam devidamente limpos após a utilização." ----------
4. *Colocação de um armário de distribuição de eletricidade junto ao palco, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, na etapa 11.1, da distribuição SGDCMA/2026/49038, que transcrevo:* ----------
   "O serviço de eletricidade tem disponibilidade para atender ao solicitado, sem apoio técnico durante o evento." ----------
5. *8 baldes do lixo pequenos 50/70 Litros e 3 baldes de 100/120 L e 50 sacos do lixo para os respetivos baldes, bem como, desligar o sistema de rega do parque de estacionamento, no dia 21 de agosto, conforme e nos termos das informações da DISU-DHUEV na etapa 10, da distribuição SGDCMA/2026/49038."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA – FESTAS EM HONRA DO BEATO VICENTE DE SANTO ANTÓNIO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em cinco de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização das "Festas em honra do Beato Vicente de Santo António", de 02 a 07 de setembro de 2026, na freguesia de Albufeira. ----------

CONSIDERANDO----------

1. Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, pessoa coletiva religiosa, com sede na freguesia e concelho de Albufeira, na Diocese do Algarve, se encontra canonicamente erecta e está dotada de personalidade jurídica, em conformidade com o artigo III da concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa a 7 de maio de 1940, por participação feita ao Governo Civil do distrito de faro a 15 de julho de 1942; ----------
2. Que a Festa do Beato Vicente de Santo António é uma festa tradicional de enorme relevância no Município de Albufeira;----------
3. Que o evento contribui para o desenvolvimento social e cultural da região e para a continuidade destas manifestações religiosas de grande importância em Albufeira, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica; ----------
4. Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
5. Que o evento se enquadra nesta previsão legal;----------
6. Que o Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira como promotores da tradição e do património imaterial do Concelho; -------
7. Que o evento contará com o apoio da GNR na gestão e corte de trânsito; ----------
8. O pedido de cedência de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento e o respetivo parecer da DJC, na distribuição SGDCMA/2026/15746; ----------
9. A informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições SGDCMA/2026/45916 e SGDCMA/2026/46226; ----------
10. Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 12.3, da distribuição SGDCMA/2026/45916; ----------
11. Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira na realização das Festas em honra do Beato Vicente de Santo António, através do seguinte: ----------

Autorizar a realização da procissão no dia 6 de setembro, com saída às 18h00 da Igreja Matriz e regresso ao mesmo local, com o percurso indicado no Anexo 4 do requerimento; conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 3.2, da distribuição SGDCMA/2026/46226, abaixo transcrita;----------

Quanto a cada uma das procissões e respetivo corte de trânsito, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: ----------

– Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação; ----------

– Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nas zonas de corte de trânsito;----------

– Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------

– A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; ----------

– A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------

– Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; ----------

– Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação; ----------

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2 do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para um período de 2h, para cada uma das procissões acima referidas. ----------

2. Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela realização da procissão na via pública descrita no ponto anterior, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; ----------
3. Embelezamento das ruas por onde decorrerá a procissão em honra do Beato Vicente de Santo António;----------
4. Limpeza e tratamento da zona envolvente à Igreja Matriz, incluindo controlo de vegetação, a partir do dia 02 de setembro; ----------
5. Reforço da iluminação da capela e respetivas áreas envolventes ao longo de todo o período festivo, a partir do dia 02 de setembro, assegurando adequadas condições de segurança, visibilidade e valorização do espaço; ----------

6. *Promover a atuação da Banda Filarmónica de Paderne para a procissão do Beato Vicente (6 de setembro), ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne no presente ano de 2026;----------*
7. *Providenciar o transporte para a Banda Filarmónica de Paderne no dia 6 de setembro (percurso Paderne/Albufeira e Albufeira/Paderne), pela DISU-DAVEGF, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 4.4, da distribuição SGDCMA/2026/46226; ----------*
8. *Divulgação da Festividade na Agenda Municipal do Município, ficando a pré e pós-divulgação assegurada no planeamento semanal do Gabinete de Comunicação, o que fica pendente do envio atempado por parte da Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, das respetivas imagens/cartazes e programa detalhado, conforme informada pela DCRPRI, na etapa 6, da distribuição SGDCMA/2026/45916; ----------*
9. *Divulgação do respetivo corte de trânsito, pela DCRPRI;----------*
10. *Apoio dos SMPC-Serviços Municipais de proteção Civil, à procissão do Beato Vicente de Santo António (6 de setembro), com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 9.3 da distribuição SGDCMA/2926/45916; ----------*
11. *Apoio da DPMV – Divisão de Polícia Municipal, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 8.3 da distribuição SGSCMA/2926/45916, nomeadamente:*

a) *Reforço da fiscalização, designadamente no que respeita ao estacionamento indevido ao longo do percurso da procissão; ----------*
b) *Reforço na intervenção junto dos estabelecimentos comerciais, no sentido de remoção temporária de esplanadas e outros obstáculos nas vias de passagem, para garantir a procissão do dia 6 de setembro, colaborando nas passagens anteriores à hora dos eventos. ----------*

12. *Pela presente ficar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira informada que a GNR fará o acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer das referidas procissões, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade."----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA – FESTAS DA GUIA - 2026 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia da

Guia solicitar o apoio desta Autarquia para realização das Festas da Guia 2026, a ter lugar nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, na Freguesia da Guia. ----------

Apoio Solicitado: ----------

– Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisados ou de diversão provisória;----------

– Emissão de licença Especial de Ruido, para os dias 29 e 30 de agosto das 19h00 à 1h00, (A emissão do alvará de LER da competência do Sr. Presidente);----------

– Isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de todas as licenças necessárias à realização do evento; ----------

– Autorização para a realização da Procissão nos seguintes dias e percursos: ----------

1. Dia 29 de Agosto: A Procissão sai da Capela direto para a Igreja Matriz pela rua General Humberto Delgado, pelas 20h30 com chegada prevista às 21h. ----------

2. Dia 30 de agosto: Sai da Igreja matriz às 19h até à Capela Nossa Senhora da Guia, com chegada prevista pelas 20h. ----------

– Contratação da Banda Filarmónica de Paderne para o dia 30 de agosto às 18h, para fazer o acompanhamento da Procissão; ----------

– Pedido de reforço de limpeza no dia 29 e 30 de agosto à noite. ----------

CONSIDERANDO----------

- Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;----------
- Que o Programa da Festa da Guia, para além da componente lúdica, integra também a Procissão em Honra de Nossa Senhora da Guia e São Luís; uma manifestação religiosa e tradicional com grande relevância no Município de Albufeira;----------
- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; ----------
- Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------
- A informação dos vários serviços da Câmara Municipal na distribuição SGDCMA/2026/50367; ----------
- A Junta de Freguesia da Guia, não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF, na etapa 7.2, da distribuição

SGDCMA/2026/50367; ----------

- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta.
- A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia da Guia, na realização das Festas da Guia 2026, através do seguinte: ----------

1. Licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, para os dias 29 e 30 de agosto de 2026 no Polidesportivo da Guia, conforme e nos termos da informação da DPGU-DGU, na etapa 11, que se transcreve; ----------

   "No que diz respeito à licença para funcionamento de recintos improvisados, verifica-se que se pretende a instalação do palco e stands no interior do "Polidesportivo da Guia", que de acordo com a Carta de Ordenamento encontra-se em área abrangida por Zona Urbana (ZU), devendo obedecer ao estipulado no artigo 28.º do RPDM, sem prejuízo do mencionado no ANEXO I do referido PDM. Tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes." ----------

   e SMPC, na etapa 9.3, da distribuição SGDCMA/2026/50367, que se transcreve: ----

   "Da documentação apresentada, nada a opor à realização do evento "Festas da Guia 2026", a ter lugar nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, no Polidesportivo da Guia, sendo o requerente a Junta de Freguesia da Guia, desde que sejam previstas mantas ignífugas nas barraquinhas de confeção de comidas.----------

   De realçar que compete a todos os funcionários e colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam das Medidas de Autoproteção aprovadas, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a melhoria contínua das Medidas de Autoproteção implementadas." ----------

   "Mais se recomenda-se informar a Autoridade de Saúde Pública local sempre que houver venda ou confeção de alimentos em festas, arraiais ou eventos temporários.

Esta medida visa garantir o cumprimento das regras de higiene e segurança alimentar, prevenindo surtos de intoxicação."----------

2. *Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, conforme informadas pelos serviços competentes, nas etapas 8.2 e 11.6 da distribuição SGDCMA/2026/50367;*----------
3. *Autorização para realização da procissão, nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, conforme mapas dos percursos, com corte de trânsito em vários arruamentos, conforme e nos termos da Informação da DISU-DAVEGF, na etapa 10.3, da distribuição SGDCMA/2026/50367, a qual se transcreve:* ----------

"Solicita a requerente autorização para realização das seguintes procissões:----------

1. *Procissão do dia 29 de agosto, das 20h30 às 21h00, com o percurso indicado no Mapa 1 da etapa 4;*----------
2. *Procissão do dia 30 de agosto, das 19h00 às 20h00, com o percurso indicado no Mapa 2 da etapa 4;* ----------
3. *Transporte da Banda Filarmónica de Paderne para a procissão de dia 30/08/2026.*---

Após análise do traçado e horários, verificou-se que existirá interferência com as linhas 7 e 8 da rede GIRO no dia 30/08/2026, sendo o respetivo concessionário informado. ----------

Quanto a cada uma das procissões e respetivo corte temporário de trânsito, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: ----------

– *Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação;* ----------

– *Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nas zonas de corte de trânsito;*----------

– *Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;* ----------

– *A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;* ----------

– *A organização tenha seguro adequado ao evento;*----------

– *Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil;* ----------

– *Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação."* ----------

e conforme e nos termos da informação da DCRPRI, relativa à divulgação do corte de trânsito, na etapa 12.6 da mesma distribuição, que se transcreve; ----------

"A DCRPRI está disponível para assegurar a imagem gráfica do Corte de Trânsito, desde que a informação nos sejam remetidas nas devidas condições e seja validada pela Junta de Freguesia da Guia. ----------

Caso não se verifiquem os critérios atrás especificados, a informação não será trabalhada graficamente nem divulgada por esta unidade orgânica." ----------

4. *Contratação da Banda Filarmónica de Paderne para acompanhamento da procissão no dia 30 de agosto, ao abrigo do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne para o corrente ano, sem necessidade de transporte.* ----------
5. *Reforço de limpeza nos dias 29 e 30 de agosto à noite, conforme e nos termos da informação dos serviços da DISU-DHUEV, na etapa 10.9 da distribuição SGDCMA/2026/50367, que transcrevo:* ----------

   "Email enviado à Luságua, com resposta em anexo a informar que irão colaborar com o solicitado." ----------
6. *O empréstimo de 12 bancas de artesanato conforme e nos termos da informação dos serviços da DTDEC na etapa 10.1, da distribuição SGDCMA/2026/53316, que se transcreve:*----------

   "Havendo disponibilidade das 12 bancas, procedeu-se ao agendamento do seu empréstimo, ficando a recolha e devolução a cargo da JF Guia, como habitualmente."-
8. *Eletrificação das 12 bancas de artesanato, conforme e nos termos da informação dos serviços da DISU-DAVEGF, na etapa 7.2 da distribuição SGDCMA/2026/53316."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS – FEIRA DA TERRA E DO PETISCO - 2026 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através do documento anexo vem a Junta de Freguesia de Ferreiras, solicitar o apoio da Autarquia para a realização da "Feira da Terra e do Petisco – Freguesia de Ferreiras 2026", a ter lugar nos dias 21 e 22 de agosto, no Parque de Estacionamento do Futebol Clube de Ferreiras.----------

Apoio Solicitado: ----------

– *Cedência do espaço do Parque de estacionamento do estádio do Futebol Clube de*

Ferreiras para realização do evento;----------

– Emissão da licença especial de ruído para os dias de realização do evento, das 19h00 às 02h00 da manhã, conforme requerimento anexo à presente proposta; ----------

– Isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias ao evento;----------

– Autorização para colocação de 1 faixa alusiva ao evento na estrutura da rotunda de Ferreiras;----------

– Apoio do setor da eletricidade para fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação e alimentação do local do evento;----------

– Cedência de 4 lava mãos com torneiras com ligação à água de rede e esgotos;---------

– Assegurar o serviço de segurança do recinto pela Polícia Municipal e proteção civil, entre as 19h00 e as 02h00 dos dias do evento; ----------

– Empréstimo de 2 extintores de CO2 e 6 extintores ABC pó químico para prevenção do recinto;----------

– 4 contentores grandes RSU e 6 baldes do lixo com rodas, a serem colocados nos dias anteriores ao evento no recinto do evento e limpeza do recinto do evento, no dia anterior ao evento (dia 20/8) e no fim do evento (dias 21 e 23/08 de agosto, a partir das 2h00);----------

– Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, conforme requerimento e documentação anexos.----------

CONSIDERANDO----------

1. *Que se trata de um evento de cariz popular, que vem se realizando com regularidade nos últimos anos, promovendo o convívio social e preservando essa tradição na freguesia; ----------*
2. *Que este acontecimento de carácter cultural e recreativo tem como objetivo promover e divulgar o nome da freguesia de Ferreiras e simultaneamente ajudar os Clubes e Associações fomentando a cooperação entre as coletividades; ----------*
3. *Que o evento contribui para a dinamização turística e fomento da atividade económica da região, em particular da Freguesia em questão; ----------*
4. *Que compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; ----------*
5. *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;----------*

6. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/53181;----------
7. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -
8. A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Ferreiras através do seguinte: ----------

1. Autorização para realização do evento no Parque de Estacionamento do Futebol Clube de Ferreiras, nos dias 21 e 22 de agosto, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na etapa 4.2, da distribuição SGDCMA/2026/53647, a qual se transcreve:----------

Face ao acima solicitado informam estes serviços que não se vê inconveniente no fecho do parque de estacionamento, dias 21 e 22 de Agosto de 2026, das 19h às 2h00, desde que, sejam cumpridas as normas em anexo: ----------

1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------
2. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;----------
3. A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------
4. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil. ----------

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para uma área de 3400m2 e para um período de 2 dias." ----------

2. Licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisado ou de diversão provisória, para os dias 21 e 22 de agosto, no Parque de Estacionamento do Futebol Clube de Ferreiras, tendo em conta a informação dos vários serviços competentes na distribuição SGDCMA/2026/53588, devendo a entidade cumprir o estipulado na informação da DPGU-DGU e SMPC, nas etapas 2 e 3 da distribuição supracitada, abaixo transcritas: ----------

Informação DPGU-DGU ----------

(...) ----------

"Tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes. ---------

Informação SMPC----------

"De acordo com a documentação enviada, nada a opor à realização do evento "Feira da Terra e do Petisco 2026 - Freguesia de Ferreiras, no Parque de Estacionamento do Estádio do Futebol Clube de Ferreiras, sendo o requerente a Junta de Freguesia das Ferreiras. Alterar o caderno técnico para Feira da Terra e do Petisco 2026 e não Aniversário da Junta de Freguesia. ----------

De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a sua melhoria.----------

Mais se recomenda-se informar a Autoridade de Saúde Pública local sempre que houver venda ou confeção de alimentos em festas, arraiais ou eventos temporários. Esta medida visa garantir o cumprimento das regras de higiene e segurança alimentar, prevenindo surtos de intoxicação."----------

3. Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme informadas pelos serviços nas etapas 7.2 e 10.2, da distribuição SGDCMA/2026/53181 e na etapa 3.6, da distribuição SGDCMA/2026/53588; ----------
4. Apoio da DPEM-DEEM - Serviços de eletricidade, para fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação e alimentação do recinto da festa, sem apoio técnico durante os dias do evento, conforme a informação desses serviços na etapa 9.2, da distribuição SGDCMA/2026/53181; ----------
5. Disponibilização de espaço na estrutura existente na rotunda da freguesia de Ferreiras, para colocação de uma faixa, com a dimensão 400cmX90cm, alusiva ao evento, conforme e nos termos da informação dos serviços da DCRPRI, na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2026/53181, abaixo transcrita; ----------

"...cumpre informar que é viável a afixação da faixa pretendida, alusiva à FEIRA DA TERRA E DO PETISCO 2026, na estrutura de Ferreiras, no período compreendido entre 14 a 22 de agosto de 2026, devendo ser removidas no primeiro dia útil após o

término do evento, ou seja, no dia 23 de agosto…" ----------
Nos termos do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, Anexo I, Capítulo IV, artigo 27.º, 4.1.5, é aplicada uma taxa de €6,26 (por metro quadrado e por mês), o que por faixa (4x,9m) corresponde a €22,54, pelo que a taxa a aplicar para as duas (2) faixas tem o valor de €45,08."----------

6. *Disponibilização de 4 lava mãos da DTDEC, ficando a recolha e a devolução a cargo da JF Ferreiras, conforme informado pelos serviços na etapa 13.1, da distribuição SGDCMA/2026/53181;*----------
7. *Ligação de 4 lava mãos à água de rede e esgotos pela DISU-DAS, conforme informado pelos serviços na etapa 3.2, na distribuição SGDCMA/2026/53647;* -------
8. *Apoio ao evento pelos serviços de Proteção Civil, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 3.5, da distribuição SGDCMA/2026/53602;* ----------
9. *Assegurar passagens nas periferias do evento pela Polícia Municipal, nos dias de realização do evento, conforme informação da DPMV na etapa 2.1, da distribuição SGDCMA/2026/53602;* ----------
10. *Empréstimo de 2 extintores de pó químico ABC de 6 kg e 2 extintores de CO2 de 2 kg e respetivos suportes, pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, para prevenção do recinto, conforme informado por esses serviços na etapa 4.4, da distribuição SGDCMA/2026/53602;* ----------
11. *Disponibilização de 4 contentores grandes RSU e 6 baldes do lixo com rodas, a serem colocados nos dias anteriores ao evento no recinto do evento, bem como a limpeza do recinto, no dia anterior ao evento (dia 20/08) e no fim do evento (21 e 22/08, a partir das 2h00) pela Luságua, conforme informado pela DISU-DHUEV, na etapa 5.2, distribuição SGDCMA/2025/53647."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS – IDEIAS DO LEVANTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LAGOA – VI FESTIVAL DE HARPA DO ALGARVE – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em sete de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Ideias do Levante - Associação Cultural de Lagoa, solicita o apoio do Município de Albufeira, especificamente a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 700,00, que viabilize a realização de um concerto, no concelho de Albufeira, no âmbito do VI

Festival de Harpa do Algarve. ----------
CONSIDERANDO: ----------

- *Que a Paróquia de Paderne manifestou o interesse em acolher o concerto, no dia 15 de novembro de 2026;* ----------
- *Que constitui objetivo a promoção de uma dinâmica cultural nos monumentos concelhios, aproximando a comunidade ao seu património;* ----------
- *Que o Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;* ----------
- *Que se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;* ----------
- *Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----------
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* ----------
- *A presente proposta cumpre o estipulado nos art.ºs 72.º e 73.º do Sistema de Controlo Interno.* ----------
- *A despesa é dotada com o código de Centro de Custos 0311015710.* ----------

PROPONHO ----------
Que a digníssima Câmara delibere: ----------

- *Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 700,00 (setecentos euros) à Ideias do Levante - Associação cultural de Lagoa,* [redacted]. ----------
- *A despesa, no valor de € 700,00, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2025 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5081;* ----------
- *Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - VERÃO COM ARTE - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de agosto corrente, do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Verão com Arte", a ter lugar nos dias 28 e 29 de agosto de 2026, na Praça dos Pescadores. ----------

Apoio Solicitado: ----------

- *Autorização para utilização da Praça dos Pescadores;* ----------
- *A emissão da licença especial de ruído, conforme requerimento anexo na etapa 1 (competência do Sr. Presidente);* ----------
- *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento;*
- *Divulgação do evento nos meios de comunicação da autarquia, incluindo o ecrã Led junto ao cruzamento dos Bombeiros;* ----------
- *Eletrificação do recinto;* ----------
- *Empréstimo de 40 bancas de artesanato;* ----------
- *Empréstimo de 4 baldes de lixo de 120 L e respetivos sacos;* ----------
- *Utilização dos sanitários existentes na Praça dos Pescadores e sua limpeza;* ----------
- *Limpeza da Praça pós evento.* ----------

CONSIDERANDO ----------

- *Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho divulgação e promoção do trabalho realizado pelos artesãos do concelho;* ----------
- *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão;* ----------
- *Que o apoio se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;* ----------
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;* ----------
- *A informação dos vários serviços da Câmara Municipal na distribuição SGDCMA/2026/55206;* ----------
- *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/55206;* ----------

- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -*
- *A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. ----------*

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na realização do "Verão com Arte", através do seguinte: ----------

- *Autorização para utilização da Praça dos Pescadores, nos dias 28 e 29 de agosto para realização do evento "Verão com Arte", conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 10.2, da distribuição SGDCMA/2026/55206, a qual se transcreve:----------*

"... não se vê inconveniente na utilização da praça dos pescadores nos dias 28 e 29 de Agosto de 2026, desde que, sejam cumpridas as normas em anexo: ----------

1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------

2. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; ----------

3. A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------

4. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil.----------

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para uma área de 750m2 e para um período de 2 dias"; ----------

- *Divulgação do evento nos meios de comunicação da autarquia, incluindo no ecrã led mediante entrega de imagem no formato (Jpeg horizontal 768px 576px), conforme informado pela DCRPRI, na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/55206;--------*
- *Disponibilidade do serviço de eletricidade (DPEM-DEEM) para eletrificar o recinto, sem apoio técnico durante o evento, conforme e nos termos da informação no SGDCMA/2026/55206, etapa 11.3; ----------*
- *Empréstimo de 30 bancas da DTDEC, sendo a entrega e recolha das bancas a cargo da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água em articulação com a DTDEC, conforme informação desses serviços na etapa 16.1, da distribuição SGDCMA/2026/55206; ----------*

- *Empréstimo de 4 baldes de lixo de 120 L e respetivos sacos, bem como limpeza da Praça após o evento e limpeza dos Wcs públicos, conforme informação desses serviços na etapa 13.5, da distribuição SGDCMA/2026/55206."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ORADA - PROCISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de agosto corrente, do seguinte teor: ----------

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada (procissões de 12 e 14 de agosto de 2026), a ter lugar na freguesia de Albufeira. ----------

CONSIDERANDO ----------

1. *Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, pessoa coletiva religiosa, com sede na freguesia e concelho de Albufeira, na Diocese do Algarve, se encontra canonicamente erecta e está dotada de personalidade jurídica, em conformidade com o artigo III da concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa a 7 de maio de 1940, por participação feita ao Governo Civil do distrito de faro a 15 de julho de 1942;* ----------
2. *Que as Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Orada são as festas tradicionais/religiosas com maior relevância no Município de Albufeira;* ----------
3. *Que o evento contribui para o desenvolvimento social e cultural da região e para a continuidade destas manifestações religiosas de grande importância em Albufeira;* --
4. *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica;* ----------
5. *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* ----
6. *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;* ----------
7. *Que o Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira como promotores da tradição e do património imaterial do Concelho;* -------

8. O pedido de cedência de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento e o respetivo parecer da DJC, na distribuição SGDCMA/2026/15746; ----------
9. A informação da DPMV, na etapa 8.3, da distribuição SGDCMA/2026/45916, abaixo transcrita: ----------

"...pela escassez de meios humanos, e considerando o empenhamento prévio dos Agentes no terreno em inúmeras outras situações, no âmbito do normal quotidiano Policial, não se vislumbra, lamentavelmente, a possibilidade de responder ao solicitado na sua totalidade. ----------

Desta forma, esta DPMV poderá assegurar colaboração nos dias 1 e 12 de Agosto, para os eventos previstos com horário entre as 21h00 e as 22h30, contemplando os 3 pontos elencados (Presença e acompanhamento da procissão, passagens prévias para identificação de irregularidades no âmbito da OEP e/ou estacionamento). ----------

No que respeita aos dias 14 de agosto e 06 de setembro, não temos possibilidade de responder ao solicitado, encontrando-se os Agentes empenhados no terreno com missões já pré-definidas, podendo apenas ser feito o reforço solicitado no ponto 2 e 3, colaborando nas passagens anteriores à hora dos eventos."; ----------

10. Que o evento contará com o apoio da GNR na gestão e corte de trânsito; ----------
11. Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 12.3, da distribuição SGDCMA/2026/45916; ----------
12. Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; ----------
13. Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311001805: ----------
14. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; ----------
15. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. ----------

DETERMINO ----------

Apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira na realização das Festividades em Honra da N.ª Sr.ª da Orada, através do seguinte: ----------

1. Autorizar a realização das procissões nos dias 12 e 14 de agosto, nomeadamente: Procissão do dia 12 de agosto, das 21h00 às 22h30, com o percurso indicado no

Anexo 2 do requerimento; Procissão do dia 14 de agosto, das 18h00 às 20h00, com o percurso indicado no Anexo 3 do requerimento; conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 3.2, da distribuição SGDCMA/2026/46226, abaixo transcrita;----------

"Quanto a cada uma das procissões e respetivo corte de trânsito, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: ----------

– Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação; ----------

– Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nas zonas de corte de trânsito;----------

– Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; ----------

– A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;----------

– A organização tenha seguro adequado ao evento; ----------

– Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; ----------

– Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação.----------

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para um período de 2h, para cada uma das procissões acima referidas." ----------

2. Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela realização das procissões na via pública descritas no ponto anterior, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; ----------
3. Embelezamento das zonas e ruas por onde decorrem as 2 procissões em honra da Nossa Senhora da Orada, bem como do espaço envolvente à Ermida;----------
4. Limpeza e tratamento da zona circundante à Ermida da Nossa Senhora da Orada, incluindo controlo de vegetação e salvaguarda das condições de escoamento de águas pluviais; ----------
5. Promover a atuação da Banda Filarmónica de Paderne para a procissão da Nossa Senhora da Orada (14 de agosto), ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado

entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne no presente ano de 2026; ----------

6. Providenciar o transporte para a Banda Filarmónica de Paderne nos dias 14 de agosto (percurso Paderne/Albufeira e Albufeira/Paderne), pela DISU-DAVEGF, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 4.4, da distribuição SGDCMA/2026/46226; ----------
7. Divulgação das Festividades na Agenda Municipal do Município, ficando a pré e pós-divulgação assegurada no planeamento semanal do Gabinete de Comunicação, o que fica pendente do envio atempado por parte da Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, das respetivas imagens/cartazes e programa detalhado, conforme informada pela DCRPRI, na etapa 6, da distribuição SGDCMA/2026/45916; ----------
8. Divulgação do respetivo corte de trânsito, pela DCRPRI;----------
9. Apoio dos SMPC-Serviços Municipais de proteção Civil, às 2 procissões da Nossa Senhora da Orada (12 e 14 de agosto), com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 9.3 da distribuição SGSCMA/2926/45916; ----------
10. Apoio da DPMV – Divisão de Polícia Municipal, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 8.3 da distribuição SGDCMA/2026/45916, nomeadamente:

a) Colaboração no dia 12 de agosto, para o evento previsto com horário entre as 21h00 e as 22h30, contemplando a presença e acompanhamento da procissão, passagens prévias para identificação de irregularidades no âmbito da OEP e/ou estacionamento; ----------
b) Reforço da fiscalização, designadamente no que respeita ao estacionamento indevido ao longo dos percursos das duas procissões da Nossa Senhora Orada; -------

11. Pela presente ficar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira informada que a GNR fará o acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer das referidas procissões, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade;----------
12. Assegurar o serviço de policiamento e empenhamento de uma embarcação Salva-Vidas para acompanhar a procissão por mar no dia 14 de agosto, pelo valor de 515,50€, conforme orçamento enviado pela DELMAR, anexo à presente proposta, tendo a despesa sido cabimentada na distribuição SGDCMA/2026/53182; ----------
13. Atribuição de comparticipação financeira no montante de 3.000€ (três mil euros) para suportar os custos relacionados com as Festividades da Nossa Senhora da Orada, devendo a entidade benificiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade em causa, através de

documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade benificiária; ----------

14. *A despesa, no valor de 3.000€ resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5089;* ----------
15. *Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;* ----------
16. *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - SECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE DA ORDEM DOS ARQUITETOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de julho de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"O Conselho Diretivo da Secção Regional do Algarve da Ordem dos Arquitetos, solicita a Cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 de julho de 2026, para levar a efeito a Cerimônia de Entrega do "Prémio Educação e Arquitetura".----------

Considerando: ----------

1. *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* ----------
2. *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;* ----------
3. *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;* ----------
4. *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 1.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê que "O A.M.A poderá ser cedido a pessoas coletivas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de seminários, colóquios, conferências, bem como para espetáculos públicos de natureza artística, nos termos permitidos pelo alvará de licença de recinto e mediante as condições previstas no presente regulamento";* ----------

5. *Que o evento a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;*----------
6. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----
7. *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* ----------
8. *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;*----------
9. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte.*----------

Determino: ----------

1. *Autorizar a cedência e isenção das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira;* ----------
2. *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série – N.º 242 – 20 Dezembro);* ----------
3. *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;* ----------
4. *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município;* ----
5. *Cumprimento dos horários previstos;* ----------
6. *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS – VI DUATLO JOVEM DAS AÇOTEIAS – CAMPEONATO JOVEM DO ALGARVE E BAIXO ALENTEJO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara

Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 26 de setembro de 2026, do VI Duatlo Jovem das Açoteias - Campeonato jovem do Algarve e Baixo Alentejo, na pista das Açoteias entre as 12h00 e as 19h00. ----------

Considerando que: ----------

1. A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população; ----------
2. É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026;----------
3. Albufeira tem dois clubes que desenvolvem esta modalidade, que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes; ----------
4. Esta prova é mais uma que pretende contribuir para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto e dar a conhecer as potencialidades existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social;----------
5. A prova será realizada ao abrigo da Lei de Bases da Atividade Física e do desporto, lei n.º 5/2007, publicada em Diário da República n.º 11/2007, série I, de 16 de janeiro de 2007; ----------
6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.----------

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar:----------

- O licenciamento do evento;----------
- A emissão da licença Especial de Ruído; ----------
- A isenção do pagamento das respetivas taxas inerentes ao licenciamento da prova e da licença especial de ruído;----------
- Autorização para a ocupação da via pública conforme mapas em anexo; ----------
- A utilização da Pista de cross das Açoteias entre as 8h00 e as 19h00; ----------
- A cedência de 100 baias da DDJ; ----------
- O empréstimo de 6 baldes do lixo e respetivos sacos;----------
- Limpeza e revisão de todas as vias rodoviárias envolvidas no percurso que se encontram em mau estado, pela DHUEV e DAVGF; ----------

- *A cedência de 6000 metros de fita balizadora pela DDJ;* ----------
- *A colocação de um ponto de água;* ----------
- *Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de eletricidade durante todo evento;* ----------
- *Colocação de 2 WC portáteis ao abrigo do procedimento para fornecimento contínuo para eventos da CMA que se encontra a decorrer;* ----------
- *Autorização para a tiragem a cores de 6 cartazes A1 com as condicionantes dos cortes de trânsito, na reprografia da Câmara;* ----------
- *Inclusão dos participantes não federados nas provas, no seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil contratado pela autarquia;* ----------
- *A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE S. JOÃO – I DUATLO DO AREIAS DE S. JOÃO – CAMPEONATO DO ALGARVE E BAIXO ALENTEJO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"O C.D. Areias de S. João através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização, e com apoio técnico da Federação de Triatlo de Portugal, no dia 13 de setembro de 2026, do I Duatlo do Clube e campeonato do Algarve e Baixo Alentejo, na freguesia de Paderne, com partida e chegada junto ao Pavilhão Desportivo de Paderne.----------

Considerando que: ----------

1. *A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população;* ----------
2. *É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto – Albufeira 2026;* ----------
3. *Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes;* ----------
4. *O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", "Rota Albuhera" ou o "Albufeira Race Nature" ou as Festas*

do Basquetebol Juvenil; ----------

5. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;------
6. As realizações de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as potencialidades existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; ----------
7. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. ----------
8. A presente cumpre: ----------

– O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;----------

– O estabelecido na SECÇÃO VI – SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. ----------

9. A despesa, no valor de 8.600,00€ (oito mil e seiscentos euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.----------

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar:----------

- O licenciamento do evento;----------
- A emissão da licença Especial de Ruído; ----------
- A isenção do pagamento das respetivas taxas inerentes ao licenciamento da prova e da licença especial de ruído;----------
- Acompanhamento do evento pela Proteção Civil; ----------
- Empréstimo de 150 baias da DDJ e DTDEC; ----------
- Empréstimo de 9 estrados para montagem de pódio, pela DTDEC;----------
- O empréstimo de 10 baldes do lixo pela DHUEV; ----------
- A cedência de 1500 metros de fita balizadora pela DDJ; ----------
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de eletricidade durante todo evento pela DEEM - Eletricidade; ----------
- A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia; ----------
- Atribuição ao Clube Desportivo Areias de S. João de uma comparticipação

financeira no valor máximo de 8.600,00€ (oito mil e seiscentos euros), para fazer face aos custos de operacionalização do evento, mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TREINADORES DE JUDO – XXX CLINIC DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TREINADORES DE JUDO – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em cinco de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A Associação Nacional de Treinadores de Judo (ANTJ) em parceria com a Associação Distrital de Judo do Algarve (ADJA), através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização da XXX Clinic da Associação Nacional de Treinadores de Judo, evento inserido no programa de eventos da CED - Albufeira 2026 nos dias 12 e 13 de setembro de 2026 no Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água. ----------

Considerando que: ----------

1. *O evento integra o programa da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026, consolidando a cidade como polo de excelência em atividades desportivas;* ----------
2. *No concelho de Albufeira, o judo é praticado há mais de duas décadas, com destaque para dois clubes locais, nomeadamente o Clube Desportivo Areias de S. João, reconhecido regionalmente pelo maior número de atletas federados no Algarve;* ----------
3. *Albufeira tem forte tradição competitiva na modalidade, destacando-se a formação de campeões nacionais, como o atleta Danilo Storozhuk, do Clube Desportivo Areias de S. João, atualmente integrado no projeto de alto rendimento da Federação Portuguesa de Judo, competindo no circuito mundial de juniores e colaborando com o projeto olímpico da seleção nacional. Destaca-se também um atleta local, campeão nacional em todos os escalões desde os 13 anos, atualmente com 19, que participa no circuito mundial da modalidade. Em 2025, durante o Campeonato Nacional de Judo Adaptado, dois atletas albufeirenses, utentes da APEXA, conquistaram honrosos segundos lugares;* ----------
4. *O judo português tem obtido resultados internacionais de relevo, com atletas como Telma Monteiro, participante de cinco Jogos Olímpicos e vencedora de várias medalhas em Campeonatos do Mundo e Europeus, e Jorge Fonseca, campeão mundial em 2019 e medalha de bronze nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, reforçando a*

projeção de Albufeira como referência na modalidade; ----------

5. A realização do XXX Clinic Anual de Treinadores de Judo permitirá reunir em Albufeira cerca de uma centena de treinadores e atletas qualificados, provenientes de diferentes regiões do país, bem como os respetivos acompanhantes, promovendo a permanência destes no concelho durante o fim-de-semana de 12 e 13 de setembro de 2026 e gerando um impacto positivo na atividade turística, hoteleira, na restauração e no comércio local; ----------
6. A realização desta iniciativa reforça a projeção de Albufeira como destino de excelência para o turismo desportivo, proporcionando uma ampla divulgação das suas condições ímpares ao nível das infraestruturas desportivas, da capacidade hoteleira, da localização geográfica e da qualidade da organização de eventos, contribuindo para consolidar a imagem do concelho junto da comunidade desportiva nacional e internacional e potenciando a captação de futuras iniciativas de âmbito semelhante; -
7. O evento enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------
8. A presente cumpre:----------

– O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;----------

– O estabelecido na SECÇÃO VI – SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.----------

9. A despesa, no valor de € 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.----------

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar: ----------

- A cedência do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água dia 12 e 13 de setembro de 2026; ----------
- Atribuição à Associação Distrital de Judo do Algarve de uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, mediante a apresentação de comprovativos de despesa." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 – ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO ALGARVE – SUPERTAÇAS DA ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO ALGARVE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em sete de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO ALGARVE pretendem realizar nos dias 13, 19 e 20 de setembro, as Supertaças do Algarve em Andebol, no Pavilhão desportivo de Paderne. ----------

Considerando que: ----------

1. *A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população;* ----------
2. *A realização das Supertaças da Associação de Andebol do Algarve são os eventos oficiais que marcam o arranque da época desportiva colocando frente a frente o vencedor do Campeonato e o vencedor da Taça da AAA em cada género.* ----------
3. *Estima-se que, para além dos participantes diretos, o evento atraia mais de 500 visitantes – entre familiares, amigos e adeptos da modalidade – que se deslocarão a Paderne propositadamente para assistir à competição;* ----------
4. *As Supertaças de Andebol constituem uma oportunidade estratégica para o concelho anfitrião e neste caso, a freguesia de Paderne afirmar-se como polo de dinamização desportiva, atraindo visitantes, gerando movimento económico local e projetando a imagem do Município a nível regional e nacional;* ----------
5. *A realização desta prova confere a Albufeira um estatuto de notoriedade no acolhimento de eventos desportivos de grande dimensão, promovendo a qualidade dos Pavilhões Desportivos Municipais enquanto infraestruturas de excelência para a realização destas competições;* ----------
6. *O apoio à realização do evento encontra enquadramento legal na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui à Câmara Municipal a competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção da doença;* ----------
7. *A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através*

da rubrica com a Classificação Orgânica:02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6; ----------

8. *A presente cumpre:*----------

– *O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;*----------

– *O estabelecido na SECÇÃO VI – SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.*----------

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar: ----------

- *Cedência do Pavilhão Desportivo de Paderne nos dias 13 de setembro entre as 15h00 e as 20h00; 19 de setembro entre as 14h00 e as 21h00; E dia 20 de setembro entre as 14h00 e as 21h00.* ----------
- *colaboração na divulgação e promoção do evento a nível local, disponibilizando os seus canais próprios de divulgação, assim como apoio na comunicação e publicidade diversa.* ----------
- *colocação de aparelhagem sonora no pavilhão desportivo de Paderne para apoio aos jogos e entrega de prémios.* ----------
- *Conceder à Associação de Andebol do Algarve uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros) destinada ao apoio direto à organização do evento, mediante apresentação de comprovativos de despesa."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS – 20.º PROVA DE MAR, PRAIA DO INATEL – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em sete de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"Foi solicitado pelo FC Ferreiras, apoio para a realização da 20.ª Prova de Mar, evento que faz parte do Protocolo de Eventos de 2026 do Contrato Programa. Esta prova de águas abertas realiza-se no dia 22 de Agosto e estará inserida no 19.º Circuito Nacional de Águas Abertas e no 32.º Circuito de Águas Abertas – Algarve 2026, bem como no cartaz de comemorações do Dia do Município. ----------

Considerando que: ----------

1. *É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto – Albufeira 2026;*----------
2. *O Futebol Clube de Ferreiras é uma associação desportiva sediada na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, fundada em 1 de dezembro de 1983. Conta atualmente com cerca de 835 atletas, com idades compreendidas entre os 3 e os 76*

anos, afirmando-se como uma instituição de referência no panorama desportivo algarvio, particularmente nas áreas da formação e da competição. Com um forte enraizamento na comunidade local, o clube tem desenvolvido, ao longo de mais de quatro décadas, um trabalho consistente de promoção da prática desportiva, da ocupação saudável dos tempos livres e da inclusão social de crianças, jovens e adultos, disponibilizando atualmente oito modalidades: Futebol, Natação, Triatlo, Atletismo, Dança Desportiva, Patinagem Artística, Futvólei e Andebol; ----------

3. Este é um evento com tradições no nosso concelho, sendo já a 20.ª Edição; ----------
4. Trata-se de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes; ----------
5. Esta prova contribui para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, não só nas modalidades tradicionais, mas também nas modalidades de mar; ----------
6. Sendo esta prova realizada no dia 22 de agosto, a mesma será incluída no programa de comemorações do dia do Município; ----------
7. É a 7.ª vez que a Prova de Mar de Albufeira é aceite para fazer parte do Circuito Nacional de Águas Abertas pela Federação Portuguesa de Natação e é a 10.ª edição consecutiva sob a responsabilidade do F.C. Ferreiras, sendo uma referência importante no Circuito Nacional; ----------
8. A Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; ----------
9. O evento enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. ----------

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ----------

- Utilização do seguro de acidentes pessoais da Câmara Municipal de Albufeira, para os participantes não federados e para a organização e seguro de Responsabilidade Civil utilizado para Eventos Desportivos; ----------
- O licenciamento do evento e a licença Especial de Ruído bem como isenção das taxas

inerentes à realização do evento; ----------

- *Disponibilização da Sala Azul no Inatel para apoio à montagem, desmontagem e durante a prova, do dia 20 a 24 de agosto;* ----------
- *O empréstimo de 6 baldes do lixo e respetivos sacos pela DHUEV;*----------
- *A colocação de um ponto de água e de energia para o dia da prova pela DAS e DEEM;*
- *Empréstimo de 100 baias e 5 rolos de fita sinalizadora, pela DDJ;* ----------
- *Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de eletricidade durante todo evento, pela DEEM;*----------
- *Regularização da areia na zona da meta, com recurso ao trator da praia, caso necessário, pela DISU-UA;*----------
- *Abertura de um buraco para fixação das cordas da meta (também com apoio do trator), pela DISU-UA;* ----------
- *Apoio na divulgação, através dos canais normais à disposição do município, pela DRCPRI;* ----------
- *Apoio logístico diverso às filmagens da Reportagem Televisiva e realização da prova;*-
- *Inclusão do evento no programa de comemorações do Dia do Município;*----------
- *Apoio da Proteção Civil de Albufeira na Coordenação de Segurança da Prova;* ---------
- *Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS – EVENTO DANCESPORT FUNDRAISER – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em sete de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"O Futebol Clube Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do Evento FC Ferreiras DanceSport Fundraiser no dia 26 de setembro de 2026 no EMA.----------

Considerando que: ----------

1. *É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto – Albufeira 2026;*----------
2. *O Futebol Clube de Ferreiras é uma associação desportiva sediada na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, fundada em 1 de dezembro de 1983. Conta atualmente com cerca de 835 atletas, com idades compreendidas entre os 3 e os 76 anos, afirmando-se como uma instituição de referência no panorama desportivo algarvio, particularmente nas áreas da formação e da competição. Com um forte enraizamento na comunidade local, o clube tem desenvolvido, ao longo de mais de*

quatro décadas, um trabalho consistente de promoção da prática desportiva, da ocupação saudável dos tempos livres e da inclusão social de crianças, jovens e adultos, disponibilizando atualmente oito modalidades: Futebol, Natação, Triatlo, Atletismo, Dança Desportiva, Patinagem Artística, Futvólei e Andebol; ----------

3. Neste contexto, surge o evento "FCFerreiras DanceSport Fundraiser", uma iniciativa solidária de angariação de fundos destinada a apoiar especificamente a modalidade de Dança Desportiva do Futebol Clube de Ferreiras. A receita obtida permitirá reforçar as condições de treino, adquirir equipamentos, apoiar deslocações e assegurar a participação dos atletas em competições e eventos desportivos. Simultaneamente, o evento pretende promover e divulgar a modalidade junto da comunidade, valorizando uma expressão desportiva e artística de reconhecida qualidade e proporcionando um momento de convívio e celebração aberto a atletas, famílias, associados, patrocinadores e público em geral; ----------
4. É neste enquadramento que surge o evento "FCFerreiras DanceSport Fundraiser", uma iniciativa de angariação de fundos que visa apoiar, em específico, a modalidade de Dança Desportiva, permitindo melhorar as condições de treino, equipamentos, deslocações e participação em eventos e competições. Paralelamente, o evento pretende dar maior visibilidade à modalidade junto da comunidade, dando a conhecer uma expressão desportiva e artística tão singular, aproximando o público da Dança Desportiva e criando um momento de celebração aberto a famílias, atletas, amigos e simpatizantes; ----------
5. A realização do "FCFerreiras DanceSport Fundraiser" no Espaço Multiusos de Albufeira reveste-se de particular relevância no ano em que o Município ostenta o título de Cidade Europeia do Desporto, reforçando o compromisso partilhado entre a Autarquia e o movimento associativo local na promoção do desporto, da cultura e da participação cívica. Para além de constituir um evento de elevada qualidade artística e desportiva, esta iniciativa contribuirá para a dinamização da comunidade, para a valorização do associativismo e para a projeção de Albufeira como um território de excelência na organização de eventos e na promoção da prática desportiva; ----------
6. Este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; ----------
7. É filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; ----------
8. O evento enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.----------

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:----------

- *Cedência do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 25 de setembro de 2026 para montagens e no dia 26 de setembro de 2026 para o decorrer do evento, bem como a isenção das respetivas taxas de utilização do espaço; ----------*
- *Palco conforme costuma estar montado com saia para apresentação do espetáculo de dança e 40 mesas e 160 cadeiras pela DDESC/DTDEC; ----------*
- *Sistema de som e 2 microfones sem fios para anúncios com respetiva montagem do mesmo no dia anterior para testarem no ensaio (25/09) e 1 técnico de som presente no decorrer do evento (15 às 20 horas no dia 26/09) pela DPEM-DEEM;----------*
- *Decoração variada, nomeadamente plantas em vasos pela DISU-DHUEV." ----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA 2026 – CLUBE DE BTT AMIGOS DE ALBUFEIRA – ROTA AL`BUERA XI – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em dez de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"O Clube de BTT Amigos de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização da "Rota Al´Buhera XI", a ter lugar no dia 22 de Novembro de 2026 às 9h00 com partida e chegada junto ao estádio da Nora em Ferreiras.----------

Considerando que: ----------

1. *A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população; ----------*
2. *É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto – Albufeira 2026;----------*
3. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; ------*
4. *O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho e para a promoção do nome e da imagem de Albufeira;----------*
5. *Esta prova tem sido um sucesso nas edições anteriores, participando mais de 400 atletas, dos quais 70 estrangeiros, dando assim a oportunidade aos praticantes de*

BTT do concelho e não só de participar e simultaneamente conhecer o concelho de Albufeira; ----------

6. O evento tem também um carácter solidário, revertendo as receitas do almoço dos participantes para a Associação "Os Vicentinos" de Ferreiras; ----------
7. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; ----------
8. O evento enquadra-se na estratégia municipal de captação de grandes eventos desportivos enquanto instrumento de promoção do território, seguindo a linha de iniciativas já consolidadas como a Festa do Basquetebol Juvenil, o Cross Internacional das Amendoeiras em Flor, a etapa de Albufeira da Volta ao Algarve em Bicicleta, a Algarve Cup, a Prova de Natação em Águas Abertas e o Race Nature, entre outros;----------
9. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de expressão mediática que terá transmissão televisiva; ----------
10. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----------
11. A presente cumpre:----------

– O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; ----------

– O estabelecido na SECÇÃO VI – SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.----------

12. A despesa, no valor de € 11.000,00 (onze mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. ----------

Proponho: ----------

- Licença para a realização do evento;----------
- Licença Especial de Ruído;----------

- *Isenção do pagamento de qualquer taxa inerente à realização do mesmo;* ----------
- *Cedência de aparelhagem sonora com a presença de um técnico de eletricidade para o acompanhamento do evento, pela DEEM-eletricidade;* ----------
- *Empréstimo de 9 estrados para palco com pódio, pela DTDEC;* ----------
- *Empréstimo de 150 baias para serem colocadas junto ao estádio da Nora;* ----------
- *Apoio à divulgação da prova através dos meios habituais à disposição da Câmara;* -----
- *Autorização para colocação de duas faixas de divulgação da prova no cruzamento dos Bombeiros e outra na Rotunda de Ferreiras de 1 de Outubro a 23 de novembro;* --
- *Atribuição ao Clube de BTT amigos de Albufeira de uma comparticipação financeira até um valor máximo total de 11.000,00€ (onze mil euros), para fazer face aos custos de preparação e operacionalização do evento, podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da comparticipação financeira a atribuir."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ALBUFEIRA PRAIA CLUBE DESPORTIVO – TORNEIOS DE VOLEIBOL PRAIA – PRAIA DOS PESCADORES – PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA/FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO – 87.ª VOLTA A PORTUGAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"No âmbito do cronograma de eventos Albufeira Cidade Europeia do Desporto 2026, a União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo solicita apoio para a realização da prova velocipédica 87.ª Volta a Portugal em Bicicleta, que se realizará entre os dias 05 a 16 Agosto. A II etapa terá chegada a Albufeira no dia 07 Agosto.----

Considerando: ----------

1) *Este evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho seguindo uma linha de aposta em atividades constantes do evento Albufeira Cidade Europeia do Desporto 2026;* ----------
2) *Que se trata de uma prova velocipédica onde irão participar alguns dos melhores ciclistas e equipas da atualidade nacional e internacional, num espetáculo desportivo ímpar e com larga tradição. Esta é uma das principais provas desportivas da modalidade que desde há 8 anos não percorria o Algarve;* ----------

3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional e Internacional e terá transmissão televisiva; ----------
4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------
5) O presente apoio cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI;----------
6) A despesa, no valor de € 95.000 (Noventa e Cinco Mil euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132/6. ----------

Determino que excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento supra mencionada nos seguintes termos:----------

- Cedência de baldes do lixo, baias, salas, divulgação e outros pormenores logísticos para apoio à organização na zona da chegada; ----------
- Assegurar e salvaguardar a segurança da prova, no que se refere ao controlo dos transportes públicos, cortes de trânsito ou eventuais condicionamentos de trânsito bem como no apoio especializado de primeiros socorros; ----------
- Assegurar a presença de 2 equipas dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, cujo valor do serviço será de € 1.286,89 (Mil Duzentos e Oitenta e Seis euros e oitenta e nove cêntimos); ----------
- Oferecer sete ramos de flores e sete lembranças representativas do Município; -----
- Licenciamento para a passagem do evento no nosso concelho e total isenção taxas assegurando o alvará licença especial ruído;----------
- Reserva dos Parques de Estacionamento em frente do Tribunal, em frente ao edifício da câmara e entre Caixa Geral Depósitos e Novo Banco; ----------
- Reserva de instalações (salas) para secretariado para o dia 07 Agosto;----------
- Deliberar aprovar uma comparticipação financeira máxima de € 95.000 (Noventa e Cinco Mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código; -
- Autorizar a outorga do Contrato Programa, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar à Associação em causa

uma comparticipação financeira até € 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento, para fazer face às despesas inerentes à realização do evento; ----------

- *Apoio humano e logístico para todas as eventualidades inerentes à organização que uma prova desportiva desta envergadura implica."* ----------

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor presidente. ----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; abstiveram-se o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ASSOCIAÇÃO CLUBE AUTOMÓVEL DO SUL – SLALOM DE PADERNE - ALBUFEIRA 2026 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em onze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"A Associação Clube Automóvel do Sul (CAS), através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização da prova Slalom de Paderne-Albufeira 2026, evento inserido no programa de eventos da CED – Albufeira 2026 no dia 11 de outubro de 2026 em Paderne. ----------

Considerando que: ----------

1. *É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto – Albufeira 2026.* ----------
2. *O Clube Automóvel do Sul (CAS) é uma associação desportiva sediada em Portimão, no Algarve, dedicada à promoção e organização de atividades ligadas ao automobilismo. Reconhecido pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), o clube organiza diversas competições oficiais, como ralis, provas de slalom e perícias automóveis, contribuindo para o desenvolvimento do desporto motorizado na região sul de Portugal. Além da organização de eventos, o CAS promove troféus próprios, apoia pilotos e equipas e colabora com entidades locais e nacionais na dinamização da modalidade-* ----------
3. *O Clube Automóvel do Sul (CAS), em parceria com a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), promove o Troféu de Slalom CAS 2026, integrado no calendário oficial da modalidade, uma competição automóvel que valoriza a perícia, técnica de condução e capacidade de controlo dos veículos em percursos preparados para o efeito.* ----------
4. *O referido Troféu é constituído por quatro provas, a realizar em diferentes*

localidades do sul do país, nomeadamente em São Bartolomeu de Messines, no dia 7 de junho de 2026; Castro Verde, no dia 5 de julho de 2026; Portimão, no dia 20 de setembro de 2026; e Paderne, no dia 11 de outubro de 2026, sendo esta última uma das etapas integrantes da competição. ----------

5. A prova a realizar em Paderne prevê a participação de cerca de 30 pilotos, provenientes maioritariamente do centro e sul de Portugal, acompanhados pelas respetivas equipas, mecânicos e familiares, bem como pela presença de público aficionado pelo desporto automóvel. Após a realização das primeiras provas do Troféu, em São Bartolomeu de Messines e Castro Verde, destacam-se na classificação os pilotos Bruno Alambre, de Albufeira, em primeiro lugar; Luís Nascimento, de Loulé, em segundo; Ricardo Rodrigues, de Cucujães, Oliveira de Azeméis, em terceiro; Mário Sousa, de Portimão, em quarto; e Manuel Gamboa, de Paço de Arcos, em quinto lugar. ----------
6. O Troféu de Slalom assume ainda particular relevância no desenvolvimento do automobilismo nacional, constituindo uma modalidade de iniciação e evolução de pilotos, da qual têm surgido diversos praticantes com progressão para níveis superiores da competição automóvel. A organização das provas é assegurada pelo Clube Automóvel do Sul, em articulação com a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, garantindo o enquadramento regulamentar e desportivo da competição. ----------
7. A realização desta etapa em Paderne constitui uma oportunidade de promoção do território e de dinamização da economia local, prevendo-se a afluência de várias centenas de pessoas, entre participantes, equipas técnicas, familiares e espectadores, com potencial impacto positivo nos estabelecimentos de restauração, comércio e serviços da freguesia e do concelho. ----------
8. Os eventos enquadram-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.----------
9. A presente cumpre:----------

– O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; ----------

– O estabelecido na SECÇÃO VI – SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.----------

10. *A despesa, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.----------*

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar: ----------

- *O licenciamento do evento e a licença Especial de Ruído bem como isenção das taxas inerentes à realização do evento; ----------*
- *Empréstimo de 200 baias, pela DDJ e DTDEC;----------*
- *Pódio para entrega de prémios pela DDJ; ----------*
- *Apoio na divulgação, através dos canais normais à disposição do município, pela DRCPRI; ----------*
- *35 Brindes para oferta institucional alusivos ao evento e à cidade de Albufeira; ------*
- *Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir; ----------*
- *Atribuição à Associação Clube Automóvel do Sul (CAS) de uma comparticipação financeira até um valor máximo total de € 5.000,00 (cinco mil euros), para fazer face aos custos de preparação e operacionalização do evento, podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da comparticipação financeira a atribuir."* ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA DE ALTO MAR – CAMPEONATO DO MUNDO DE PESCA EM KAYAK DE MAR 2026 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em onze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"A Federação Portuguesa de Pesca Desportiva de Alto Mar (FPPDAM), através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do Campeonato do Mundo de Pesca em Kayak de Mar 2026, evento inserido no programa de eventos da CED - Albufeira 2026 entre os dias 19 a 25 de setembro de 2026 na Enseada da Baleeira, na Marina de Albufeira.----------

Considerando que: ----------

1. *É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026;----------*
2. *O Campeonato do Mundo de Pesca em Kayak de Mar constitui a competição oficial da modalidade, organizada pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto*

Mar, sob a égide da Fédération Internationale de la Pêche Sportive en Mer (FIPS-M), sendo disputado em regime de captura e devolução (catch & release), promovendo uma prática desportiva sustentável e ambientalmente responsável; ------

3. A seleção nacional portuguesa integra quatro atletas do Clube de Pesca e Náutica Desportiva de Albufeira, conferindo ao evento uma relevante dimensão local e promovendo o reconhecimento do movimento associativo e dos atletas do concelho; --
4. O Campeonato contará com a participação de diversas seleções nacionais, encontrando se já confirmadas delegações de vários países, prevendo-se a presença de cerca de uma centena de participantes entre atletas, equipas técnicas, dirigentes e acompanhantes, com impacto positivo na atividade turística e económica local;----------
5. A realização deste evento reforça a projeção nacional e internacional de Albufeira, valorizando a sua imagem enquanto destino associado ao desporto, ao mar e à sustentabilidade, promovendo simultaneamente a divulgação do concelho junto da comunidade internacional da pesca desportiva; ----------
6. O Município de Albufeira beneficiará de retorno institucional e promocional através da divulgação da sua identidade e da marca Albufeira - Cidade Europeia do Desporto 2026 nos diversos suportes de comunicação e nas cerimónias oficiais do evento, reforçando a projeção nacional e internacional do concelho e contribuindo para a sua afirmação como destino de excelência para a organização de eventos desportivos internacionais, revestindo a iniciativa manifesto interesse municipal nas vertentes desportiva, turística, económica e de promoção do território; ----------
7. Os eventos enquadram-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------
8. A presente cumpre:----------

– O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; ----------

– O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.----------

9. A despesa, no valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a

Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.----------

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar: ----------

- *Divulgação do cartaz e do evento nos meios institucionais disponíveis; ----------*
- *Cedência de material publicitário alusivo ao município e à Cidade Europeia do Desporto 2026, pela DDJ; ----------*
- *Registo audiovisual, cobertura fotográfica e vídeo oficial do evento para divulgação pela DCRPRI; ----------*
- *50 Brindes para oferta institucional alusivos ao evento e à cidade de Albufeira; ------*
- *Atribuição à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva de Alto Mar (FPPDAM) de uma comparticipação financeira até um valor máximo total de € 18.000,00 (dezoito euros), para fazer face aos custos de preparação e operacionalização do evento, podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da comparticipação financeira a atribuir."----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRAGEM MALTA DO SUL – 19.º CAMPEONATO EUROPEU ABERTO DE CAPOEIRA – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em doze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"A Associação de Capoeiragem Malta do Sul, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização da Semana Europeia de Capoeira 2026, tendo como evento principal o 19.º Campeonato Europeu Aberto de Capoeira, evento inserido no programa de eventos da CED - Albufeira 2026 entre dia 12 e 18 de outubro de 2026 no Pavilhão Desportivo Municipal de Albufeira.----------

Considerando que: ----------

1. *É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026;----------*
2. *O Grupo Muzenza mantém há já 54 anos, a tradição de ensinar e promover a arte da Capoeira, levando esta cultura a 61 países; ----------*
3. *A Associação Capoeiragem "Malta do Sul" foi fundada em 2001 para dar apoio às necessidades do Grupo Muzenza de Capoeira no Algarve; ----------*
4. *A Associação desenvolve um projeto de grande valia na promoção da Capoeira em toda a região, e também em Albufeira onde mantém uma utilização periódica do Pavilhão Desportivo de Albufeira com crianças de todas as idades, com uma adesão*

crescente por parte dos jovens do concelho;----------

5. A Semana Europeia da Capoeira 2026, a realizar em Albufeira entre os dias 12 e 18 de outubro, terá como principal momento o 19.º Campeonato Europeu Aberto de Capoeira, complementado por workshops, formações, rodas e outras atividades de natureza desportiva e cultural. O evento prevê a participação de cerca de 300 atletas, estimando-se que, entre atletas, mestres, professores, praticantes, acompanhantes e restantes participantes, a iniciativa envolva cerca de 500 pessoas;-
6. A dimensão internacional da iniciativa constitui uma importante oportunidade de promoção e projeção de Albufeira, reforçando a sua posição enquanto destino de referência para a realização de eventos desportivos e culturais internacionais e contribuindo para a afirmação da cidade no âmbito do programa Albufeira Cidade Europeia do Desporto 2026; ----------
7. A realização do evento durante vários dias representa igualmente um importante contributo para a dinamização económica e turística do concelho, através da presença de centenas de participantes e acompanhantes, com impacto na hotelaria, restauração, comércio e serviços, promovendo simultaneamente a prática desportiva, a inclusão, a juventude, a cultura e o intercâmbio entre diferentes comunidades;----------
8. Os eventos enquadram-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------
9. A presente cumpre:----------

– O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; ----------

– O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.----------

10. A despesa, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. ----------

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar:----------

- A cedência do Pavilhão Desportivo Municipal de Albufeira, nos dias 16 e 17 de outubro de 2026, para realização das montagens durante a manhã do dia 16 e para a

realização da competição a partir das 14h00 do dia 16 até ao final do dia 17 de outubro, bem como a cedência de todas as salas do Pavilhão que foram solicitadas pela organização, entre os dias 15 e 17 de outubro de 2026, necessárias à realização da Semana Europeia da Capoeira 2026;----------

- *Cedência do EMA (Espaço Multiusos de Albufeira) e isenção das taxas de utilização do espaço, no dia 15 de outubro de 2026 para montagens no período da manhã, e para a realização do evento ao final da tarde até às 22 horas;----------*
- *Cedência do palco do EMA conforme está ou com possível alteração de disposição com as respetivas escadas de acesso ao palco, pela DTDEC; ----------*
- *Cedência 5 mesas retangulares e 150 cadeiras para o EMA, pela DTDEC; ----------*
- *A disponibilização de sistema de som, com 3 microfones e respetivos tripés, no EMA, incluindo a montagem durante a manhã do dia 15 de outubro de 2026, bem como a presença de um técnico de apoio durante o decorrer do evento, entre as 18h00 e as 22h00, pela DEEM (Eletricidade);----------*
- *A disponibilização de sistema de som, com 3 microfones e respetivos tripés e 2 microfones sem fios, no Pavilhão Desportivo Municipal de Albufeira, incluindo a montagem durante a manhã do dia 16 de outubro de 2026, bem como a presença de um técnico de apoio durante o decorrer do evento, entre as 14h00 e as 20h00 do dia 16 e entre as 10h00 e as 19h00 do dia 17 de outubro de 2026, pela DEEM (Eletricidade); ----------*
- *Empréstimo de linóleos para proteção do piso do pavilhão na totalidade, pela DDJ; ---*
- *Empréstimo de pódio, pela DDJ; ----------*
- *Empréstimo de publicidade do município para o dia 15 no EMA e para dia 16 e 17 no Pavilhão Desportivo de Albufeira, pela DDJ; ----------*
- *Empréstimo de 20 baias plásticas e respetivas capas pretas, pela DDJ; ----------*
- *Apoio na divulgação, através dos canais normais à disposição do município, pela DRCPRI; ----------*
- *Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir; ----------*
- *Atribuição à Associação de Capoeiragem Malta do Sul de uma comparticipação financeira até um valor máximo total de € 20.000,00 (vinte mil euros), para fazer face aos custos de preparação e operacionalização do evento, podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da comparticipação financeira a atribuir."* ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL – FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA – PRAIA DOS PESCADORES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em doze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"No âmbito do cronograma de eventos Albufeira Cidade Europeia do Desporto 2026, Federação Portuguesa de Voleibol solicita apoio para a realização da Final do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia, que se realizará entre os dias 14 a 16 Agosto na Praia dos Pescadores. ----------

Considerando: ----------

1) *Este evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho seguindo uma linha de aposta em atividades constantes do evento Albufeira Cidade Europeia do Desporto 2026;* ----------
2) *Que se trata de um evento onde irão participar os melhores atletas nacionais da modalidade e que irá atribuir o título de campeão nacional de Voleibol de Praia;*-------
3) *A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* ----------
4) *Que, uma vez que este evento inicia na 6.ª feira (14 de Agosto), e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;* ----------
5) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;* ----------
6) *A despesa, no valor de € 50.000 (Cinquenta Mil euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132/6.* ----------

Determino: ----------

- *Autorizar a cedência de baldes do lixo, baias, outros pormenores logísticos para apoio;* ----------
- *Disponibilizar Ponto de energia trifásica com 64 amperes;*----------
- *Disponibilizar o espaço desportivo na Praia dos Pescadores;* ----------
- *Deliberar aprovar uma comparticipação financeira máxima de € 50.000,00 (Cinquenta Mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao*

cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código; ----------

- *Autorizar a outorga do Contrato Programa, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar à Associação em causa uma comparticipação financeira até € 50.000,00 (Cinquenta Mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento, para fazer face às despesas inerentes à realização do evento;* ----------
- *Disponibilizar o pagamento dos serviços dos Bombeiros Voluntários de Albufeira para assistência ao evento no valor de € 2.404,40 com IVA;* ----------
- *Apoio humano e logístico para todas as eventualidades inerentes à organização que uma prova desportiva desta envergadura implica;* ----------
- *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte.* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA – PROGRAMA ALGARVE 2030 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando: ----------

1. *Que em reunião do Conselho Intermunicipal da Amal – Comunidade Intermunicipal do Algarve foi aprovada a Proposta n.º 6 – ALGARVE 2030 – Assistência Técnica – Comparticipação dos Municípios, cabendo ao Município de Albufeira o valor de 32.407,52 €;* ----------
2. *Que a Amal contratualizou em agosto de 2024, e em setembro de 2025, com a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve 2021-2027 (ALGARVE 2030), respetivamente a gestão técnica, administrativa e financeira dos Instrumentos Territoriais Integrados: ITI-CIM e ITI-PADRE;* ----------
3. *Que para fazer face às despesas de funcionamento e de investimento associadas à operacionalização da Estrutura de Apoio Técnico, no ano de 2024 foi aprovada proposta em reunião do Conselho Intermunicipal da Amal, através da qual os Municípios comparticipavam aquelas despesas num valor total de 387.503,00 €; e no ano de 2025, essas mesmas despesas foram suportadas pelo orçamento da Amal;* -----
4. *Que para o ano de 2026, e no âmbito da candidatura aprovada no Programa ALGARVE 2030 para a comparticipação das despesas associadas ao exercício das*

competências delegadas pela Autoridade de Gestão da Amal, o valor do investimento elegível é de 858.250,00 €, os quais serão comparticipados em 60% pelo FSE+ (514.650,00 €); ----------

5. *Que importa assegurar o financiamento da contrapartida nacional (40%) daquela despesa, que é de 343.300,00 €, a ser repartido pelos Municípios integrantes da Amal, cabendo ao Município de Albufeira o valor de 32.407,52 €, conforme documento anexo, a serem transferidos para a Amal em dois momentos;* ----------
6. *Que a despesa se encontra cabimentada na distribuição SGDCMA/2026/5270;* ------
7. *Que o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a comparticipação financeira do Município de Albufeira no valor de 32.407,52 € (trinta e dois mil, quatrocentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), para fazer face às despesas de Assistência Técnica, no âmbito de Programa Algarve 2030."----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO SOUL – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente em onze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Pela Associação Soul, [redacted] foi solicitado o apoio desta Autarquia, especificamente: Celebração de protocolo, com a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 13.000,00€, que viabilize o desenvolvimento do constante no Plano de Atividades da Associação para o corrente ano. ----------

Considerando que: ----------

1. *A importância da ação dos Municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;* ----------
2. *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;* ----------
3. *Que a Associação Soul é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico*

Cultural, entre outros; ----------

4. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----------
5. *Que o Município de Albufeira reconhece o trabalho desenvolvido pela Associação Soul ao longo dos anos, merecendo especial enfatização o envolvimento da população infanto-juvenil residente em estruturas sociais do concelho, a par da participação em campeonatos nacionais e internacionais e workshops de dança;* ----------
6. *O Plano de atividades e orçamento apresentado pela Associação Soul, para o ano de 2026.* ----------

---------- *PROPONHO* ----------

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a Associação SOUL através do seguinte: -------

- *Outorgar a minuta do Protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação Soul, anexa à presente proposta;* ----------
- *Atribuir uma comparticipação financeira no montante de € 13.000,00 (treze mil euros), para apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades da associação, para o presente ano de 2026;* ----------
- *A despesa, no valor de € 13.000,00 (treze mil euros) resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2026/5087;* ----------
- *Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."* ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE

CAPOEIRAGEM MALTA DO SUL – PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. ----------

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) *Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, foi fixado, desde 2022, um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenham funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas:* ----------

i. *Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;* ----------
ii. *Higiene urbana;* ----------
iii. *Saneamento;* ----------
iv. *Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas;* ----------
v. *Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais;* ----------
vi. *Asfaltamento de rodovias.* ----------

b) *Em reunião de Câmara de 21 de abril de 2026, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desempenham funções nas áreas previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, de acordo com os relatórios do serviço da Unidade de Segurança e Saúde do Trabalho (DGF/USST);* ----------

c) *Com a entrada de novos trabalhadores, na carreira/categoria de assistente operacional na SMV: Alexandra Sofia Fernandes Lopes n.º 3529; César Gabriel Ferreira Pinto n.º 3530 e Sónia Manuela Fernandes Braga Amorim n.º 3533, para o exercício das funções, validadas pelo serviço da SMV e USST (constantes no SGDCMA/2026/38997 e SGDCMA/2026/47342 , "as atividades relacionadas com a função de apanhador e tratador de animais" - confere aos referidos trabalhadores, nos termos do relatório n.º 7/2026 dos serviços da USST, um grau de risco nível médio de penosidade ou insalubridade;* ----------

d) *Compete ao órgão executivo, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em acréscimo à relação aprovada em 21 de abril de 2024, sob*

proposta financeira sustentada com as informações de cabimento e do relatório fundamentado dos serviços da USST. ----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência fixada no n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, relativamente aos trabalhadores que desempenham as funções em condições de penosidade e insalubridade, conforme o relatório do serviço da USST e das informações de cabimento atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores: ------

- *Alexandra Sofia Fernandes Lopes n.º 3529, o nível médio, desde o dia 01 de junho;*---
- *César Gabriel Ferreira Pinto n.º 3530, o nível médio, desde o dia 01 de junho;* --------
- *Sónia Manuela Fernandes Braga Amorim n.º 3533, o nível médio, desde o dia 24 de junho.* ----------

Anexos: ----------

Informação de cabimento; ----------

Relatório técnico do serviço de saúde e segurança no trabalho n.º 7/2026"----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= DIREITO DE PREFERÊNCIA – ROLANDO AMARO DE BRITO PADEIRO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quatro de agosto corrente, através do qual determinou informar [redacted] de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o [redacted], no [redacted] - Cerro Alagoa, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

B – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANCAS

= RECURSOS HUMANOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – TÉCNICO SUPERIOR DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"Considerando que: ----------

a) *Para a prossecução das atribuições desta edilidade urge proceder-se ao recrutamento de recursos humanos, de acordo com o previsto no mapa de pessoal para 2026;* ----------
b) *Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, em conformidade com o existente no mapa de pessoal;* ----------
c) *Compete ao órgão executivo deliberar relativamente ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2026, conforme o disposto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 3, do art.º 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.* ----------

Proponho, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: ----------
A abertura do procedimento concursal abaixo indicado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente:----------

Unidade Orgânica	*N.º de Postos de Trabalho*	*Carreira/Categoria*	*Área de Atividade*
Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas	*1*	*Técnico Superior*	*Engenharia Eletrotécnica*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= RECURSOS HUMANOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – TÉCNICO SUPERIOR DE DIREITO – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------
a) *Para a prossecução das atribuições desta edilidade urge proceder-se ao recrutamento de recursos humanos, de acordo com o previsto no mapa de pessoal para 2026;* ----------
b) *Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo,*

consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, em conformidade com o existente no mapa de pessoal;----------

c) *Compete ao órgão executivo deliberar relativamente ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2026, conforme o disposto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 3, do art.º 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. ----------*

Proponho, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: ----------

A abertura do procedimento concursal abaixo indicado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente: ----------

Unidade Orgânica	*N.º de Postos de Trabalho*	*Carreira/Categoria*	*Área de Atividade*
Divisão de Jurídica e de Contencioso	*2*	*Técnico Superior*	*Direito*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= RECURSOS HUMANOS – REFORÇO POSTOS DE TRABALHO - RESERVA DE RECRUTAMENTO – CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICA SUPERIOR – ÁREA DE ATIVIDADE DE SERVIÇO SOCIAL – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em sete de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) *Para garantir o correto e atempado desenvolvimento das atividades e atribuições do Município é imprescindível recrutar candidatos, através da lista de ordenação final do procedimento concursal promovido por este Município, para os postos de trabalho vagos no mapa de pessoal para 2026, a constituir por relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade de Serviço Social, para a Divisão de Ação Social, do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural (DDESC/DAS); ----------*

b) *O referido procedimento concursal tem um número de candidatos superior aos postos de trabalho a concurso;----------*

c) *No Mapa de Pessoal para o ano de 2026, existe posto de trabalho vago para a carreira/categoria e área de atividade referidos na alínea a);* ----------
d) *A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;* ----------
e) *Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado.* ----------

Proponho, ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento abaixo indicado, o qual será efetuado através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada: ----------

Reforço de Postos de Trabalho	*Carreira/ Categoria*	*Área de Atividade*	*Unidade Orgânica*
1	*Técnico Superior*	*Serviço Social*	*DDESC/DAS*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= REGIME JURÍDICO DA CIBERSEGURANÇA – DECRETO-LEI N.º 125/2025 – REGISTO DE ENTIDADE NA PLATAFORMA MYCIBER =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento relacionado com a inscrição do Município de Albufeira na Plataforma MyCiber, em que o senhor presidente da câmara constitui como mandatária a Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Nélia da Conceição Palma Lourenço. ----------

Foi tomado conhecimento. ----------

= REGIME JURÍDICO DA CIBERSEGURANÇA – PLANO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E RESPETIVOS ANEXOS – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de agosto, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. O Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, aprovou o novo Regime Jurídico da Cibersegurança, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva (UE) 2022/2555, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022 (Diretiva NIS 2), estabelecendo um quadro reforçado de governação da cibersegurança aplicável, designadamente, às entidades públicas abrangidas pelo seu âmbito de aplicação; ----------
2. O novo Regime Jurídico da Cibersegurança veio reforçar as obrigações das entidades públicas em matéria de governação, gestão do risco, implementação de medidas técnicas, operacionais e organizativas, bem como de adoção e manutenção de políticas e planos internos destinados a assegurar a proteção das redes e dos sistemas de informação, promovendo uma cultura de melhoria contínua da cibersegurança; ----------
3. Em reunião da Câmara Municipal realizada em 5 de dezembro de 2023 foi aprovado o Plano de Segurança da Informação Digital do Município de Albufeira; ----------
4. Em reunião da Câmara Municipal realizada em 6 de janeiro de 2026 foram aprovadas alterações ao referido Plano, visando a sua atualização face às necessidades organizacionais então identificadas; ----------
5. A entrada em vigor do novo Regime Jurídico da Cibersegurança, bem como a publicação do respetivo regulamento de execução pelo Centro Nacional de Cibersegurança, determinaram a necessidade de proceder à revisão e atualização do Plano de Segurança da Informação do Município de Albufeira e respetivos anexos, assegurando a sua conformidade com o novo enquadramento legal e regulamentar; ----
6. As alterações propostas reforçam o modelo de governação da segurança da informação e da cibersegurança do Município de Albufeira, atualizando políticas, procedimentos, responsabilidades e medidas de proteção, de forma a garantir a resiliência das redes e dos sistemas de informação municipais e a assegurar o cumprimento das obrigações legais aplicáveis. ----------

----------Proponho ----------

Que a Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar as alterações ao:----------

- Plano de Segurança ----------
- Anexo I - Política Geral de Segurança da Informação ----------
- Anexo II - Política de Backups e Restauro ----------
- Anexo III - Política de Resposta a Incidentes ----------
- Anexo IV - Política de uso aceitável de equipamentos de TI ----------
- Norma de Gestão de Identidades e Acessos ----------

- *Norma de Gestão de Risco de Segurança da Informação"*----------

Esta proposta fazia-se acompanhar dos anexos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= MERCADOS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe de divisão da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Encontrando-se a terminar o prazo de vigência das licenças emitidas no âmbito da exploração temporária das seguintes lojas:----------

- *LOJA A – TABACARIA, JORNAIS E REVISTAS, com 21,00m2;*----------
- *LOJA B – BARBEARIA, com 9,50m2;* ----------
- *LOJA C – SNACK-BAR, com 82,00m2;* ----------
- *LOJA D – TALHO, com 23,00m2;* ----------
- *LOJA E – PADARIA, com 14,00m2;* ----------
- *LOJA I – CAFÉ, com 54,10m2;*----------
- *LOJA M – VENDA DE FLORES, 14,00m2,*----------

elaboraram estes serviços o processo constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas.----------

Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para a base de licitação a definir em procedimento concursal, informa-se que o valor mensal das lojas em análise são os seguintes: ----------

- *LOJA A - TABACARIA, JORNAIS E REVISTAS, a base de licitação do procedimento anterior, conforme deliberação tomada em reunião de 20 de julho de 2021, foi de € 350,00, e foi adjudicada pelo valor de € 350,00, em reunião de 31 de agosto de 2021;* ----------
- *LOJA B - BARBEARIA, a base de licitação do procedimento anterior, conforme deliberação tomada em reunião de 20 de julho de 2021, foi de € 190,00, e foi adjudicada pelo valor de € 190,00, em reunião de 31 de agosto de 2021;* ----------

– *LOJA C - SNACK-BAR, a base de licitação do procedimento anterior, conforme deliberação tomada em reunião de 20 de julho de 2021, foi de € 1.200,00, e foi adjudicada pelo valor de € 1.200,00, em reunião de 31 de agosto de 2021;* ----------
– *LOJA D – TALHO, a base de licitação do procedimento anterior, conforme deliberação tomada em reunião de 20 de julho de 2021, foi de € 500,00, e foi adjudicada pelo valor de € 500,00, em reunião de 31 de agosto de 2021;* ----------
– *LOJA E - PADARIA, a base de licitação do procedimento anterior, conforme deliberação tomada em reunião de 20 de julho de 2021, foi de € 350,00, e foi adjudicada pelo valor de € 350,00, em reunião de 31 de agosto de 2021;* ----------
– *LOJA I – CAFÉ, a base de licitação do procedimento anterior, conforme deliberação tomada em reunião de 20 de julho de 2021, foi de € 420,00, e foi adjudicada pelo valor de € 420,00, em reunião de 31 de agosto de 2021;* ----------
– *LOJA M - VENDA DE FLORES, a base de licitação do procedimento anterior, conforme deliberação tomada em reunião de 20 de julho de 2021, foi de € 200,00, e foi adjudicada pelo valor de € 200,00, em reunião de 31 de agosto de 2021;* ----------
À semelhança dos procedimentos abertos nos últimos anos, fez-se constar, no programa do concurso, a obrigação de ser prestada caução, no valor de € 1.000,00, pelo concorrente, para efeitos de admissão ao concurso. ----------
Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a autorização para abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as lojas anteriormente elencadas. ----------
Propõe-se a designação dos seguintes elementos para integrar o júri do procedimento: --
Presidente: [redacted], *sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela* [redacted].----------
Vogais Efetivos: [redacted], *e a* [redacted] ----------
Vogais Suplentes: [redacted], *ambos técnicos superiores."* ---
O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:----------
a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Exploração Temporária de Lojas, localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira,

fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: ----------
Loja A – Tabacaria, Jornais e Revistas, valor de trezentos e cinquenta euros; ------
Loja B – Barbearia, valor de cento e noventa euros; ----------
Loja C – Snack-Bar, valor de mil e duzentos euros; ----------
Loja D – Talho, valor de quinhentos euros; ----------
Loja E – Padaria, valor de trezentos e cinquenta euros; ----------
Loja I – Café, valor de quatrocentos e vinte euros; ----------
Loja M – Venda de Flores, valor de duzentos euros; ----------
b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. ----------

= MERCADOS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe de divisão da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Encontrando-se vagas as bancas n.os 12, 14 e 17, para venda de peixe, e as bancas n.os 6, 11 e 12, para venda de frutas e hortaliças, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas. ----------
Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para a base de licitação a definir em procedimento concursal, informa-se que a base de licitação definida nos últimos concursos para as bancas em análise consubstancia-se nos seguintes valores: ----------

- *€ 130,00/mês para bancas de venda de peixe; ----------*
- *€ 40,00/mês para venda de frutas e hortaliças. ----------*

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a autorização para abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as bancas infra elencadas: ----------

- *BANCA N.º 12 – VENDA DE PEIXE ----------*
- *BANCA N.º 14 – VENDA DE PEIXE ----------*
- *BANCA N.º 17 – VENDA DE PEIXE ----------*
- *BANCA N.º 6 – VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS ----------*

– *BANCA N.º 11 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS* ----------
– *BANCA N.º 12 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS*----------
Propõe-se a designação dos seguintes elementos para integrar o júri do procedimento: --
Presidente: [redacted] *sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela* [redacted].----------
Vogais Efetivos: [redacted], *e a* [redacted]. ----------
Vogais Suplentes: [redacted], *ambos técnicos superiores."* ---
O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:----------
a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Exploração Temporária de Bancas, localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: ----------
Banca Número doze para venda de Peixe, valor de cento e trinta euros; ----------
Banca Número catorze para venda de Peixe, valor de cento e trinta euros;----------
Banca Número dezassete para venda de Peixe, valor de cento e trinta euros; -------
Banca Número seis para venda de Frutas e Hortaliças, valor de quarenta euros;----
Banca Número onze para venda de Frutas e Hortaliças, valor de quarenta euros; ---
Banca Número doze para venda de Frutas e Hortaliças, valor de quarenta euros; ---
b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. ----------

C – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS – CANDIDATURA "MOBILIDADE FLEXÍVEL NO ALGARVE – PROGRAMA REGIONAL DO ALGARVE – ALGARVE 2030 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quatro de agosto corrente, do seguinte teor: -----
"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do então Senhor Presidente, José Carlos Martins Rolo, com vista à adesão à candidatura "Mobilidade*

Flexível no Algarve" a ser submetida pela AMAL ao Programa Regional do Algarve (ALGARVE 2030); a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para regulamentação da relação entre beneficiários do projeto "Mobilidade Flexível no Algarve", no âmbito da candidatura; a inscrição e reforço de rúbricas, caso a candidatura fosse aprovada, bem como o envio para apreciação da digníssima Assembleia Municipal, na sua reunião do dia 02/09/2025. ----------

- No dia 17/09/2025 foi submetida a candidatura "Mobilidade Flexível no Algarve" pela AMAL ao Aviso ALGARVE-2025-03 - Mobilidade a Pedido ITI-CIM AMAL, do Programa Regional do Algarve — ALGARVE 2030. ----------
- No dia 29/09/2025 o assunto foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal. ----
- No dia 08/04/2026 foi o Município de Albufeira notificado com a proposta de decisão de aprovação da candidatura, tendo a AMAL informado, no dia 12/05/2026 que, dada a necessidade de se proceder a uma reprogramação da candidatura, a Autoridade de Gestão do Programa Regional ALGARVE 2030 havia informado de que não haveria necessidade de assinatura do Termo de Aceitação da candidatura, devendo o mesmo ser somente assinado após decisão da reprogramação da operação.
- De acordo com a proposta de decisão da candidatura, havia sido aprovado um investimento total elegível de 556.970,00€, o que corresponde a uma comparticipação total FEDER no montante de 334.182,00€, cabendo ao Município de Albufeira um investimento de 66.480,69€, com uma comparticipação no montante de 30.454,88€. ----------
- No dia 02/06/2026 foi o Município de Albufeira auscultado sobre o eventual interesse em constituir-se como um dos pilotos do projeto, tendo manifestado a sua concordância no dia 11/06/2026. ----------
- No dia 31/07/2026 foi o Município de Albufeira informado de que a Primeira Adenda ao Protocolo de colaboração no âmbito da candidatura havia sido foi aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal nesse mesmo dia, devendo agora ser assinada por todos os Municípios.----------
- Não obstante esta aprovação da Primeira Adenda ao Protocolo de colaboração no âmbito da candidatura em sede de Conselho Intermunicipal, existe a necessidade de o documento ser aprovado em sede própria de cada Município. ----------
- De acordo com o email remetido pela AMAL a recolha das assinaturas por parte de todos os Municípios envolvidos deveria ser efetuada com a maior brevidade possível, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a minuta da Primeira Adenda ao Protocolo de colaboração no âmbito

da candidatura "Mobilidade Flexível no Algarve", estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

DETERMINO: ----------

- *A aprovação da Primeira Adenda ao Protocolo de colaboração no âmbito da candidatura "Mobilidade Flexível no Algarve", nos termos do documento em anexo;* ---
- *A assinatura da Primeira Adenda ao Protocolo de colaboração no âmbito da candidatura "Mobilidade Flexível no Algarve";* ----------
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= TELEASSISTÊNCIA – UMA MUNÍCIPE – PF 202626525 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"Considerando que: ----------

1. O PF 202626525 referente ao Agregado Familiar (AF) é constituído por uma idosa e é elegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira;----------

2. Que a idosa reside há vários anos em Albufeira; ----------

3. Que a idosa vive sozinha e em situação de isolamento; ----------

4. Que a idosa tem vários problemas de saúde; ----------

5. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; ----------

6. A situação se enquadra nesta previsão legal; ----------

7. Existe o equipamento disponível para o efeito;----------

8. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço. ---------

Proponho: Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar (PF202626525), a colocação do referido equipamento para a Munícipe." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= TELEASSISTÊNCIA – UMA MUNÍCIPE – PF 20269607– PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------

"Considerando que: ----------
1. O PF 20269607, referente ao Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência;----------
2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;----------
3. Que a idosa reside há vários anos em Albufeira;----------
4. Que a idosa vive sozinha e em situação de isolamento; ----------
5. Que a idosa tem vários problemas de saúde; ----------
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;----------
7. A situação se enquadra nesta previsão legal;----------
8. Existe o equipamento disponível para o efeito;----------
9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.---------
Proponho: Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar (PF20269607), a colocação do referido equipamento para a Munícipe."----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= TELEASSISTÊNCIA – UM MUNÍCIPE – PF 202532870 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em três de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Considerando que: ----------
1. O PF 202532870, referente ao Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência;----------
2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;----------
3. Que o idoso é natural de Albufeira; ----------
4. Que o idoso vive sozinho, em meio rural e em situação de isolamento;----------
5. Que o idoso tem vários problemas de saúde; ----------
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de

setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; ----------
7. A situação se enquadra nesta previsão legal; ----------
8. Existe o equipamento disponível para o efeito; ----------
9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço. ---------
Proponho: Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar (PF202532870), a colocação do referido equipamento para o Munícipe." ----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIO SOCIAL – AJUDAS TÉCNICAS – PF 201057062 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:----------
"Considerando que: ----------
1. O PF 201057062 referente ao Agregado Familiar (AF) constituído por um idoso, é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira;----------
2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; ----------
3. Que o munícipe reside há vários anos em Albufeira; ----------
4. Que o munícipe não tem retaguarda familiar; ----------
5. Que o munícipe tem vários problemas de saúde, essencialmente ausência de vários dentes, situação que compromete a mastigação dos alimentos e, consequentemente, afeta a sua qualidade de vida; ----------
6. Que o munícipe está em situação de vulnerabilidade social; ----------
7. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; ----------
8. A situação se enquadra nesta previsão legal. ----------
Proponho: ----------
Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o apoio social (PF 201057062) no âmbito da atribuição de ajudas técnicas, prótese dentária." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIO SOCIAL - APOIO PSICOLÓGICO – PF 202622262 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *O Agregado Familiar é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira, uma vez que ultrapassa o valor do rendimento "per capita" estabelecido para a atribuição do apoio;* ----------
2. *Em situações excecionais podem os agregados familiares cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;* -
3. *Que a munícipe em questão reside em Albufeira há mais de um ano, sendo este um dos critérios de elegibilidade para atribuição do apoio;* ----------
4. *Que existe um relatório médico com indicação para acompanhamento psicológico por parte do Médico de Família para a Titular referente ao Processo Familiar (PF) 202622262;* ----------
5. *Que o Apoio Psicológico não implica um encargo financeiro para o Município, uma vez que é um serviço prestado pelos técnicos do Gabinete da Família;* ----------
6. *A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;* ----------
7. *A situação se enquadra nesta previsão legal.* ----------

---------- *Proponho:* ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de Apoio Psicológico no âmbito do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira." -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIO SOCIAL - APOIO PSICOLÓGICO – PF 202621998 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em quatro de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *O Agregado Familiar é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira, uma vez que ultrapassa o valor do rendimento*

"per capita" estabelecido para a atribuição do apoio; ----------

2. *Em situações excecionais podem os agregados familiares cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -*
3. *Que o munícipe em questão reside em Albufeira há mais de um ano, sendo este um dos critérios de elegibilidade para atribuição do apoio; ----------*
4. *Que existe uma recomendação por parte da equipa da Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Tavira para que seja realizado o acompanhamento psicológico regular ao elemento do PF 202621998; ----------*
5. *Que o apoio Psicológico não implica um encargo financeiro para o Município, uma vez que é um serviço prestado pelos técnicos do Gabinete da Família; ----------*
6. *A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; ----------*
7. *A situação se enquadra nesta previsão legal. ----------*

----------Proponho: ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de Apoio Psicológico no âmbito do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira." -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= APOIO SOCIAL – APOIO – PRÓTESE DENTÁRIA – PF 20231644 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em doze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *O Agregado Familiar é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira, uma vez que ultrapassa o valor do rendimento "per capita" estabelecido para a atribuição do apoio; ----------*
2. *Em situações excecionais podem os agregados familiares cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -*
3. *O munícipe, em questão reside em Albufeira há mais de um ano, sendo este um dos critérios de elegibilidade para atribuição do apoio; ----------*

4. *Existe um pedido de apoio para prótese dentária, por parte da Médica de família, para o munícipe;*----------
5. *A atribuição deste apoio, restabelece a função mastigatória, indispensável para uma alimentação saudável e variada;*----------
6. *Restitui funções biológicas vitais, elevando o nível de saúde geral, contribuindo também para uma melhor qualidade de vida;* ----------
7. *A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;*----------
8. *A situação se enquadra nesta previsão legal.* ----------

---------- *Proponho:* ----------

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para prótese dentária no âmbito do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira."----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – CANDIDATURAS N.ºs 24/2026; 25/2026; 26/2026; 27/2026; 29/2026 E 30/2026 – E N.º 69/2025 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em trinta de julho de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"*Considerando*: ----------

a) *Que a atribuição de subsídio de arrendamento se realiza em conformidade com o estabelecido no Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento do Município de Albufeira, publicado em 12 de dezembro de 2019, que tem como objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte da Câmara Municipal de Albufeira.* ----------
b) *O teor da informação N.º I-CMA/2026/11993, anexa, dos serviços referente às candidaturas 24/2026; 25/2026; 26/2026; 27/2026; 29/2026; 30/2026 analisadas em conformidade com o regulamento supramencionado.* ----------
c) *O teor da informação anteriormente mencionada referente à avaliação semestral referente ao processo de atribuição n.º 69/2025 efetuada em conformidade com o*

estabelecido no referido regulamento. ----------

d) *Que o n.º 1 do artigo 11.º do RASA, estabelece que a apreciação e decisão sobre a atribuição do subsídio a conceder serão da competência da Câmara Municipal sob proposta do Vereador do pelouro da Habitação da Câmara Municipal de Albufeira, tendo com base a apresentação da candidatura do munícipe.* ----------

Proponho: ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: ----------

1. *Manifestar aos munícipes titulares do processo de candidatura ao subsídio de arrendamento números 24/2026; 25/2026; 26/2026; 27/2026; 29/2026 e 30/2026 a intenção de indeferir as candidaturas.* ----------
2. *Manifestar à munícipe titular do processo de subsídio de arrendamento número 69/2025 a intenção de cessar a atribuição, com efeito a partir do mês de agosto de 2026 inclusive."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:----------

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: ----------

a) *Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de setembro e outubro de 2026, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo os pagamentos serem efetuados no início dos meses correspondentes.* ----------

b) *Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio.* ----------

c) *Dado o referido no ponto n.º 2 da presente informação, transmitir à beneficiária naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuar uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA)."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos

serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – PLANO DE REGULARIZAÇÃO DAS RENDAS – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em doze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando: ----------

1. *O requerimento apresentado pelo* [redacted], *titular do contrato de arrendamento da fração de habitação social, sita* [redacted], *em Albufeira, no qual solicita autorização para efetuar o pagamento da dívida em prestações mensais, através de Plano de Regularização das Rendas;* ----------
2. *A informação dos Serviços, em anexo, referente ao Plano de Regularização das Rendas, compreendendo o período indicado, de setembro de 2026 a novembro de 2028.* ----------

Submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal: ----------

a) A deliberação sobre a aprovação do Plano de Regularização das Rendas." ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – APEXA – ASSOCIAÇÃO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE – ANO LETIVO 2026/2027 – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *Compete às Câmaras Municipais, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, organizar e atribuir transporte gratuito para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;* ----
2. *Compete ainda às Câmaras Municipais assegurar o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que se enquadrem nos termos previstos na Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro na sua atual redação, e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares;* ----
3. *As áreas de ação social, cultural e educativa revestem especial relevância, integrando-se assim, nas competências do Município, nos termos do disposto na alínea u) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;* ----------
4. *Enquadra-se nas competências atribuídas às Câmaras, facultar o serviço de*

transporte aos cidadãos portadores de deficiência, com necessidades educativas especiais, residentes no concelho, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------

5. *A APEXA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida no concelho pelo trabalho que desenvolve e que tem como objetivos minorar os encargos psicossociais das famílias das pessoas com handicaps físicos ou mentais; estimular, facilitar e apoiar o desenvolvimento global da pessoa no sentido da sua valorização pessoal e autónoma.----------*

Proponho que:----------

A digníssima Câmara delibere celebrar o Protocolo de Colaboração, entre o Município de Albufeira e a APEXA, o qual se encontra em anexo; sendo aplicável e iniciado os seus efeitos para o ano letivo de 2026/2027."----------

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PROTOCOLOS – APEXA – ASSOCIAÇÃO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE – CENTRO DE ATIVIDADES PARTILHADAS, TERAPÊUTICAS E OCUPACIONAIS – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em doze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *Ao abrigo das regras da Boa-fé ambas as partes têm interesse em continuar a satisfazer e apoiar pessoas com necessidades especiais, bem como, as suas famílias; -*
2. *O Segundo Outorgante é uma instituição particular de solidariedade social, que tem como objetivos minimizar os encargos psicossociais das famílias das pessoas com handicaps físicos ou mentais; estimular, facilitar e apoiar o desenvolvimento global da pessoa com handicaps, no sentido da sua valorização pessoal e autónoma; ----------*
3. *As áreas de ação social, cultural e educativa revestem especial relevância, integrando-se assim, nas competências do Município, nos termos do disposto na alínea u) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; ----------*
4. *Compete ao Município prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes, nomeadamente, com instituições particulares de solidariedade social, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma supra mencionado; ----------*

5. É objetivo do Primeiro Outorgante, estimular a criação e o funcionamento de Associações de Solidariedade Social no concelho de Albufeira; ----------
6. É objetivo do Primeiro Outorgante, garantir o cumprimento dos protocolos estabelecidos com qualidade, com outras entidades na área da ação social, saúde e juventude;----------
7. Continua-se a identificar carências de respostas sociais às necessidades das crianças e jovens, com deficiência física e/ou mental, residentes no concelho de Albufeira que frequentem o 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e secundário nos agrupamentos de escolas de Albufeira;----------
8. O anterior protocolo para desenvolvimento do projeto C'APTO, não preenchia os requisitos mínimos de qualidade, quer em termos de espaço, quer em termos de funcionamento;----------
9. O antigo protocolo estabelecido entre as partes, cuja assinatura ocorreu no dia 25 de agosto de 2025 para a implementação do projeto CAPTO, tornou-se de impossível realização nos seus objetivos por causa não imputável às partes, em estrita observância das regras da boa-fé; ----------
10. O Primeiro Outorgante tem, ao longo dos anos, estabelecido parcerias com o Segundo Outorgante, no sentido de contribuir para a melhoria das respostas sociais às suas populações, o que faz, de entre outros meios, através de cedência de equipamentos;----------
11. Existe necessidade de se criarem as sinergias necessárias para o desenvolvimento de um novo programa de atividades adaptadas às características funcionais dos seus participantes, que devido às suas necessidades de saúde especiais (deficiência física e/ou mental), não lhes é possível a inclusão de forma autónoma em campos de férias ou outros programas de férias; ----------
12. O Primeiro Outorgante reconhece que o objetivo referido anteriormente, assume vital relevo social no concelho de Albufeira, servindo assim, melhor a sua população; -
13. O Segundo Outorgante tem como um dos seus objetivos, previsto nos respetivos Estatutos, a participação na ação social, oferecendo garantias de cumprimento da política social do Primeiro Outorgante;----------
14. Existe um protocolo estabelecido entre as duas entidades, no âmbito da cedência do espaço, na Quinta da Bellavista – Albufeira, onde funciona o Projeto Ágora; ----------
15. A despesa, no valor de 65.000€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto

GOP n.º 2026/5045. ----------

Proponho ----------

Que a Ex.ª Câmara delibere: ----------

a) *Aprovar a minuta de revogação do antigo protocolo de colaboração;*----------

b) *Aprovar a minuta do novo protocolo de colaboração com a IPSS - APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve;* ----------

c) *Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 65.000€ (sessenta e cinco mil euros), à APEXA, ficando a entidade beneficiária obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."*-

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. ----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; abstiveram-se o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira. ----------

Os senhores vereadores da Coligação Ser Albufeira apresentaram a seguinte declaração de voto: ----------

"Reconhecemos a relevância social da atividade desenvolvida pela APEXA e a importância da continuidade das respostas destinadas às pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas, não estando em causa, de forma alguma, o mérito da instituição nem a pertinência do projeto. ----------

De acordo com os elementos constantes foi solicitado um apoio de 140.000 €, e a proposta de atribuição é de 65.000 € se destinam ao pagamento de quatro monitores.---

Esta circunstância assume particular relevância porque, ao contrário do modelo anteriormente existente, em que a APEXA assegurava a gestão integral do projeto, a presente solução prevê que a gestão do projeto passe a ser assegurada diretamente pela Câmara Municipal, mantendo-se, simultaneamente, uma transferência financeira para a APEXA destinada, em parte significativa, ao pagamento dos referidos recursos humanos. ----------

Importa, por isso, esclarecer qual é efetivamente o objeto do protocolo e qual a responsabilidade concreta da APEXA na execução do mesmo. ----------

O que nos suscita reservas é a eventual utilização de um protocolo de colaboração para

financiar trabalhadores que, na prática, possam estar integrados na organização e direção do próprio Município, ficando a APEXA essencialmente como entidade intermediária do pagamento. ----------

Consideramos ainda necessário esclarecer a razão pela qual se abandona o modelo anteriormente existente, em que a APEXA assumia a gestão integral do projeto, passando agora a Câmara Municipal a assumir diretamente essa gestão, sem que resulte suficientemente explicitado, nos elementos disponibilizados, o correspondente benefício, necessidade e enquadramento jurídico-financeiro da nova solução.----------

Assim, e sem colocar em causa a importância social do projeto nem a colaboração com a APEXA, entendemos que subsistem dúvidas relevantes quanto ao modelo de execução, do mesmo. ----------

Por estas razões, e até que sejam devidamente esclarecidas as questões acima identificadas, votamos pela ABSTENÇÃO."----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito o senhor vereador Victor Ferraz ausentou-se da reunião. ----------

= PROTOCOLOS – AGDALG – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DO DESPORTO NO ALGARVE – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em dez de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *A "Associação" não tem fins lucrativos e tem como principal objetivo a promoção junto dos seus associados da prática do desporto, da defesa dos valores ligados à prática do mesmo e o fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores;*----------
2. *No âmbito dessa finalidade, forma os seus associados e informa os cidadãos em geral, no sentido da promoção, conservação e fomento da prática desportiva;* ---------
3. *Promove atividades de relevo junto dos associados e população em geral tendo a sua sede em Albufeira;* ----------
4. *Coopera em várias iniciativas do nosso município, no âmbito de diversos projetos mais concretamente no programa do projeto "Verão Desportivo", "Semana Europeia do Desporto" e "Marcha Corrida do Pai Natal";* ----------
5. *Compete ao "Município" no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar e comparticipar através de Protocolos de Colaboração (art.º 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro) em atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, ou outro (alínea b) n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99*

de 18 de setembro). ----------

Proponho que:----------

- *A digníssima Câmara Municipal delibere celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Associação de Gestão do Desporto no Algarve e aprovar uma comparticipação financeira máxima de 7.500€ (Sete mil e Quinhentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."* ----------

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. ----------

Não estava presente o senhor vereador Vistor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= PARCERIAS – INOVAÇÃO SOCIAL – APEXA – ASSOCIAÇÃO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE -- INVESTIDOR SOCIAL NO PROJETO "MARÉ MAIOR" – REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA E SOCIAL PELO MAR – AVISO ALGARVE – 2026-07 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta de julho de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *O Aviso "ALGARVE-2026-07 - Parcerias para a Inovação Social= se destina exclusivamente à criação, desenvolvimento e/ou crescimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) de elevado potencial de impacto que contem com o apoio e cofinanciamento de investidores sociais.* ----------
- *As Parcerias para a Inovação Social prosseguem o duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) e dinamizar a prática de investimento social. Esses dois objetivos são alcançados através de um modelo de apoio de natureza não reembolsável à IES cujo potencial de criação de valor para a sociedade seja elevado e que tenha garantido cofinanciamento de 20% das necessidades líquidas por parte de investidores sociais.*
- *Em concreto, são apoiadas IIES suportadas por um Plano de Desenvolvimento que permitam fortalecer as competências e os recursos de crianças de jovens para lidar com os desafios do seu desenvolvimento pessoal, nomeadamente, através da*

conceção e disponibilização de produtos, plataformas ou serviços inovadores com impactos sociais positivos.----------

- No âmbito do Aviso, são especialmente valorizadas candidaturas que apresentem respostas inovadoras nas seguintes áreas temáticas: Saúde mental comunitária; Saúde mental de crianças e jovens: intervenção nas perturbações aditivas, nomeadamente consumos de álcool, drogas, dependência digital e perturbações alimentares; Adultos em situação de demência; Integração social, profissional e de educação de pessoas migrantes; Não excluindo a elegibilidade de quaisquer outras, estas constituem-se como áreas prioritárias de intervenção para efeitos da avaliação do mérito das candidaturas. ----------
- São consideradas entidades beneficiárias elegíveis as entidades privadas, assim como as seguintes entidades da Economia Social: as cooperativas; as associações mutualistas; as misericórdias; as fundações; as entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; as associações e as entidades abrangidas pelos subsetores comunitário e autogestionário. ----------
- Os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, e poderão ser quaisquer entidades privadas, públicas ou da Economia Social interessada em apoiar IIES, seja qual for a sua localização geográfica. Por exemplo, as Fundações e as Misericórdias no âmbito dos seus programas de apoio a projetos inovadores no contexto da Economia Social, as Empresas que apoiem iniciativas no âmbito das suas atividades de responsabilidade social, ou Autoridades municipais ou intermunicipais que pretendam apoiar projetos inovadores na sua região. ----------
- O investidor social deverá demonstrar o seu compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES numa Carta de Compromisso de Investimento, a qual deverá ser anexada à candidatura pela entidade beneficiária candidata. ---------
- No seguimento da publicação do Aviso foi apresentado pela APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve o Projeto "Maré Maior - Reabilitação Terapêutica e Social pelo Mar", que visa implementar uma resposta de reabilitação terapêutica e social que utiliza o mar e a faixa costeira como contexto estruturado de intervenção, articulando em pesos iguais intervenção terapêutica e serviço social, com o objetivo de produzir autonomia, bem-estar e participação comunitária em pessoas com deficiência e/ou experiência de doença mental. A inovação do Maré Maior não está no mar. Está em três deslocações metodológicas: a unidade de intervenção deixa de ser a pessoa e passa a ser a relação entre a pessoa e o território; a fusão obrigatória, na mesma equipa e no mesmo plano, da intervenção

terapêutica e do serviço social; o critério de sucesso é a saída, não a permanência, de acordo com os documentos em anexo. ----------

- O investimento total previsto para o projeto, para uma implementação num período de 3 anos, é de 477.036,00 €, dividido da seguinte forma: ----------
  - Ano 2026: 12.302,47 € ----------
  - Ano 2027: 147.629,66 € ----------
  - Ano 2028: 147.629,66 € ----------
  - Ano 2029: 135.327,19 € ----------
- Deste investimento total, corresponde ao investidor social - Município de Albufeira, um montante de 27.000,00 €, dividido da seguinte forma: ----------
  - Ano 2026: 9.000,00 € ----------
  - Ano 2027: 9.000,00 € ----------
  - Ano 2028: 9.000,00 € ----------
- O Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto no concelho, tem intenção de aderir à parceria como Investidor Social, ou seja, comparticipando com uma parte do total do custo do projeto para os 3 anos de implementação do mesmo. ----------
- De acordo com a primeira alteração do Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 31 de julho de 2026, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a adesão à parceria do Projeto "Maré Maior - Reabilitação Terapêutica e Social pelo Mar", apresentado pela APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve", estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

DETERMINO: ----------

- A adesão à parceria do Projeto "Maré Maior - Reabilitação Terapêutica e Social pelo Mar", apresentado pela APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, a submeter ao Aviso ALGARVE-2026-07 - Parcerias para a Inovação Social, do Programa Regional ALGARVE 2030; ----------
- A assinatura da respetiva Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto;----
- A criação de um projeto próprio com a respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja provada, com os seguintes montantes: ----------
  - Ano 2026: 9.000,00 € ----------
  - Ano 2027: 9.000,00 € ----------

- *Ano 2028: 9.000,00 €* ----------

- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara;* ----------
- *O envio para apreciação da Assembleia Municipal."* ----------

Este despacho fazia-se acompanhar do protocolo nele referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

Antes da discussão do assunto a seguir descrito a senhora vereadora Ana Oliveira ausentou-se da reunião. ----------

= PARCERIAS – INOVAÇÃO SOCIAL – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA – INVESTIDOR SOCIAL NO PROJETO "GERA" – AVISO ALGARVE – 2026-07 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta de julho de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *O Aviso "ALGARVE-2026-07 — Parcerias para a Inovação Social" se destina exclusivamente à criação, desenvolvimento e/ou crescimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) de elevado potencial de impacto que contem com o apoio e cofinanciamento de investidores sociais.* ----------
- *As Parcerias para a Inovação Social prosseguem o duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) e dinamizar a prática de investimento social. Esses dois objetivos são alcançados através de um modelo de apoio de natureza não reembolsável à IIES cujo potencial de criação de valor para a sociedade seja elevado e que tenha garantido cofinanciamento de 20% das necessidades líquidas por parte de investidores sociais.*
- *Em concreto, são apoiadas IIES suportadas por um Plano de Desenvolvimento que permitam fortalecer as competências e os recursos de crianças de jovens para lidar com os desafios do seu desenvolvimento pessoal, nomeadamente, através da conceção e disponibilização de produtos, plataformas ou serviços inovadores com impactos sociais positivos.*----------
- *No âmbito do Aviso, são especialmente valorizadas candidaturas que apresentem respostas inovadoras nas seguintes áreas temáticas: Saúde mental comunitária; Saúde mental de crianças e jovens: intervenção nas perturbações aditivas,*

nomeadamente consumos de álcool, drogas, dependência digital e perturbações alimentares; Adultos em situação de demência; Integração social, profissional e de educação de pessoas migrantes; Não excluindo a elegibilidade de quaisquer outras, estas constituem-se como áreas prioritárias de intervenção para efeitos da avaliação do mérito das candidaturas. ----------

- São consideradas entidades beneficiárias elegíveis as entidades privadas, assim como as seguintes entidades da Economia Social: as cooperativas; as associações mutualistas; as misericórdias; as fundações; as entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; as associações e as entidades abrangidas pelos subsetores comunitário e autogestionário. ----------
- Os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, e poderão ser quaisquer entidades privadas, públicas ou da Economia Social interessada em apoiar IIES, seja qual for a sua localização geográfica. Por exemplo, as Fundações e as Misericórdias no âmbito dos seus programas de apoio a projetos inovadores no contexto da Economia Social, as Empresas que apoiem iniciativas no âmbito das suas atividades de responsabilidade social, ou Autoridades municipais ou intermunicipais que pretendam apoiar projetos inovadores na sua região. ----------
- O investidor social deverá demonstrar o seu compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES numa Carta de Compromisso de Investimento, a qual deverá ser anexada à candidatura pela entidade beneficiária candidata.----------
- No seguimento da publicação do Aviso foi apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira o Projeto "GERA" que visa implementar um Modelo Integrado de Gestão do Envelhecimento que introduz uma equipa móvel e permanente de 7 especialistas clínicas e de reabilitação (enfermagem, fisioterapia, psicomotricidade, terapia ocupacional, terapia da fala, nutrição e psicologia) diretamente nos domicílios e nas respostas da instituição. Todos o circuito metodológico e o seu impacto serão auditados e validados cientificamente por uma instância académica independente — Universidade do Algarve. ----------
- O projeto introduz respostas operacionais desenhadas especificamente para mitigar as assimetrias e a dinâmica económica local de Albufeira, tais como o "SAD de Alívio" (Bolsa de Horas de Descanso) e a "Escola de Cuidadores" com horários flexíveis, de acordo com os documentos em anexo. ----------
- O investimento total previsto para o projeto, para uma implementação num período de 3 anos, é de 442.888,99 €, dividido da seguinte forma:----------
  - Ano 2026: 12.302,47 € ----------

- *Ano 2027: 147.629,66 €*----------
- *Ano 2028: 147.629,66 €*----------
- *Ano 2029: 135.327,19 €*----------

Deste investimento total, corresponde ao investidor social — Município de Albufeira (20% do investimento total), um montante de 80.000,00 €, dividido da seguinte forma: -

- *Ano 2026: 2.222,22 €*----------
- *Ano 2027: 26.666,67 €*----------
- *Ano 2028: 26.666,67 €*----------
- *Ano 2029: 24.444,44 €*----------

- *O Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto no concelho, tem intenção de aderir à parceria como Investidor Social, ou seja, comparticipando 20% do total do custo do projeto para os 3 anos de implementação do mesmo.* ----------
- *De acordo com a primeira alteração do Aviso, a data-limite para submissão de candidaturas é o dia 31 de julho de 2026, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a adesão à parceria do Projeto "GERA", apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* ----------

DETERMINO: ----------

- *A adesão à parceria do Projeto "GERA", apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, a submeter ao Aviso ALGARVE-2026-07 — Parcerias para a Inovação Social, do Programa Regional ALGARVE 2030;* ----------
- *A assinatura da respetiva Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto;* ---
- *A criação de um projeto próprio com a respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja provada, com os seguintes montantes:* ----------
  - *Ano 2026: 2.222,22 €*----------
  - *Ano 2027: 26.666,67 €*----------
  - *Ano 2028: 26.666,67 €*----------
  - *Ano 2029: 24.444,44 €*----------
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara.* ----------
- *O envio para apreciação da Assembleia Municipal."* ----------

Este despacho fazia-se acompanhar do protocolo nele referido, documento que se dá

por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ----------

Não estava presente a senhora vereadora Ana Oliveira que a seguir à votação regressou à reunião. ----------

= PARCERIAS – INOVAÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES – INVESTIDOR SOCIAL NO PROJETO "TINTA – SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA" – AVISO ALGARVE – 2026-07– RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, em trinta de julho de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"CONSIDERANDO QUE: ----------

- *O Aviso "ALGARVE-2026-07 — Parcerias para a Inovação Social" se destina exclusivamente à criação, desenvolvimento e/ou crescimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) de elevado potencial de impacto que contem com o apoio e cofinanciamento de investidores sociais.* ----------
- *As Parcerias para a Inovação Social prosseguem o duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) e dinamizar a prática de investimento social. Esses dois objetivos são alcançados através de um modelo de apoio de natureza não reembolsável à IIES cujo potencial de criação de valor para a sociedade seja elevado e que tenha garantido cofinanciamento de 20% das necessidades líquidas por parte de investidores sociais.*
- *Em concreto, são apoiadas IIES suportadas por um Plano de Desenvolvimento que permitam fortalecer as competências e os recursos de crianças de jovens para lidar com os desafios do seu desenvolvimento pessoal, nomeadamente, através da conceção e disponibilização de produtos, plataformas ou serviços inovadores com impactos sociais positivos.* ----------
- *No âmbito do Aviso, são especialmente valorizadas candidaturas que apresentem respostas inovadoras nas seguintes áreas temáticas: Saúde mental comunitária; Saúde mental de crianças e jovens: intervenção nas perturbações aditivas, nomeadamente consumos de álcool, drogas, dependência digital e perturbações alimentares; Adultos em situação de demência; Integração social, profissional e de educação de pessoas migrantes; Não excluindo a elegibilidade de quaisquer outras, estas constituem-se como áreas prioritárias de intervenção para efeitos da*

avaliação do mérito das candidaturas. ----------

- São consideradas entidades beneficiárias elegíveis as entidades privadas, assim como as seguintes entidades da Economia Social: as cooperativas; as associações mutualistas; as misericórdias; as fundações; as entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; as associações e as entidades abrangidas pelos subsetores comunitário e autogestionário. ----------
- Os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, e poderão ser quaisquer entidades privadas, públicas ou da Economia Social interessada em apoiar IIES, seja qual for a sua localização geográfica. Por exemplo, as Fundações e as Misericórdias no âmbito dos seus programas de apoio a projetos inovadores no contexto da Economia Social, as Empresas que apoiem iniciativas no âmbito das suas atividades de responsabilidade social, ou Autoridades municipais ou intermunicipais que pretendam apoiar projetos inovadores na sua região. ----------
- O investidor social deverá demonstrar o seu compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES numa Carta de Compromisso de Investimento, a qual deverá ser anexada à candidatura pela entidade beneficiária candidata. ---------
- No seguimento da publicação do Aviso foi apresentado pela Associação Tempos Brilhantes o Projeto "TINTA – SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA" que foi concebido como uma metodologia integrada de Saúde Mental Comunitária, orientada para responder às necessidades identificadas através da construção de percursos personalizados de intervenção, articulando avaliação multidimensional, planeamento individual, intervenção comunitária, monitorização continua e avaliação de resultados. Mais do que criar respostas paralelas às já existentes, o TINTA procura reforçar a articulação entre os diferentes recursos da comunidade, promovendo uma lógica de gestão integrada de percursos, centrada na pessoa, na recuperação, na autonomia e na participação ativa na vida comunitária. ----------
- O investimento total previsto para o projeto, para uma implementação num período de 3 anos, é de 336.391,11 €, dividido da seguinte forma: ----------
  - Ano 2026: 26.352,59 € ----------
  - Ano 2027: 114.370,37 € ----------
  - Ano 2028: 114.370,37 € ----------
  - Ano 2029: 81.297,78 € ----------
- Deste investimento total, corresponde ao investidor social – Município de Albufeira, um montante de 63.266,21 €, dividido da seguinte forma: ----------
  - Ano 2026: 10.544,37 € ----------

- *Ano 2027: 21.088,74 €* ----------
- *Ano 2028: 21.088,74 €* ----------
- *Ano 2029: 10.544,36 €* ----------

- *O Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto no concelho, tem intenção de aderir à parceria como Investidor Social, ou seja, comparticipando com parte do total do custo do projeto para os 3 anos de implementação do mesmo.* ----------
- *De acordo com a primeira alteração do Aviso, a data-limite para submissão de candidaturas é o dia 31 de julho de 2026, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a adesão à parceria do Projeto "TINTA — SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA", apresentado pela Associação Tempos Brilhantes, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*----------
- *DETERMINO:* ----------
- *A adesão à parceria do Projeto "TINTA — SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA", apresentado pela Associação Tempos Brilhantes, a submeter ao Aviso ALGARVE-2026-07 — Parcerias para a Inovação Social, do Programa Regional ALGARVE 2030:*-
- *A assinatura da respetiva Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto;*----
- *A criação de um projeto próprio com a respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja provada, com os seguintes montantes:* ----------

- *Ano 2026: 10.544,37 €* ----------
- *Ano 2027: 21.088,74 €* ----------
- *Ano 2028: 21.088,74 €* ----------
- *Ano 2029: 10.544,36 €* ----------

- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara.* ----------
- *O envio para apreciação da Assembleia Municipal."* ----------

Este despacho fazia-se acompanhar do protocolo nele referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= PISCINAS MUNICIPAIS – ABERTURA DA ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027 – ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS (E.A.A.) – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em onze de agosto corrente, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"A Coordenação do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira (PMA), após proceder à devida análise logística e operacional das ocupações previstas para o próximo ciclo letivo 2026/2027, cumpre o dever de informar que:----------

- *As Piscinas funcionam por épocas desportivas, compreendidas entre os meses de 1 de Setembro a 31 de Julho do ano seguinte; ----------*
- *As atividades têm início da E.A.A a 8 de setembro a 30 de junho 2027; ----------*

De acordo com o Art.º 36.º do Regulamento do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, é definido anualmente pela Câmara Municipal de Albufeira o início das Atividades Aquáticas da E.A.A, pelo que se remete a proposta em anexo para apreciação superior e deliberação de reunião de CMA, bem como os mapas de turmas e os horários e o cronograma das atividades. ----------
De acordo com o Art.º 36.º do Apêndice n.º 11 – II Série – n.º 24 – de 2 de Fevereiro de 2006, será deliberado anualmente pela Câmara Municipal de Albufeira; ----------
Proponho que:----------
A excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar os horários e as turmas da época desportiva 2026/2027, de acordo com os documentos em anexo:----------

1. *Aprovar a abertura da época desportiva da Escola de Atividades Aquáticas (E.A.A.) 2026/2027 no dia 8/09/2026. ----------*
2. *Aprovar os Horários e as Turmas da E.A.A. para a época desportiva 2026/2027. -----*
3. *Aprovar o Cronograma e o funcionamento da E.A.A. para a época 2026/2027."-------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PISCINAS MUNICIPAIS – FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS – TREINOS / COMPETIÇÕES – ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em onze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"Pelo Futebol Clube de Ferreiras, é solicitado a disponibilização do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira, para o desenvolvimento de Atividades Aquáticas e performance de Natação para treinos e competições, para a presente época desportiva até o final do mês de Julho de 2027. ----------
Considerando: ----------

1. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; ----------*
2. *Que o Futebol Clube de Ferreiras, através da sua Secção de Natação tem*

contribuído para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva federada na área da natação e dos desportos aquáticos no concelho de Albufeira;----

3. Que o Clube, ao longo da época desportiva, com os seus atletas, em competições aquáticas, nos vários escalões etários, nos Campeonatos Zonais, Nacionais e Internacionais de Natação, promovendo o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; ----------
4. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os jovens do concelho; ---
5. Que a atividade a desenvolver por parte do Clube, se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" ----------

Proponho que:----------

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar e isentar o Futebol Clube de Ferreiras, do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nos seguintes termos: ----------

Cedência: ----------

- Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder Pistas do Plano de Água – Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira no seguinte horário:----------
  - 2.ª a 6.ª feira das 17:30 às 19:45 – 4 Pistas ----------
  - 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 19:45 às 20:45 – 4 Pistas----------
  - 4.ª feira das 19:45 às 20:45 – 3 Pistas ----------
- Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 3 Pistas (ou mais pistas conforme a disponibilidade, a articular com a DDJ) do Plano de Água – Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, Sábados das 9:15h às 12:30h. ---
- Para treinos das equipas de Pré – competição e Triatlo, ceder 1 Pista do Plano de Água – Tanque de Recreação das Piscinas Municipais de Albufeira:----------
  - 2.ª a 6.ª feira das 16:45h às 17:30 – 2 Pistas----------
  - 3.ª, 4.ª e 6.ª feira das 16:45h às 18:15 – 2 Pistas----------
- Para treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo, ceder 1 Pista do Plano

de Água – Tanque de Recreação das Piscinas Municipais de Albufeira, ao sábado, das 9:15h às 13:00h. ----------

- Para as classes dos Protocolos/Mergulhar no Futuro e Apexa – NEE, Plano de Água – 3 Pistas no Tanque de Aprendizagem de 4.ª feira, das 9:15h às 13:30h.----------
- Para as classes dos Protocolos/Mergulhar no Futuro e Apexa – NEE, Plano de Água – 3 Pistas no Tanque de Recriação de 4.ª feira das 9:15h às 13:30h. ----------
- Autorização para utilização da Sala de Ginásio junto ao plano de água, para atividades de aquecimento das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo em simultâneo dos utentes das Piscinas Municipais de Albufeira.----------
- Autorização para Utilização Livre do Ginásio de Manutenção e Utilização Livre dos tanques para Natação dos atletas e das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo sem presença de Treinador Qualificado do Clube, conforme as normas de utilização das PMA e da disponibilidade a articular com a DDJ.----------
- Autorização para utilização do Ginásio para os treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo, aos sábados, das 9h30h às 12h30h com a presença de Treinador Qualificado do Clube, no número máximo de 4 atletas em simultâneo - conforme a disponibilidade. ----------
- Autorização para utilização Pontual do Ginásio de Manutenção para treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo de 2.ª a 6.ª feira das 8:00h às 20:30h com a presença de Treinador Qualificado do Clube, no número máximo de 4 atletas em simultâneo - conforme a disponibilidade a articular com a Coordenação PMA.------
- Cedência de cacifos para os técnicos do clube nos balneários gerais, conforme a disponibilidade e análise prévia da DDJ.----------
- Utilização pontual de espaço apropriado para promoção e serviço de café e bolos, aquando da realização de provas e competições de Natação nas Piscinas quer pelo Clube quer em parceria com outras entidades, conforme as disponibilidades do Complexo, a articular com a DDJ.----------
- Autorização para a colocação de material de promoção e divulgação do Clube, através da colocação de roll-ups em locais apropriados fora do plano de água e a colocação no plano de água de uma lona de 6mtsx2mts ou outras, com referências ao Clube aos seus atletas e aos seus patrocinadores, articular com a DDJ. ----------
- Utilização do material desportivo e pedagógico existente nas Piscinas, mediante pedido prévio e disponibilidade da DDJ.----------
- Cedência das valências do Complexo de Piscinas para utilização pontual entre 2.ª a 6.ª feira, para a realização de meetings, festivais, torneios, estágios, formações

pedagógicas, promoção de modalidades, encontros ou competições particulares com outras equipas convidadas; e aos Sábados e Domingos, para a realização de Eventos Desportivos e Competições, de acordo com a disponibilidade do Complexo de Piscinas e em datas e horários a acordar previamente, com a DDJ. ----------

- *Colaborar na realização de Eventos e Festivais Aquáticos, na promoção e deteção, captação de alunos/utentes da Escola de Atividades Aquáticas do Município, para o Clube F.C.F. – Natação.* ----------
- *Disponibilizar a colocação de vitrina de exposição de trofeus da seção natação do clube e informações relevantes em locais apropriados, a articular com a DDJ.* --------
- *Autorizar a abertura e a utilização excecional do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, de 2.ª a 6.ª feira, nomeadamente à 2.ª, 4.ª e 6.ª feiras, 4 Pistas do tanque de competição entre 7:00h e as 8:00h e 3 Pistas do tanque de competição das 8:00h às 9:00h ao longo da época desportiva, conforme a disponibilidade da DDJ. Sendo obrigatória a presença do Técnico Certificado em manutenção/ condução Multitécnica da empresa com Contrato válido com o Município de Albufeira, de forma a garantir as condições de segurança dos equipamentos/máquinas e o tratamento das águas das piscinas, na salvaguarda da Qualidade das Águas, da Segurança e da Saúde Pública."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PISCINAS MUNICIPAIS – CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE S. JOÃO – TREINOS / COMPETIÇÕES – ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em onze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Pelo Clube Desportivo Areias de São João, é solicitado a disponibilização do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira, para o desenvolvimento de Atividades Aquáticas e performance de Natação para treinos e competições, para a presente época2026/2027 do início do mês de setembro 2026 desportiva até o final do mês de Julho de 2027. ----------

Considerando: ----------

1. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;*----------
2. *Que o Clube Desportivo Areias de São João, através da sua Secção de Natação tem contribuído para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva*

federada na área da natação e dos desportos aquáticos no concelho de Albufeira;----

3. *Que o Clube, ao longo da época desportiva, com os seus atletas, em competições aquáticas, nos vários escalões etários, promovendo o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; ----------*
4. *Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os jovens do concelho; ---*
5. *Que a atividade a desenvolver por parte do Clube, se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover…, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" ----------*

Proponho que:----------

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar e isentar o Clube Desportivo Areias de São João, do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nos seguintes termos:----------

Cedência: ----------

- *Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira no seguinte horário:----------*

– *2.ª a 6.ª feira das 8:00 às 17:00 - 1 Pistas ----------*
– *3.ª e 6.ª feira das 19:45 às 20:45 - 2 Pistas ----------*
– *sábado 9:00 às 13:00 e 14:00 às 16:45 - 1 Pistas ----------*

- *Autorização para utilização da Sala de Ginásio junto ao plano de água, para atividades de aquecimento das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo em simultâneo dos utentes das Piscinas Municipais de Albufeira.----------*
- *Utilização do material desportivo e pedagógico existente nas Piscinas, mediante pedido prévio e disponibilidade da DDJ."----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= CANDIDATURAS – AO FUNDO AMBIENTAL – APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS – 2026 (ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 2026 –2021-01) – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de agosto corrente, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------
"*CONSIDERANDO* ----------

- *O Programa de Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais (GTF) 2026 é realizado, nos termos definidos no Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Fundo Ambiental (FA) e o Instituto da Conservação da Natureza e da Florestal, I.P. (ICNF, I.P.), na sequência do Despacho n.º 2682-B/2026, de 2 de março, que aprova o orçamento do FA para o ano de 2026.* ----------
- *A Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, estabelece a transferência de atribuições para os municípios em matéria de constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta, e determina no seu artigo 5.º que são transferidas anualmente para os municípios as dotações inscritas no Fundo Ambiental.* ----------
- *Podem beneficiar do regime de apoio referido os municípios com Gabinetes Técnicos Florestais que se encontrem operacionais, total ou parcialmente, durante o ano de 2026, de acordo com o Aviso em anexo.* ----------
- *Para além disso, os beneficiários deverão ter um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios aprovado e em vigor, um Plano Operacional Municipal (POM) aprovado e inserido no iPLAN ou Programa Municipal de Execução (PME) aprovado, bem como o registo atualizado das ações de gestão de combustíveis na base de dados do SGIF (Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais).*
- *O Município de Albufeira poderá beneficiar dos referidos apoios pois cumpre os requisitos de elegibilidade exigidos, nomeadamente, ter um Gabinete Técnico Florestal que se encontra operacional no presente ano, ter um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado e em vigor, ter um Plano Operacional Municipal (POM) aprovado e inserido no IPLAN ou Programa Municipal de Execução (PME) aprovado, ter um registo atualizado das ações de gestão de combustível na base de dados do SGIF (Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais) e ter realizado intervenções em silvicultura preventiva e infraestruturas.*----------
- *Os apoios ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, até ao montante máximo de 13.979,00€ (treze mil, novecentos e setenta e nove euros) por município.* ----------
- *O período para apresentação de candidaturas decorre até ao dia 31 de agosto de 2026, sendo que para tal o Município deverá submeter o formulário de candidatura devidamente preenchido.* ----------

PROPONHO ----------

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:----------

- *A formalização da candidatura do Município de Albufeira ao Apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais 2026 no âmbito do Fundo Ambiental, de acordo com os documentos em anexo."*----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= PAVILHÕES DESPORTIVOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Associação Soul, Associação Centro Karaté Shotokan do Algarve, Albufeira Futsal Clube, Clube de Basquete de Albufeira, Clube de Artes Marciais de Albufeira, Imortal Basket Club, Atlético Clube de Albufeira, Clube Desportivo Areias de S. João, LUEL - Associação Cultural Desportiva e Social de Albufeira, Associação de Capoeiragem Malta do Sul, ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, Karaté Clube de Albufeira, Padernense Clube, Futebol Clube Ferreiras, Clube Patinagem de Albufeira, Guia Futebol Clube, Judo Clube de Albufeira, Federação Ju Jitsu de Portugal ADSA - Associação de dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira e Acro Al-Buera - Clube de Ginástica de Albufeira), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos e actividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões Desportivos e Salas Polivalentes, do Concelho, até 30 de junho de 2027.----------

Considerando: ----------

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* ------
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;* ----------
3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* ----------
4. *De acordo com as intenções de ocupação das instalações desportivas do concelho enviadas pelos clubes/associações desportivas, existe disponibilidade de ocupação conforme mapas em anexo;*----------
5. *As entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho, actuando essencialmente junto dos jovens;*----------
6. *A proposta de distribuição dos espaços desportivos disponíveis no concelho teve em*

conta os seguintes critérios (sem ordem de importância):----------

a) *Modalidade federada ou não federada;----------*

b) *Os horários e dias da semana que as atividades/modalidades desportivas ocuparam em anos anteriores;----------*

c) *O escalão etário dos praticantes em função dos horários disponíveis, dando primazia aos seguintes pedidos:----------*

d) *Entre as 18:00h e as 20:00h: praticantes até os 14 anos;----------*

e) *Entre as 20:00h e as 21:30h: praticantes até os 16 anos;----------*

f) *Entre as 21:30h e as 23:30h: praticantes com mais de 17 anos;----------*

g) *A modalidade e a especificidade da instalação desportiva;----------*

h) *Uma distribuição equilibrada e equitativa de horários, tendo em conta as necessidades dos clubes, o escalão etário, os atletas praticantes e as disponibilidades das instalações;----------*

7. *Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;----------*

Proponho que:----------

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supramencionados, nos seguintes termos:----------

- *Autorizar os referidos clubes a utilizar os Pavilhões Desportivos (Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Paderne, Pavilhão da Escola Secundária de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Olhos de Água, Pavilhão Desportivo de Albufeira, Pavilhão Desportivo da Guia, Pavilhão Desportivo da EB 2/3 Francisco Cabrita e Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Albufeira), para a realização de treinos e actividades na época desportiva 2026/2027, que tem início a 01 de setembro de 2026 e fim a 30 de Junho de 2027 conforme mapas anexos;----------*
- *Dar conhecimento aos clubes utilizadores das normas de utilização dos equipamentos desportivos, devidamente explicitadas no ANEXO 1;----------*
- *Todas as atribuições de espaços sejam reavaliadas de dois em dois meses em função da não utilização dos mesmos por parte das entidades a quem os espaços lhe sejam atribuídos."----------*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

= REGULAMENTOS – PROCEDIMENTO DE NATUREZA TRANSITÓRIA – NORMAS PROVISÓRIAS – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) – PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em doze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

a) A educação pré-escolar constitui uma etapa fundamental do processo educativo, destinando-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, sendo ministrada em estabelecimentos de educação pré-escolar; ----------

b) Os estabelecimentos de educação pré-escolar asseguram um horário flexível, segundo as necessidades da família, de modo a colmatar as dificuldades desta, na gestão dos horários de trabalho dos pais e dos estabelecimentos de ensino;----------

c) O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação em vigor, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, nos domínios da educação; ----------

d) Recai sobre a Câmara Municipal a competência para a promoção e implementação de medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nas quais se incluem, na educação pré-escolar, as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF);-

e) Afigura-se necessário regulamentar estas Atividades, mediante estabelecimento de um conjunto de normas e definição de regras, referentes à organização e ao funcionamento das AAAF, aos direitos e deveres de todos os intervenientes, assim como relativas ao procedimento de inscrição e à frequência dessas atividades, no quadro da realidade deste concelho de Albufeira; ----------

f) Conforme aprovação em Reunião de Câmara de 21/7/2026, encontra-se em curso o procedimento administrativo, conducente à elaboração e aprovação do respetivo Regulamento Municipal, o qual terá como objeto a definição de um conjunto de normas e de regras respeitantes à organização e ao funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), desenvolvidas pelas crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino pré-escolar da rede pública do Município de Albufeira;------

g) Torna-se, contudo, premente e imprescindível assegurar a existência de algumas regras claras e uniformes que permitam disciplinar a organização e o funcionamento daquelas atividades, assim como garantir que o acesso ao serviço em causa, rege-se por critérios objetivos e transparentes, através de um conjunto de normas de aplicação temporária, exclusivamente, atinentes ao início do ano letivo de 2026/2027, as quais vigorarão até à entrada em vigor do futuro regulamento municipal, cujo procedimento já se encontra aberto e em curso.----------

Propõe-se que:----------

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a título excecional e transitório, um conjunto de normas de aplicação temporária, exclusivamente, atinentes ao início do ano letivo de 2026/2027, as quais vigorarão até à entrada em vigor do futuro regulamento municipal, cujo procedimento já se encontra aberto e em curso, cessando a sua vigência com a entrada em vigor do futuro Regulamento Municipal, que disciplinará, de forma estável e permanente, sobre esta matéria."----------

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado, o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz. ----------

D – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA ORADA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções JJR Filhos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, que procede ao exame de todos os trabalhos realizados, com vista à receção provisória, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, pelo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.----------

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. ----------

= OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA PARA AUMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA – AUTO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO 3.º ANO =

Relativamente a esta empreitada, executada pelas empresas Amener – Eficiência Energética, S.A. e João Jacinto Tomé, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de catorze de julho de dois mil e vinte e seis, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados tendo sido verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da empreitada.----------

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de liberação parcial de caução ao terceiro ano e proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.----------

= CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS – INTERDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AFETOS A TRANSPORTE EM VEÍCULOS DESCARACTERIZADO A PARTIR DE PLATAFORMA ELETRÓNICA (TVDE) RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"*Considerando que*: ----------

1. *Foi deliberado em reunião de Câmara de 21/07/2026, a interdição de circulação de veículos afetos a transportes em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE), nos seguintes arruamentos (de acordo com os anexos juntos à Proposta aprovada e, que da mesma fizeram parte integrante):* ----------

Anexo I: ----------

a. *Rua Sacadura Cabral;* ----------
b. *Rua dos Telheiros;* ----------
c. *Travessa dos Telheiros;* ----------
d. *Avenida 25 de Abril;*----------
e. *Rua Ferreira de Castro;* ----------
f. *Rua Bairro dos Pescadores (no cruzamento de interceção com a Rua Gil Eanes).* -------

Anexo II:----------

Avenida da Liberdade (parte sul - no término do antigo terminal rodoviário). ----------

Anexo III: ----------

Avenida dos Descobrimentos (via lateral de acesso à zona da paragem de táxis, entre o estabelecimento Pozzetti e Jinky's) e Rua Camilo Castelo Branco;----------

2. *Constatou-se imprecisão no local demarcado no Anexo III daquela Proposta (para o qual no presente se remete), da sinalização vertical prevista na Rua Camilo Castelo Branco;* ----------
3. *Verificando-se que, a sinalização que constava prevista em tal Anexo na interceção da Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Júlio Diniz, deve constar na interceção da Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Natália Correia, o que ora importa retificar, conforme Anexo junto ao presente Despacho e, que do mesmo faz parte integrante;* -
4. *Incumbe à Câmara Municipal de Albufeira proceder à organização e à gestão da*

sinalização rodoviária e das redes de circulação, assim como administrar e gerir o domínio público municipal, o que inclui arruamentos (alíneas ee) e qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); ----------

5. *É imprescindível adotar com urgência a implementação e a produção de efeitos da Proposta ora retificada;* ----------
6. *Não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a decidir em tempo útil;*----------
7. *Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ficando o presente ato sujeito a ratificação na reunião de câmara seguinte, sob pena de anulabilidade.* -------

Determino:----------

a) *A retificação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 21/07/2026, no que respeita à localização da sinalização vertical constante no Anexo III daquela Proposta, passando a constar, sinalização vertical na interceção da Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Natália Correia, ao invés de constar na interceção da Rua Camilo Castelo Branco com a Rua Júlio Diniz, de acordo com o Anexo junto ao presente;* ----------
b) *Que se mantenha tudo o mais deliberado e aprovado no âmbito da presente;* ----------
c) *Que o presente Despacho entre imediatamente em vigor, produzindo os seus efeitos aquando da colocação da sinalização vertical de proibição de circulação na zona acima indicada (em Anexo à presente e, que da mesma faz parte integrante);* ---------
d) *O agendamento do presente Despacho, nos termos do supra invocado, para a próxima reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS – LOCAIS ESPECIALMENTE DESTINADOS À TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AFETOS A TRANSPORTE EM VEÍCULO DESCARACTERIZADO A PARTIR DE PLATAFORMA ELETRÓNICA (TVDE) – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, de agosto de dois mil vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1. *Foi aprovada, por deliberação em reunião de Câmara de 21/07/2026 e, posteriormente retificada por Despacho de 22/07/2026 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, a interdição de circulação de veículos afetos a*

transportes em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE), em vários arruamentos da cidade de Albufeira;----------

2. O Executivo e a Câmara Municipal de Albufeira, no exercício das respetivas atribuições e competências, têm dado continuidade a um trabalho conjunto e em estreita colaboração com as forças de segurança e polícia municipal, em coordenação com os agentes económicos do setor; ----------
3. Foram ouvidas, em reunião com o Executivo e os serviços desta Edilidade, associações representativas do setor e, plataformas eletrónicas que gerem os TVDE's, na procura por parte desta Edilidade de que, em conjunto, se encontrem efetivas soluções, capazes de harmonizar a prestação de serviços no âmbito daquela atividade e, a salvaguarda dos interesses do Município, na prossecução da segurança e socorro de pessoas e bens e na organização e gestão do domínio público municipal; -
4. Procedeu-se à identificação de locais na cidade de Albufeira, quer contíguos aos arruamentos objeto da interdição, quer em demais locais da cidade, capazes de acolher a tomada e largada de passageiros, de forma segura; ----------
5. Tais locais, destinados especialmente (não exclusivamente) a tomada e largada de passageiros no âmbito da circulação de veículos afetos a TVDE's, permitem organizar o fluxo de veículos, reduzindo o constrangimento e melhorando a mobilidade urbana;----------
6. Tais locais permitem, irrefutavelmente, melhorar as condições de prestação do serviço no âmbito da atividade de TVDE e, harmonizar o exercício daquela atividade com a prossecução da segurança e socorro de pessoas e bens (aspetos dos quais este Edilidade não pode abdicar) e, numa organização mais eficiente do domínio público municipal; ----------
7. Incumbe à Câmara Municipal de Albufeira proceder à organização e à gestão da sinalização rodoviária e das redes de circulação, assim como administrar e gerir o domínio público municipal, o que inclui arruamentos (alíneas ee) e qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação). ----------

<u>Proponho</u>: ----------

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: ----------

a) A aprovação de locais, especialmente destinados à tomada e largada de passageiros no âmbito da circulação de veículos afetos a transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE), mediante a instalação de sinalização vertical (sinal de parque tipo H1a, com painel adicional modelo 10b "tomada e largada

de passageiros máximo 2 min", complementado com a indicação de "sujeito a reboque" e, sinal de fim de parque tipo H40), acrescida de sinalização horizontal (marcas de delimitação no pavimento), nos seguintes arruamentos (conforme documento anexo à presente): ----------

- *Alameda da Orada (Marina); ----------*
- *Cruzamento Largo Jacinto D'Ayet com a Rua 1 de Dezembro; ----------*
- *Rua 5 de Outubro; ----------*
- *Avenida da Liberdade; ----------*
- *Rua Alves Correia; ----------*
- *Rua Manuel Bentes Júnior; ----------*
- *Avenida Sá Carneiro (Norte); ----------*
- *Avenida Infante D. Henrique. ----------*

b) A reorganização (remoção/relocalização) de sinalização existente na Rua 5 de Outubro, Avenida da Liberdade e Rua Miguel Bentes Júnior (de acordo com os desenhos números 3, 4 e 6, respetivamente, do documento anexo à presente, para os quais se remete); ----------

c) Que esta deliberação entre em vigor após a sua aprovação em reunião de câmara." ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

= EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PLANO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2026-2027 – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em seis de agosto de dois mil e vinte e seis, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

– Que as atividades previstas na proposta de Plano de Atividades de Educação Ambiental 2026/2027 visam cumprir os critérios definidos pela Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE) para a atribuição do Galardão Bandeira Azul, galardão ECO XXI e dar cumprimento ao Protocolo com o Programa Eco-Escolas; --------

– A preocupação do Município de Albufeira pelas questões ambientais e o interesse em dar continuidade à estratégia desenvolvida ao longo de vários anos no âmbito da Educação Ambiental em Albufeira; ----------

– O interesse em manter as parcerias já estabelecidas com a Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica (APA/ARH); a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região do Algarve (DGESTE/DSRAL); a Luságua, S.A. e a Associação Vita Nativa, entre outras que se venha a considerar; ----------

– *A importância que a Educação Ambiental desempenha na consciencialização de toda a população para os problemas ambientais;* ----------
– *A avaliação positiva por parte dos inscritos relativamente às atividades do Plano de Atividades realizado em 2025/2026;* ----------
– *A intenção de trabalhar os eixos temáticos da Estratégia Nacional de Educação Ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;*----------
– *Que a despesa máxima prevista será de 75.220,00€, incluindo a candidatura ao Galardão Bandeira Azul 2027, valor que eventualmente deverá ser incluído no próximo orçamento.*----------
---------- *PROPONHO* ----------
Que a excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar a divulgação e realização do Plano de Atividades de Educação Ambiental 2026/2027, tendo em conta que o mesmo implica: ----------
– *As despesas estimadas na página 24 do Plano de Atividades e previstas na GOP e que serão cabimentadas oportunamente;* ----------
– *O estabelecimento de parcerias com entidades externas e a colaboração de outras Divisões deste Município, conforme consta na página 20 do Plano de Atividades;* ---------
– *A disponibilidade de transportes afetos à frota Municipal, de acordo com a página 25 do Plano de Atividades;* ----------
– *A reserva da Galeria de Arte Pintor Samora Barros, conforme referido na página 25 do Plano de Atividades;* ----------
– *A aprovação do regulamento do Projeto-concurso Um Natal Mais Ecológico em Albufeira, constante no anexo da página 28 do Plano de Atividades."*----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.----------

E – DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – APLAUSO REATIVO, LDA. – 29, 30 E 31 DE JULHO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aplauso Reativo, Lda., para a realização do evento espetáculo de "Circo", em tenda montada na Rua 25 de Abril – Olhos de Água, nos dias vinte e nove, trinta e trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – APLAUSO REATIVO, LDA. – 01 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de julho de dois mil e vinte e seis, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aplauso Reativo, Lda., para a realização do evento espetáculo de "Circo", em tenda montada na Rua 25 de Abril – Olhos de Água, no dia um de agosto corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – 01 e 02 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de julho de dois mil e vinte e seis, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Lda., para o dia um de agosto do corrente ano, para a realização do evento "The Spy Affair" e dia dois de agosto do corrente ano, para a realização do evento "Sunday & Friends", com Animação Musical, no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente – Praia da Rocha Baixinha Nascente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.----------

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor presidente. ----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – MÓNICA E BARRETO, S.A. – 07 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em cinco de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Mónica e Barreto, S.A., para a realização do evento de "Aniversário", com atuação de banda e DJ em tenda montada junto a piscina do Oleandro Country – Albufeira, no dia sete de agosto corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra,

dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – APLAUSO REATIVO, LDA. – 05, 06, 07 E 08 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aplauso Reativo, Lda., para a realização do evento espetáculo de "Circo", em tenda montada na Rua 25 de abril - Olhos de Água, nos dias cinco, seis, sete e oito de agosto corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – 07, 08 e 09 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em cinco de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Lda., para o dia sete de agosto, para a realização do evento de "Freaky Friday", para o dia oito de agosto, para a realização do evento "The Spy Affair" e dia nove de agosto para a realização do evento "Sunday & Friends", com Animação Musical, no Apoio de Praia Thaibeach - Praia da Rocha Baixinha Nascente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CARDÁPIO100FILTRO, LDA. – 08 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Cardápio100filtro, Lda., para a realização do evento "O Cajado em Chama" com animação musical, no exterior do Snack Bar "O Cajado" em Sesmarias, no dia oito de agosto corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – COELHA, LDA. – 08 E 09 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Coelha, Lda., para a realização do evento de "Coelha Beach Summer Sessions 2026", no Restaurante Praia da Coelha – Praia da Coelha, nos dias oito e nove de agosto corrente ano, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – APLAUSO REATIVO, LDA. – 14 e 15 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aplauso Reativo, Lda., para a realização do evento espetáculo de "Circo", em tenda montada na Rua 25 de abril – Olhos de Água, nos dias catorze e quinze do agosto corrente ano, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – 14, 15 E 16 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Lda., para o dia catorze de agosto do corrente ano, para a realização do evento de "Freaky Friday", no dia quinze de agosto do corrente ano, para a realização do evento "The Spy Affair" e dia dezasseis de agosto do corrente ano, para a realização do evento "Sunday & Friends", com Animação Musical, no Apoio de Praia Thaibeach – Praia da Rocha Baixinha e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.----------

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor presidente.----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor

Ferraz; votaram contra o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – 21 E 28 DE AGOSTO – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

– *pretende o requerente a realização de eventos "Freaky Friday" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto, das 19h00 às 24h00;* ----------

– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* ----------

– *O presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* ----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 20,87€ (dias úteis, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1, 1.4.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."* ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – 22 E 29 DE AGOSTO – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

- *pretende o requerente a realização de eventos "The Spy Affair" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de agosto, das 19h00 às 24h00;* ----------
- *a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;* ----------
- *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* ----------
- *O presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* ----------
- *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 26,09€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."* ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. – 23 E 30 DE AGOSTO – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

– *pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de agosto, das 14h00 às 21h00;* ----------

– *a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;*----------

– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* ----------

– *o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* ----------

– *tendo em vista uma minimização do eventual incómodo que tal atividade possa causar nos utentes da praia, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja autorizado o horário a partir das 18h;*----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), e de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 e 1.4.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do*

referido Regulamento." ----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------
Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – COELHA LDA. – 22 DE AGOSTO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Rude efetuado por Coelha, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------
– *é pretensão do requerente a realização de evento "Coelha Beach Summer Sessions", no Restaurante Praia da Coelha, na Praia da Coelha, nos dias 08 e 22 de agosto, das 21h00 às 03h00;* ----------
– *de acordo com informação obtida telefonicamente com o requerente, os eventos ocorrem no restaurante não havendo ocupação do areal;*----------
– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;*----------
– *O presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;*----------
– *realizando-se os eventos aos sábados, considera-se que poderá ser autorizado horário até às 02h, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA. De referir que em edições anteriores não houve registo de reclamações de ruído;* ----------
– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 20,87€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 31,30€*

(sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.2 e 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ALGAROSA – 20 DE AGOSTO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por ALGAROSA - Sociedade Gestora de Hotéis, S.A., cumpre informar o seguinte: ----------

– é pretensão do requerente a realização de sunset com atuação de DJ e música ao vivo em espaço exterior do Alfagar, no dia 20 de agosto, no horário das 17h às 24h;-----

– a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

– o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

– indica o requerente que se encontram previstas medidas de minimização de ruído, nomeadamente orientação das colunas para o mar;----------

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,58€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 29, 48€ (dias úteis, das 23h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1 e 1.6.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário

da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) EMPREENDIMENTOS, S.A. – 10 DE SETEMBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----------
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., cumpre informar o seguinte:-
– é pretensão do requerente a realização de evento com atuação de DJ no Maré Beach Club - Pine Cliffs Resort, no dia 10 de setembro, entre as 22:00h e as 24:00h; ---
– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;----------
– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;----------
– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,58€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 29,48€ (dias úteis, das 23h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1 e 1.6.1.2. do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, I Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." ----------
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o

pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) EMPREENDIMENTOS, S.A. – 12 DE SETEMBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., cumpre informar o seguinte:

– é pretensão do requerente a realização de evento com atuação de DJ no Tabu Garden - Pine Cliffs Resort, no dia 12 de setembro, entre as 22:00h e as 24:00h; -------

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ----------

– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ----------

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 29,48€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ALGARPIROTECNIA, LDA. – 31 DE AGOSTO DE 2026 – INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:----------

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por

Algarpirotecnia, Lda., cumpre informar o seguinte: ----------

– *pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício nas Festas da Guia, no dia 31 de agosto, durante aproximadamente 10 minutos, entre as 00:00h e as 00:10h;* -------

– *considera-se que O presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;*----------

– *nada a opor quanto à emissão do alvará de LER por se tratar de uma atividade ruidosa de pouca duração, com impacto sonoro reduzido, desde que devidamente autorizado/licenciado pelas entidades competentes, nomeadamente Bombeiros e GNR. Necessidade de emissão de parecer por parte da Proteção Civil;* ----------

– *o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;*----------

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 117,92€, nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.5 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."* ----------

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ----------

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Abertura e Análise de propostas, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da reunião. ----------

= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – PROCESSO N.º 001/2026 – REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão da Polícia Municipal e Vigilância, do seguinte teor: ----------

"Na sequência da proposta relativa ao "Encaminhamento a destino final adequado de viaturas removidas da via pública", a Câmara Municipal, em reunião realizada em 21 de abril de 2026, deliberou aprová-la.----------
Neste sentido, e no âmbito da prossecução do procedimento de "Alienação de Veículos em Fim de Vida - Processo n.º 001/2026", em 15.06.2026 realizou-se o ato de abertura e análise das propostas apresentadas, tendo o Lote 2023, constituído por três veículos, sido adjudicado à empresa Ambigroup Resíduos, S.A., por ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa, no valor de 364,50 € (trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), adjudicação essa aprovada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 29.06.2026.----------
Contudo, verificou-se, posteriormente, que o veículo com a matrícula 39-48-LL, integrante do referido lote, já havia sido alienado em 2025, não reunindo, por esse motivo, condições para integrar o Lote 2023 objeto da adjudicação. ----------
Face ao exposto, e considerando que a composição do Lote 2023 não corresponde aquela que serviu de base ao procedimento de alienação e à respetiva adjudicação, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: ----------
a) Revogar a deliberação de adjudicação do Lote 2023 à empresa Ambigroup Resíduos, S.A. ----------
b) Aprovar a restituição à empresa Ambigroup Resíduos, S.A. da quantia de 364,50 € (trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao valor pago pela adjudicação do referido lote."----------
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ---
Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião.----------

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIENCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO - ALBUFEIRA - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa DMCS Unipessoal, Lda., foi apresentado o auto de receção provisória, pelo qual se constata que os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução, razão por que se consideram em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------
Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.----------

= OBRAS MUNICIPAIS - INTERVENÇÃO NO RELVADO DO CAMPO DA

PALMEIRA – FUTEBOL 7 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de julho de dois mil e vinte e seis, do seguinte teor: ----------

"Pelo Imortal Desportivo Clube foi solicitada a emissão de um documento contendo uma autorização do Município de Albufeira, na qualidade de proprietário do espaço, para a realização da substituição do relvado sintético do Campo da Palmeira- Futebol 7, no âmbito da preparação de uma candidatura ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/893/2024 - "Requalificar Instalações Desportivas no Território Nacional – Futebol". ----------

A substituição do atual relvado permitirá melhorar significativamente as condições da prática desportiva, garantindo maior segurança, qualidade e durabilidade da instalação.

A eventual aprovação da candidatura não implicaria qualquer despesa para o Município e traria uma melhoria para um equipamento municipal. ----------

Considerando: ----------

1. *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara por forma a deliberar em tempo útil, atendendo à urgência do assunto e ao início da execução da obra;* ---------
2. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal de Albufeira, na reunião seguinte.*----------

Determino:----------

- *Autorizar a emissão de um documento contendo uma autorização para a realização da substituição do relvado sintético do Campo da Palmeira – Futebol 7, no âmbito da candidatura a que o Imortal Desportivo Clube está a concorrer.*----------
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* ----------

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. --------

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS – AJUSTE DIRETO NO REGIME SIMPLIFICADO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTÃO SECCIONADO E PORTA – INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamento Municipais, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, refere o seguinte:----------

"Face ao solicitado pelo Chefe de Divisão da Proteção Civil Municipal a este serviço para o fecho do parque de estacionamento junto ao ALDI e com a futura utilização de parque para deposito de viaturas abandonadas na via pública. ----------
Uma vez que o parque de estacionamento, tratando-se de uma cedência na empreitada de construção do ALDI, mas por motivos administrativos ainda não tem registo a favor do Município de Albufeira, solicita-se autorização à Digníssima Câmara Municipal autorização para o respetivo ajuste direto. ----------
DESIGNAÇÃO:----------
Fornecimento e Montagem de Portão Seccionado canelado branco RAL9006, com L4800mmxA3000mmxP600mm; Porta de Serviço Lateral canelado branco RAL9006 L1000xA2100mm; Fixo Vertical em painel para porta de Serviço lateral L1000xA900mm; Kit motor industrial B-dook 40nm/230v com 2 emissor quadricanal com dupla codificação. ----------
Prazo de fornecimento 21 dias a contar da adjudicação ou autorização de fornecimento e requisição. ----------
Condições de Pagamento: 30 dias. ----------
Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, condiciono o proposto à verificação pela DPA da não ultrapassagem dos valores limites mencionados no referido artigo, conforme determinado superiormente. (contratação cumulativa no presente ano e nos dois anos económicos anteriores).----------
Compulsados os factos, informa-se que caso seja autorizada a despesa sujeito a compromisso sequencial, poderá efetuar-se procedimento de ajuste direto no regime simplificado conforme descrito anteriormente, pelo valor unitário de 4.325,10€ mais IVA, com adjudicação à entidade HM - Serralharia. ----------
Relativamente ao disposto no artigo 38.º do CCP na sua redação atual, o procedimento proposto fundamenta-se na celeridade pretendida para o fornecimento, razoabilidade do valor e na conformidade com o previsto no disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, sob a forma de Ajuste Direto Simplificado, nos termos do artigo 128.º do mesmo código na redação atual. ----------
Tendo em conta o procedimento escolhido e com o convite a uma única entidade, e de acordo com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, não há necessidade de nomeação de júri. --------
Agregação de procedimentos (artigo 22.º do CCP); ----------
Não se prevê na presente data um contrato com o mesmo objeto "Fornecimento e Montagem de Portão Seccionado e Porta" e porquanto suscetível de se agregar num

único procedimento. ----------
À Consideração Superior adjudicação por ajuste direto no regime simplificado." ---------
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----------

G – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PLANOS – PLANO DE PORMENOR DE VALE PEDRAS – 1.ª FASE – CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO – ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO E FATORES CRÍTICOS – INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. ----------

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. ----------
As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1769 de 17/06/2026 ----------
Processo n.º: **06/2026/19** ----------
Requerente: Silvino José Martins Sôpa ----------
Local da Obra: Holanda, freguesia de Paderne ----------
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade----------
Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão da Divisão Gestão Urbanística de seis de julho de dois mil e vinte e seis. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1715 de 15/06/2026 ----------
Processo n.º: **06/2026/17** ----------
Requerente: Sara Filipa Martins Dinis ----------
Local da Obra: Caminho dos Matos, Matos de Baixo, freguesia de Paderne----------
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de

constituição de compropriedade----------
Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão da Divisão Gestão Urbanística de seis de julho de dois mil e vinte e seis. ----------

- Requerimento (s) n.º (s): 59039 de 12/11/2025----------

Processo n.º: **09/2025/6** ----------
Requerente: Condomínio do Edifício Dominó ----------
Local da Obra: Edifício Dominó, Estrada de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado ----------
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e seis, barra, dois mil e vinte e seis e mandar proceder conforme sugerido no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de quinze de julho de dois mil e vinte e seis. ----------

- Requerimento (s) n.º (s): 1723 de 16/06/2026----------

Processo n.º: **09/2026/19** ----------
Requerente: Maria de Fátima de Aguiar Monteiro ----------
Local da Obra: Rua do Solar, Apart.º D, Bloco 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado ----------
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e nove, barra, dois mil e vinte e seis e mandar proceder conforme sugerido no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de quinze de julho de dois mil e vinte e seis. ----------

- Requerimento (s) n.º (s): 39870 de 22/09/2020 ----------

Processo n.º: **09/2020/39870**----------
Requerente: Cláudia Coelho Barata Cordeiro ----------
Local da Obra: Rua Cândido dos Reis n.ºs 17, 18 e 20, Paderne, freguesia de Paderne ----
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado ----------
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e três, barra, dois mil e vinte e seis e mandar proceder conforme sugerido no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de catorze de julho de dois mil e vinte e seis. ----------

Mais delibera esta câmara proceder em conformidade com o parecer do Chefe de Divisão da Divisão de Fiscalização e Vistorias que antecede, concedendo audiência prévia ao requerente, nos termos do artigo centésimo vigésimo primeiro do código civil, no prazo de dez dias. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60522 de 14/11/2025----------

Processo n.º: **Lot.º 2/2008** ----------

Requerente: Balaia Golf Village – Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.----------

Local da Obra: Semina, Quinta da Balaia, Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------

Assunto: Pedido de cancelamento da garantia bancária n.º 00125-02-2133567 ----------

relativo às prestações das Taxas de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU) --

Foi, por unanimidade, deliberado, com fundamento no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, deferir o pedido de cancelamento de garantia bancária prestada para pagamento das taxas de reforço de infraestruturas urbanísticas (Taxa Urbanística Municipal), no valor de nove mil, quinhentos e oitenta euros e quarenta cêntimos, relativo às duas últimas prestações. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 466 de 11/03/2026 ----------

Processo n.º: **40CP/2023** ----------

Requerente: Seacliff – Compra e Venda de Imóveis, S.A.----------

Local da Obra: Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------

Assunto: Comunicação Prévia – Construção de edifício de habitação multifamiliar --------

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis e parecer do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.----------

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de quinze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,

durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------
Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -
♦ Requerimento (s) n.º (s): 1816 de 23/06/2026----------
Processo n.º: 06/2026/21 ----------
Requerente: Raul Vieira Xufre ----------
Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras ----------
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade----------
Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de sete de julho de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão da Divisão Gestão Urbanística de dez de julho de dois mil e vinte e seis. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 66869 de 30/10/2023----------
Processo n.º: 09/2023/66869----------
Requerente: João José Gapete Veríssimo ----------
Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----------
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado ----------
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número oito, barra, dois mil e vinte e seis e mandar proceder conforme sugerido no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de catorze de julho de dois mil e vinte e seis. ----------
Mais delibera esta câmara proceder em conformidade com o parecer do Chefe de Divisão da Divisão de Fiscalização e Vistorias que antecede, concedendo audiência prévia ao requerente, nos termos do artigo centésimo vigésimo primeiro do código civil, no prazo de dez dias. ----------
♦ Requerimento (s) n.º (s): 242001 de 13/02/2025----------
Processo n.º: 09/2025/8 ----------
Requerente: Aurélio Rodrigues Balbino Salvador----------
Local da Obra: Rua 25 de Abril, 11, 1.º n.º 5, Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----------
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado ----------
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e cinco, barra, dois mil e vinte e seis e mandar proceder conforme sugerido no

parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de catorze de julho de dois mil e vinte e seis.----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47858 de 08/09/2025----------

Processo n.º: **09/2025/47858**----------

Requerente: Helena Palhota Simões – Sociedade de Advogados, SP, RL----------

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 100, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água--------

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado ----------

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta, barra, dois mil e vinte e seis e mandar proceder conforme sugerido no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de catorze de julho de dois mil e vinte e seis.----------

Mais delibera esta câmara proceder em conformidade com o parecer do Chefe de Divisão da Divisão de Fiscalização e Vistorias que antecede, concedendo audiência prévia ao requerente, nos termos do artigo centésimo vigésimo primeiro do código civil, no prazo de dez dias. ----------

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21745 de 16/09/2025 ----------

Processo n.º: **62CP/2022** ----------

Requerente: Maria da Esperança da Silva Ribeiro ----------

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, 51, Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água ----------

Assunto: Comunicação Prévia – reabilitação de edifício unifamiliar----------

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis e parecer do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de dez de agosto de dois mil e vinte e seis inviabilizar a presente comunicação prévia, por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. ----------

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de quinze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

- Requerimento (s) n.º (s): 58092 de 10/09/2025 ----------
Processo n.º: **101CP/2025** ----------
Requerente: João Pedro Simões do Rosário ----------
Local da Obra: Rua Paul Harris – Lote 63, Caliços, Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água ----------
Assunto: Comunicação Prévia – legalização de piscina, respetiva casa das máquinas e barbecue/alpendre coberto ----------

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis e parecer do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de onze de agosto de dois mil e vinte e seis inviabilizar a presente comunicação prévia, por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. ----------

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de quinze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. ----------

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. ---------

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. ----------

= DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. ----------

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Rui Salvador Felizardo Tardão, Chefe da Divisão Jurídica

e de Contencioso, que secretariei.----------